

CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Nº de Processo

102/2018

55/10

07 00

Setor: Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 035/2018

Objeto: Formação de Registro de preços para aquisição paralela de alimentos para Nutrição Enteral e Suplemento Nutricional

Emissão em ___/___/___

Conclusão em ___/___/___

Observações:

1 VOLUME I

PROTOCOLO Nº 139/2018

DIA 05/10/18

HORA 10:31

ASSINATURA *Peira*

JUSTIFICATIVA do Artigo 3º, inciso I da Lei 10.520/02

O Setor de Compras do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS; solicita a promoção de novo processo licitatório para AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, destinada atender aos usuários oriundos dos municípios consorciados.

Considerando o termino de vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2017, oriunda do Processo nº 156/2017, modalidade de Licitação Pregão Presencial nº 037/2017;

Considerando o processo de nº 086/2018 Pregão Eletrônico nº 027/2018, com o mesmo objeto, o qual fora revogado intuindo a ampliação de participantes, quando da adequação dos quantitativos, motivado por questionamentos e impugnações interpostos por empresas interessadas em participar do certame;

Considerando o significativo aumento da demanda originada pelos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS;

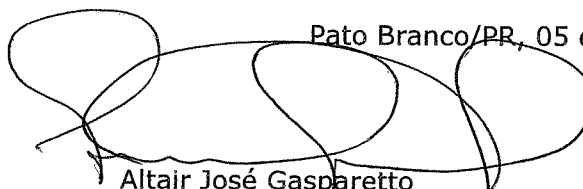
Considerando-se a impossibilidade de prever com antecedência a quantidade e tipos de alimentação enteral e suplementar que os 20 municípios consorciados poderão utilizar no decorrer do exercício;

Considerando que a compra em maior quantidade possibilita a obtenção de melhor preço e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores.

RECOMENDO AO SETOR DE LICITAÇÃO:

- 01)** A realização de processo de PREGÃO PRESENCIAL, para FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição futura e PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL;
- 02)** Estabelecer, através de Edital às exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, estabelecendo ainda, prazos para o fornecimento.

Pato Branco/PR, 05 de outubro de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente do CONIMS

ESTADO DO PARANÁ

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003
eg

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 1/19

 Execução de Serviço Execução de Obra Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS****SOLICITANTE:**

Centro de Custo: 2 - Atendimento aos Municípios Consorciados **Código da Dotação :**
Órgão: 2 - DIVISÃO DE SAÚDE
Unidade: 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados
Nome do Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902
Destinação: Atendimento as necessidades de alimentação enteral e suplementação alimentar dos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS. **Identificação:**

Observações: Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral e suplemento nutricional.**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1000000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalorico, com proteínas de soja e/ou animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. (50-01-0236)	0,0500	50.000,00
2	120000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), lactose e glúten. Com Sabor. (50-01-0237)	0,1280	15.360,00
3	400000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipidico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clinicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. (50-01-0238)	0,1730	69.200,00
4	120000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou	0,1210	14.520,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: 

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000004

Solicitação Nr.: 138/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

Data: 04/10/2018

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 2/19

 Execução de Serviço Execução de Obra Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. (50-01-0321)		
5	150000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor. (50-01-0323)	0,0690	10.350,00
	150000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Com sabor. (50-01-0239)	0,0920	13.800,00
7	150000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sistema fechado. (50-01-0240)	0,1070	16.050,00
8	150000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais. Sistema fechado. (50-01-0241)	0,1410	21.150,00
9	60000	ML	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor Baunilha. (50-01-0242)	0,1640	9.840,00
10	90000	Gr.	Alimento/Complemento alimentar para crianças a partir de 3 anos de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação	0,1520	13.680,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski:.....

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000005
 eg

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 3/19

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			nutricional; crianças ativas. Adicionado de vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro, zinco e fosforo. (50-01-0243)		
11	120000	Gr.	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose e enriquecida de vitamina B1. (50-01-0244)	0,1390	16.680,00
	120000	Gr.	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose. (50-01-0245)	0,1390	16.680,00
13	120000	Gr.	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten. Com sabor. (50-01-0246)	0,5500	66.000,00
14	120000	Gr.	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose. Com glutem. Com sabor. (50-01-0247)	0,4850	58.200,00
15	120000	Gr.	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição	0,5500	66.000,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski:.....

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000006
cg

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 4/19

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
16	120000	Gr.	parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose, glúten. (50-01-0248) Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica. Isento de lactose, glúten. (50-01-0249)	0,5500	66.000,00
	210000	ML	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten. (50-01-0250)	0,2260	47.460,00
18	1000000	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa hipercalórica. Criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Densidade Calórica de 1.5. Com ou sem Sabor. Isento de lactose e glúten. (50-01-0252)	0,0500	50.000,00
19	500000	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normolipídica e hiperproteica. Criada especialmente para atender às elevadas necessidades proteicas de pacientes e alimentação de curto e longo período. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. (50-01-0253)	0,0490	24.500,00
20	1000000	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e alimentação de transição. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Com ou	0,0340	34.000,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski:

Samir Kalinoski

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000007
cg

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 5/19

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
21	120000	Gr.	sem sabor. Isento de lactose e glúten. (50-01-0254) Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com/sem lactose e hipoalergênica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com DHA e ARA. Não contem glúten. (50-01-0255)	0,3080	36.960,00
22	600000	ML	Alimento/Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Normocalórico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. (50-01-0256)	0,1190	71.400,00
23	60000	ML	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica. Criada especialmente para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume. (50-01-0257)	0,0920	5.520,00
24	60000	ML	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Isento de lactose e glúten. (50-01-0258)	0,0920	5.520,00
25	300	UND	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 5 gramas cada. (50-01-0149)	26,1700	7.851,00
26	60000	Gr.	Alimento/Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de	0,5010	30.060,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski:

Samir Kalinoski

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000003
CG

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 6/19

- [] Execução de Serviço
[] Execução de Obra
[] Compra

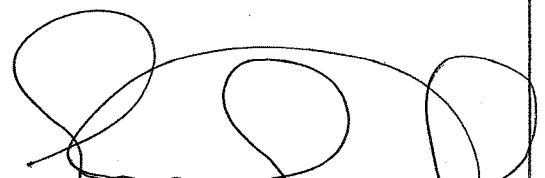
SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten. (50-01-0259)		
27	60000	Gr.	Alimento/Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Sem sabor. Não contém glúten. (50-01-0260)	0,4420	26.520,00
	300	UND	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhora e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê a partir de 5 gramas cada. (50-01-0153)	32,9300	9.879,00
29	120000	Gr.	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Contém glúten. (50-01-0261)	0,1500	18.000,00
30	120000	Gr.	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Sem glúten. (50-01-0262)	0,1320	15.840,00
31	120000	Gr.	Composto alimentar, para lactantes a partir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de DHA e prebiótico. (50-01-0263)	0,1160	13.920,00
32	120000	Gr.	Composto lacteo com fibras prebioticas, com biotina fonte de calcio, zinco, vitaminas C, D e E. (50-01-0264)	0,0850	10.200,00
33	300000	ML	Dieta enteral liquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica normoproteica, com adição de fibras para regularização do trânsito intestinal.	0,0550	16.500,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski:

SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000009
ca

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 7/19

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Isenta de Sacarose, lactose e Glúten. (50-01-0265)		
34	300000	ML	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (mínima de 1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. (50-01-0266)	0,0500	15.000,00
35	150000	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) hiperproteica, . Isenta de glúten. (50-01-0267)	0,1350	20.250,00
	150000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Não contém glúten. (50-01-0268)	0,0960	14.400,00
37	100000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica e alta densidade calórica. Isenta de lactose. Contém todas as vitaminas e sais minerais, além de colina. (50-01-0269)	0,1080	10.800,00
38	60000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico. Isenta de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (50-01-0270)	0,1370	8.220,00
39	500000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (50-01-0271)	0,0400	20.000,00
40	300000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, adequado teor protéico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem tipo pack. (50-01-0272)	0,0400	12.000,00
41	150000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e com adequado teor proteico. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose. Não	0,0640	9.600,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski:.....

SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**000010
cg**Solicitação Nr.: 138/2018****Data: 04/10/2018**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 8/19

 Execução de Serviço Execução de Obra Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			contem gluten. (50-01-0273)		
42	300000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica. Criada especialmente para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Isento de lactose e glúten. Com Sabor. (50-01-0274)	0,1190	35.700,00
43	300000	ML	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Isenta de lactose e glúten, Kcal/ml mínima 1.0. Apresentação: sistema fechado. (50-01-0275)	0,0400	12.000,00
44	1000000	ML	Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica e hiperprotéica, prevenindo ou tratando a desnutrição em pacientes cirúrgicos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com necessidades nutricionais aumentadas e restrição de volume. Com adição de fibras. Apresentação sistema fechado. (50-01-0276)	0,0750	75.000,00
45	120000	Gr.	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas e sais minerais. (50-01-0277)	0,1160	13.920,00
46	120000	Gr.	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas, sais minerais e fibras. (50-01-0278)	0,1210	14.520,00
47	30000	Gr.	Espessante de alimentos quentes ou frios, em nutrição enteral ou oral. Não altera a cor, o sabor ou a textura dos alimentos. Favorece a deglutição, reduzindo o risco de aspiração. (50-01-0279)	0,8340	25.020,00
48	120000	Gr.	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com alergia a proteína do leite. (50-01-0280)	0,2100	25.200,00
49	120000	Gr.	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 6 a 12 meses, com alergia a proteína do leite. (50-01-0281)	0,2060	24.720,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski:.....

SAMIR RODRIGO KALINOSKI

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000011
cg

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 9/19

Execução de Serviço

Execução de Obra

Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
50	120000	Gr.	Fórmula Infantil Hipóalergênica com Ferro para Lactantes com Proteína Parcialmente Hidrolisada, DHA e ARA, de 0 a 12 meses. (50-01-0282)	0,2070	24.840,00
51	200000	Gr.	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). (50-01-0283)	0,1760	35.200,00
	240000	Gr.	Formula infantil para lactantes a partir do 10º mês, adicionada de prebioticos, DHA , ARA e LCPUFAS. (50-01-0284)	0,0690	16.560,00
53	120000	Gr.	Formula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas minerais e outros oligoelementos. (50-01-0285)	0,1620	19.440,00
54	240000	Gr.	Formula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, adicionada de prebioticos, DHA , ARA e LCPUFAS. (50-01-0286)	0,0670	16.080,00
55	120000	Gr.	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite. Com agente espessante. (50-01-0287)	0,1380	16.560,00
56	120000	Gr.	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses, com 100 % proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, com ferro e vitaminas. (50-01-0288)	0,3070	36.840,00
57	120000	Gr.	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. (50-01-0289)	0,2100	25.200,00
58	240000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-PufasDHA, além de zinco, ferro e vitaminas. (50-01-0290)	0,0670	16.080,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski:

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000012
eg

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 10/19

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
59	120000	Gr.	Formula infantil para prematuros e/ou recém nascidos, com baixo peso, adicionada de DHA e ARA. (50-01-0291)	0,3060	36.720,00
60	120000	Gr.	Módulo de carboidratos para dieta enteral e oral tendo como fonte os oligossacarídeos (maltodextrina) . Indicado como aporte energético, poupador de proteínas. (50-01-0292)	0,1280	15.360,00
61	75000	Gr.	Modulo de fibras solúvel composta de fibras prebioticos (50-01-0337)	0,3640	27.300,00
62	300	UND	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com mix de fibras solúveis e de fibras insolúveis. Isento de sabor. Sachês. (50-01-0192)	8,0000	2.400,00
63	75000	Gr.	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral. (50-01-0294)	0,3530	26.475,00
64	300	UND	Modulo de L glutamina para nutrição enteral e oral. Sache a partir de 5 gramas cada. (50-01-0194)	26,1600	7.848,00
65	120000	Gr.	Módulo de oligossacarídeo para nutrição enteral com 100% de maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor. (50-01-0295)	0,0640	7.680,00
66	60000	Gr.	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. (50-01-0296)	0,4870	29.220,00
67	60000	Gr.	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. Sabor natural. (50-01-0297)	0,5010	30.060,00
68	45000	Gr.	Módulo de proteína para nutrição enteral. Isento de sabor. (50-01-0298)	0,6680	30.060,00
69	75000	ML	Módulo de triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral. Fonte de energia de rápida absorção, prevenindo a carência de ácidos graxos essenciais. (50-01-0299)	0,2030	15.225,00
70	400000	Gr.	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou	0,1310	52.400,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: 

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000013
eg

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 11/19

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			inapetentes. Normocalorico, sabores variados. (50-01-0300)		
71	120000	Gr.	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, com ou sem sabor. (50-01-0301)	0,1310	15.720,00
72	120000	Gr.	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalorico, normoproteico e normolipidico. Com sabor. (50-01-0302)	0,1520	18.240,00
73	60000	ML	Nutrição completa e balanceada, hipercalórica. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade calórica:1,5 kcal/ml, sabores variados. (50-01-0303)	0,0920	5.520,00
74	100000	ML	Nutrição líquida hipercalórica suplementada com arginina. Nutrição para pacientes graves com imunostimulante. Pacientes com ulcera de pressão, fistulas, queimaduras e por ser semi elementar indicada também para pacientes com síndrome disabsortiva. (50-01-0304)	0,1830	18.300,00
75	60000	ML	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Com sabor. (50-01-0305)	0,1370	8.220,00
76	60000	ML	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Sem sabor. (50-01-0306)	0,1370	8.220,00
77	125000	ML	Nutrição líquida hiperproteica e normocalórica, indicado para pacientes portadores de Diabetes Indicada também na tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico, com trauma e	0,0920	11.500,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski:.....

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

000014

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 12/19

 Execução de Serviço Execução de Obra Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			infecção. Com fibras e com sabor. (50-01-0307)		
78	300000	ML	Nutrição líquida isotônica, hiperproteica e hipercalórica com fibras. Indicada para recuperação rápida da microbiota intestinal, na nutrição enteral prolongada na obstipação ou diarreia, idosos, com restrição de volume. Densidade calórica: 1,2 kcal/ml. (50-01-0308)	0,0600	18.000,00
79	200000	ML	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica com cálcio. Nutrição para paciente renal em tratamento conservador. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, COM SABOR. (50-01-0309)	0,0740	14.800,00
80	75000	ML	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica. Nutrição para paciente renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, sabor Baunilha. (50-01-0310)	0,0940	7.050,00
81	100000	ML	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. É formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor. (50-01-0311)	0,1150	11.500,00
82	240000	Gr.	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTOS DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. (50-01-0312)	0,1880	45.120,00
83	300	UND	Suplemento alimentar simbiótico contendo cepas probióticas e prebióticas. Embalagem sachês (50-01-0213)	44,3000	13.290,00
84	100000	ML	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com	0,1230	12.300,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski

SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000015
19

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 13/19

[] Execução de Serviço

[] Execução de Obra

[] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina. Com sabor. ISENTO DE LACTOSE. (50-01-0313)		
85	100000	ML	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor. (50-01-0314)	0,1490	14.900,00
	225000	Gr.	Suplemento Nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteína, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores variados. (50-01-0315)	0,1110	24.975,00
87	100000	ML	Suplemento nutricional líquido, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) normoproteico, com sabores variados para administração via oral. (50-01-0316)	0,1010	10.100,00
88	400000	Gr.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. (50-01-0317)	0,4760	190.400,00
89	300000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. (50-01-0318)	0,6390	191.700,00
90	300000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. (50-01-0319)	0,1430	42.900,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: *SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000016
cg

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 14/19

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
91	1000000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. (50-01-0320)	0,0420	42.000,00
92	300000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimetar insolúvel. Com ou sem sabor. (50-01-0322)	0,1340	40.200,00
93	625000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. (50-01-0324)	0,0930	58.125,00
94	375000	Gr.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten. (50-01-0325)	0,2060	77.250,00
95	30000	Gr.	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor. (50-01-0326)	0,9860	29.580,00
96	1250000	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes.	0,0330	41.250,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski:.....

SAMIR KALINOSKI

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**000017
CG**Solicitação Nr.: 138/2018****Data: 04/10/2018**

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 15/19

 Execução de Serviço Execução de Obra Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. (50-01-0327)		
97	300000	Gr.	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. (50-01-0328)	0,1700	51.000,00
	50000	Gr.	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. (50-01-0329)	0,5360	26.800,00
99	500000	Gr.	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras. (50-01-0330)	0,0950	47.500,00
100	300000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (50-01-0331)	0,0780	23.400,00
	300000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. (50-01-0332)	0,2060	61.800,00
102	300000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (50-01-0333)	0,0940	28.200,00
103	300000	Gr.	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite.	0,3060	91.800,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski:.....

Samir Kalinoski

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000018
 19

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 16/19

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. (50-01-0334)		
104	50000	Gr.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor. (50-01-0335)	0,5950	29.750,00
105	112500	Gr.	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. (50-01-0336)	0,1850	20.812,50
106	1200000	Gr.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. (50-01-0317)	0,4760	571.200,00
107	900000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. (50-01-0318)	0,6390	575.100,00
108	900000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. (50-01-0319)	0,1430	128.700,00
109	3000000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal	0,0420	126.000,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski..... *SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**000019
eg

CNPJ: 00.136.858/0001-88

Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 17/19

 Execução de Serviço Execução de Obra Compra**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. (50-01-0320)		
110	900000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimetar insolúvel. Com ou sem sabor. (50-01-0322)	0,1340	120.600,00
	1875000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. (50-01-0324)	0,0930	174.375,00
112	1125000	Gr.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten. (50-01-0325)	0,2060	231.750,00
113	90000	Gr.	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor. (50-01-0326)	0,9860	88.740,00
114	3750000	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. (50-01-0327)	0,0330	123.750,00
115	900000	Gr.	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/	0,1700	153.000,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski.....*SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000020
cg

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 18/19

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. (50-01-0328)		
116	150000	Gr.	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. (50-01-0329)	0,5360	80.400,00
117	1500000	Gr.	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras. (50-01-0330)	0,0950	142.500,00
118	900000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (50-01-0331)	0,0780	70.200,00
119	900000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. (50-01-0332)	0,2060	185.400,00
120	900000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (50-01-0333)	0,0940	84.600,00
121	900000	Gr.	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. (50-01-0334)	0,3060	275.400,00
122	150000	Gr.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou	0,5950	89.250,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski..... *Samir Kalinoski*

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000021
EG

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

Nr. por Centro de Custo: 97

Folha: 19/19

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor. (50- 01-0335)		
123	337500	Gr.	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. (50-01-0336)	0,1850	62.437,50
				Preço Total:	6.407.163,00

Solicitante: Samir Rodrigo Kalinoski: *SAMIR KALINOSKI*

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/9

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000022
cg

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Processo Adm. nº: 102/2018 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: MENOR PRECO UNITARIO 1
Forma Pgto. / Reajuste: Até o dia 30 do mês subsequente a NF / Não Há
Prazo Entrega/Exec.: 05 dias
Local de Entrega: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N. ° 1902
Urgência: Sim
Vigência: 365 dias
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
9	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.07.11.00.00	6.407.163,00
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				
Total previsto:				6.407.163,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1000000,000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalorico, com proteínas de soja e/ou animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. (50-01-0236)	0,0500	50.000,00
2	120000,000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), lactose e glúten. Com Sabor. (50-01-0237)	0,1280	15.360,00
3	400000,000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. (50-01-0238)	0,1730	69.200,00

Pato Branco, 5 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 2/9


CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000023
eg

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
4	120000,000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. (50-01-0321)	0,1210	14.520,00
5	150000,000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor. (50-01-0323)	0,0690	10.350,00
6	150000,000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Com sabor. (50-01-0239)	0,0920	13.800,00
7	150000,000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sistema fechado. (50-01-0240)	0,1070	16.050,00
8	150000,000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais. Sistema fechado. (50-01-0241)	0,1410	21.150,00
9	60000,000	ML	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor Baunilha. (50-01-0242)	0,1640	9.840,00
10	90000,000	Gr.	Alimento/Complemento alimentar para crianças a partir de 3 anos de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Adicionado de vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro, zinco e fosforo. (50-01-0243)	0,1520	13.680,00
11	120000,000	Gr.	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose e enriquecida de vitamina B1. (50-01-0244)	0,1390	16.680,00
12	120000,000	Gr.	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose. (50-01-0245)	0,1390	16.680,00
13	120000,000	Gr.	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten. Com sabor. (50-01-0246)	0,5500	66.000,00
14	120000,000	Gr.	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose. Com glutem. Com sabor. (50-01-0247)	0,4850	58.200,00
15	120000,000	Gr.	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose, glúten. (50-01-0248)	0,5500	66.000,00
16	120000,000	Gr.	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica. Isento de lactose, glúten. (50-01-0249)	0,5500	66.000,00
17	210000,000	ML	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten. (50-01-0250)	0,2260	47.460,00

Pato Branco, 5 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 3/9

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000024
cg

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
18	1000000,000	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa hipercalórica. Criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Densidade Calórica de 1.5. Com ou sem Sabor. Isento de lactose e glúten. (50-01-0252)	0,0500	50.000,00
19	500000,000	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normolipídica e hiperproteica. Criada especialmente para atender às elevadas necessidades proteicas de pacientes e alimentação de curto e longo período. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. (50-01-0253)	0,0490	24.500,00
20	1000000,000	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e alimentação de transição. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten. (50-01-0254)	0,0340	34.000,00
21	120000,000	Gr.	Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com/sem lactose e hipoalergênica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com DHA e ARA. Não contém glúten. (50-01-0255)	0,3080	36.960,00
22	600000,000	ML	Alimento/Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Normocalórico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. (50-01-0256)	0,1190	71.400,00
23	60000,000	ML	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica. Criada especialmente para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume. (50-01-0257)	0,0920	5.520,00
24	60000,000	ML	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Isento de lactose e glúten. (50-01-0258)	0,0920	5.520,00
25	300,000	UND	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 5 gramas cada. (50-01-0149)	26,1700	7.851,00
26	60000,000	Gr.	Alimento/Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten. (50-01-0259)	0,5010	30.060,00
27	60000,000	Gr.	Alimento/Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Sem sabor. Não contém glúten. (50-01-0260)	0,4420	26.520,00
28	300,000	UND	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhora e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê a partir de 5 gramas cada. (50-01-0153)	32,9300	9.879,00
29	120000,000	Gr.	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Contém glúten. (50-01-0261)	0,1500	18.000,00
30	120000,000	Gr.	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Sem glúten. (50-01-0262)	0,1320	15.840,00
31	120000,000	Gr.	Composto alimentar, para lactantes a partir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de DHA e prebiotico. (50-01-0263)	0,1160	13.920,00
32	120000,000	Gr.	Composto lacteo com fibras prebioticas, com biotina fonte de calcio, zinco, vitaminas C, D e E. (50-01-0264)	0,0850	10.200,00

Pato Branco, 5 de Outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 4/9

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000035
 cg

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
33	300000,000	ML	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica normoproteica, com adição de fibras para regularização do trânsito intestinal. Isenta de Sacarose, lactose e Glúten. (50-01-0265)	0,0550	16.500,00
34	300000,000	ML	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (mínima de 1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. (50-01-0266)	0,0500	15.000,00
35	150000,000	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) hiperproteica. Isenta de glúten. (50-01-0267)	0,1350	20.250,00
36	150000,000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Não contem glúten. (50-01-0268)	0,0960	14.400,00
37	100000,000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica e alta densidade calórica. Isenta de lactose. Contém todas as vitaminas e sais minerais, além de colina. (50-01-0269)	0,1080	10.800,00
38	60000,000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico. Isenta de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (50-01-0270)	0,1370	8.220,00
39	500000,000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (50-01-0271)	0,0400	20.000,00
40	300000,000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, adequado teor protéico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem tipo pack. (50-01-0272)	0,0400	12.000,00
41	150000,000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e com adequado teor proteico. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose. Não contem glúten. (50-01-0273)	0,0640	9.600,00
42	300000,000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica. Criada especialmente para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Isento de lactose e glúten. Com Sabor. (50-01-0274)	0,1190	35.700,00
43	300000,000	ML	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Isenta de lactose e glúten, Kcal/ml mínima 1.0. Apresentação: sistema fechado. (50-01-0275)	0,0400	12.000,00
44	1000000,000	ML	Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica e hiperprotéica, prevenindo ou tratando a desnutrição em pacientes cirúrgicos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com necessidades nutricionais aumentadas e restrição de volume. Com adição de fibras. Apresentação sistema fechado. (50-01-0276)	0,0750	75.000,00
45	120000,000	Gr.	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas e sais minerais. (50-01-0277)	0,1160	13.920,00
46	120000,000	Gr.	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas, sais minerais e fibras. (50-01-0278)	0,1210	14.520,00
47	30000,000	Gr.	Essespante de alimentos quentes ou frios, em nutrição enteral ou oral. Não altera a cor, o sabor ou a textura dos alimentos. Favorece a deglutição, reduzindo o risco de aspiração. (50-01-0279)	0,8340	25.020,00
48	120000,000	Gr.	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com alergia a proteína do leite. (50-01-0280)	0,2100	25.200,00
49	120000,000	Gr.	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 6 a 12 meses, com alergia a proteína do leite. (50-01-0281)	0,2060	24.720,00
50	120000,000	Gr.	Fórmula Infantil Hipoalergênica com Ferro para Lactantes com Proteína Parcialmente Hidrolisada, DHA e ARA, de 0 a 12 meses. (50-01-0282)	0,2070	24.840,00
51	200000,000	Gr.	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). (50-01-0283)	0,1760	35.200,00
52	240000,000	Gr.	Formula infantil para lactantes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. (50-01-0284)	0,0690	16.560,00

Pato Branco, 5 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 5/9

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000006
CG

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
53	120000,000	Gr.	Formula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas minerais e outros oligoelementos. (50-01-0285)	0,1620	19.440,00
54	240000,000	Gr.	Formula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, adicionada de prebioticos, DHA, ARA e LCPUFAS. (50-01-0286)	0,0670	16.080,00
55	120000,000	Gr.	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite. Com agente espessante. (50-01-0287)	0,1380	16.560,00
56	120000,000	Gr.	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses, com 100 % proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, com ferro e vitaminas. (50-01-0288)	0,3070	36.840,00
57	120000,000	Gr.	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. (50-01-0289)	0,2100	25.200,00
	240000,000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-PufaDHA, além de zinco, ferro e vitaminas. (50-01-0290)	0,0670	16.080,00
59	120000,000	Gr.	Formula infantil para prematuros e/ou recém nascidos, com baixo peso, adicionada de DHA e ARA. (50-01-0291)	0,3060	36.720,00
60	120000,000	Gr.	Módulo de carboidratos para dieta enteral e oral tendo como fonte os oligossacarídeos (maltodextrina). Indicado como aporte energético, poupador de proteínas. (50-01-0292)	0,1280	15.360,00
61	75000,000	Gr.	Modulo de fibras solúvel composta de fibras prebioticos (50-01-0337)	0,3640	27.300,00
62	300,000	UND	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com mix de fibras solúveis e de fibras insolúveis. Isento de sabor. Sachês. (50-01-0192)	8,0000	2.400,00
63	75000,000	Gr.	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral. (50-01-0294)	0,3530	26.475,00
64	300,000	UND	Modulo de L glutamina para nutrição enteral e oral. Sache a partir de 5 gramas cada. (50-01-0194)	26,1600	7.848,00
65	120000,000	Gr.	Módulo de oligossacarídeo para nutrição enteral com 100% de maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor. (50-01-0295)	0,0640	7.680,00
66	60000,000	Gr.	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. (50-01-0296)	0,4870	29.220,00
67	60000,000	Gr.	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. Sabor natural. (50-01-0297)	0,5010	30.060,00
68	45000,000	Gr.	Módulo de proteína para nutrição enteral. Isento de sabor. (50-01-0298)	0,6680	30.060,00
	75000,000	ML	Módulo de triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral. Fonte de energia de rápida absorção, prevenindo a carência de ácidos graxos essenciais. (50-01-0299)	0,2030	15.225,00
70	400000,000	Gr.	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, sabores variados. (50-01-0300)	0,1310	52.400,00
71	120000,000	Gr.	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, com ou sem sabor. (50-01-0301)	0,1310	15.720,00
72	120000,000	Gr.	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalorico, normoproteico e normolipidico. Com sabor. (50-01-0302)	0,1520	18.240,00
73	60000,000	ML	Nutrição completa e balanceada, hipercalórica. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade calórica:1,5 kcal/ml, sabores variados. (50-01-0303)	0,0920	5.520,00
74	100000,000	ML	Nutrição líquida hipercalórica suplementada com arginina. Nutrição para pacientes graves com imunoestimulante. Pacientes com ulcera de pressão, fistulas, queimaduras e por ser semi elemental indicada também para pacientes com síndrome disabsortiva. (50-01-0304)	0,1830	18.300,00

Pato Branco, 5 de Outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 6/9

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000027
 eg

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
75	60000,000	ML	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Com sabor. (50-01-0305)	0,1370	8.220,00
76	60000,000	ML	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Sem sabor. (50-01-0306)	0,1370	8.220,00
77	125000,000	ML	Nutrição líquida hiperproteica e normocalórica, indicado para pacientes portadores de Diabetes Indicada também na tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico, com trauma e infecção. Com fibras e com sabor. (50-01-0307)	0,0920	11.500,00
78	300000,000	ML	Nutrição líquida isotônica, hiperproteica e hipercalórica com fibras. Indicada para recuperação rápida da microbiota intestinal, na nutrição enteral prolongada na obstipação ou diarreia, idosos, com restrição de volume. Densidade calórica: 1,2 kcal/ml. (50-01-0308)	0,0600	18.000,00
	200000,000	ML	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica com cálcio. Nutrição para paciente renal em tratamento conservador. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, COM SABOR. (50-01-0309)	0,0740	14.800,00
80	75000,000	ML	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica. Nutrição para paciente renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, sabor Baunilha. (50-01-0310)	0,0940	7.050,00
81	100000,000	ML	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. É formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor. (50-01-0311)	0,1150	11.500,00
82	240000,000	Gr.	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. (50-01-0312)	0,1880	45.120,00
83	300,000	UND	Suplemento alimentar simbiótico contendo cepas probióticas e prebióticas . Embalagem sachês (50-01-0213)	44,3000	13.290,00
84	100000,000	ML	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina. Com sabor. ISENTO DE LACTOSE. (50-01-0313)	0,1230	12.300,00
85	100000,000	ML	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor. (50-01-0314)	0,1490	14.900,00
86	225000,000	Gr.	Suplemento Nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteína, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores variados. (50-01-0315)	0,1110	24.975,00
87	100000,000	ML	Suplemento nutricional líquido, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) normoproteico, com sabores variados para administração via oral. (50-01-0316)	0,1010	10.100,00
88	400000,000	Gr.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. (50-01-0317)	0,4760	190.400,00
89	300000,000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. (50-01-0318)	0,6390	191.700,00
90	300000,000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. (50-01-0319)	0,1430	42.900,00

Pato Branco, 5 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 7/9

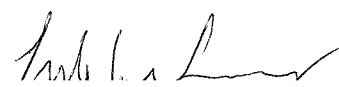
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000028
CG

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
91	1000000,000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. (50-01-0320)	0,0420	42.000,00
92	300000,000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimetar insolúvel. Com ou sem sabor. (50-01-0322)	0,1340	40.200,00
93	625000,000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. (50-01-0324)	0,0930	58.125,00
94	375000,000	Gr.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten. (50-01-0325)	0,2060	77.250,00
95	30000,000	Gr.	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor. (50-01-0326)	0,9860	29.580,00
96	1250000,000	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. (50-01-0327)	0,0330	41.250,00
97	300000,000	Gr.	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. (50-01-0328)	0,1700	51.000,00
98	50000,000	Gr.	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. (50-01-0329)	0,5360	26.800,00
99	500000,000	Gr.	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras. (50-01-0330)	0,0950	47.500,00
100	300000,000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (50-01-0331)	0,0780	23.400,00
101	300000,000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. (50-01-0332)	0,2060	61.800,00
102	300000,000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (50-01-0333)	0,0940	28.200,00
103	300000,000	Gr.	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. (50-01-0334)	0,3060	91.800,00
104	50000,000	Gr.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor. (50-01-0335)	0,5950	29.750,00
105	112500,000	Gr.	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. (50-01-0336)	0,1850	20.812,50

Pato Branco, 5 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 8/9

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000009
19

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
106	1200000,000	Gr.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. (50-01-0317)	0,4760	571.200,00
107	900000,000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. (50-01-0318)	0,6390	575.100,00
108	900000,000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. (50-01-0319)	0,1430	128.700,00
109	3000000,000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. (50-01-0320)	0,0420	126.000,00
110	900000,000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimetar insolúvel. Com ou sem sabor. (50-01-0322)	0,1340	120.600,00
111	1875000,000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. (50-01-0324)	0,0930	174.375,00
112	1125000,000	Gr.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten. (50-01-0325)	0,2060	231.750,00
113	90000,000	Gr.	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor. (50-01-0326)	0,9860	88.740,00
114	3750000,000	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. (50-01-0327)	0,0330	123.750,00
115	900000,000	Gr.	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. (50-01-0328)	0,1700	153.000,00
116	150000,000	Gr.	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. (50-01-0329)	0,5360	80.400,00
117	1500000,000	Gr.	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras. (50-01-0330)	0,0950	142.500,00
118	900000,000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (50-01-0331)	0,0780	70.200,00
119	900000,000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. (50-01-0332)	0,2060	185.400,00
120	900000,000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (50-01-0333)	0,0940	84.600,00
121	900000,000	Gr.	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. (50-01-0334)	0,3060	275.400,00

Pato Branco, 5 de Outubro de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 9/9

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000030
eg

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
122	150000,000	Gr.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor. (50-01-0335)	0,5950	89.250,00
123	337500,000	Gr.	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. (50-01-0336)	0,1850	62.437,50
Total Geral ----->				162,5930	6.407.163,00

Pato Branco, 5 de Outubro de 2018.



ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000031
 19

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.:	102/2018	Registro de Preço
B - Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO	
C - Forma de Julgamento:	MENOR PRECO UNITARIO 1	
D - Forma Pgto./ Reajuste:	Até o dia 30 do mês subseqüente a NF / Não Há	
E - Prazo Entrega/Exec.:	05 dias	
- Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
G - Urgência:	Sim	
H - Vigência:	365 dias	
I - Objeto da Licitação:	FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL	
J - Observações:		
K - Convidados:		

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

esa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
18	02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados	3.3.90.30.07.11.00.00	6.407.163,00
Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio				

Total Previsto : 6.407.163,00

Pato Branco, 5 de Outubro de 2018.



ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO N.º 100

Súmula: Altera a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que é a autoridade competente, conforme art. 3º, IV, da Lei n.º 10.520/2002, que designa pregoeiro e equipe de apoio:

RESOLVE:

Art. 1.º Indicar a composição do quadro de Pregoeiros e Equipe de Apoio do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

Membro	Nº. do CPF	Cargo
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Pregoeira
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Pregoeira
Maria Claracy Sartor	340.719.119 (...)	Equipe de Apoio
Regiane Lanzarin Horta	033.233.149 (...)	Equipe de Apoio
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Equipe de Apoio

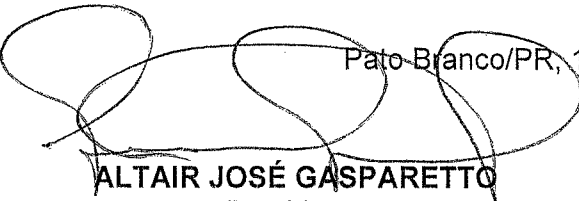
Art. 2.º Os membros designados poderão convocar, a qualquer momento outros profissionais para compor a equipe de apoio ou auxiliar a esta, na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico.

Art. 3.º Os pregoeiros e a Equipe de Apoio serão responsáveis pelo recebimento, análise de aceitabilidade e classificação de propostas e lances, verificação de condições de habilitação e formalização de adjudicação, bem como todos os demais atos necessários para o desenvolvimento das licitações na Modalidade Pregão.

Art. 4º Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 044 de 16 de abril de 2018.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 19 de julho de 2018.



ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000033
cg

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

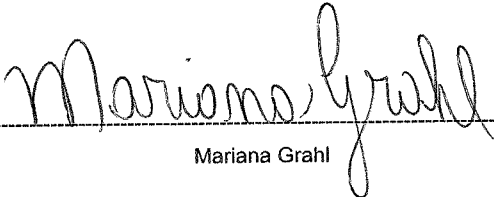
DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 102/2018
Data do Processo Adm.: 05/10/2018
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do Processo Adm.: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.11.00.00	99.885,44	6.407.163,00
					Total Previsto:	6.407.163,00
					Total Geral:	6.407.163,00

Pato Branco, Em 05/10/18


Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ: 00.136.858/0001-88
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000034
 cg

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 [] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 [] - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 102/2018
 Número Processo / Ano: 102/2018
 Data do Processo: 05/10/2018
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
 Objeto do Processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Cod.Red	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
18	02.01	2.002	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.07.11.00.00	99.885,44	6.407.163,00
					Total Previsto:	6.407.163,00
					Total Geral:	6.407.163,00

Pato Branco, Em 05/10/18

Mariana Grahl
 Mariana Grahl

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000035
19

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 1/13

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

SOLICITANTE:

Centro de Custo:	2 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Órgão:	2 - DIVISÃO DE SAÚDE	
Unidade:	1 - Atendimento aos Municípios Consorciados	
Nome do Solicitante:	Samir Rodrigo Kalinoski	
Local de Entrega:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902	Identificação:
Destinação:	Atendimento as necessidades de alimentação enteral e suplementação alimentar dos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.	
Observações:	Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral e suplemento nutricional.	

FORNECEDOR:

Razão Social:	Banco / Agência: /
Endereço:	Conta Corrente:
Telefone/Fax: /	CNPJ:
Condições de Pagamento:	
Prazo de Entrega:	Validade da Proposta:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1000000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico, com proteínas de soja e/ou animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. (50-01-0236)			
2	120000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), lactose e glúten. Com Sabor. (50-01-0237)			
3	400000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. (50-01-0238)			
4	120000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. (50-01-0321)			

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

SAMIR KALINOSKI

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000036
eg

Solicitação Nr.: 138/2018
Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 2/13

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	150000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor. (50-01-0323)	_____	_____	_____
6	150000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Com sabor. (50-01-0239)	_____	_____	_____
7	150000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sistema fechado. (50-01-0240)	_____	_____	_____
8	150000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais. Sistema fechado. (50-01-0241)	_____	_____	_____
9	60000	ML	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor Baunilha. (50-01-0242)	_____	_____	_____
10	90000	Gr.	Alimento/Complemento alimentar para crianças a partir de 3 anos de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Adicionado de vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro, zinco e fosforo. (50-01-0243)	_____	_____	_____
11	120000	Gr.	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose e enriquecida de vitamina B1. (50-01-0244)	_____	_____	_____
12	120000	Gr.	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose. (50-01-0245)	_____	_____	_____
13	120000	Gr.	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten. Com sabor. (50-01-0246)	_____	_____	_____

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

SABIA KAUJOW

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
14	120000	Gr.	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose. Com glutem. Com sabor. (50-01-0247)	_____	_____	_____
15	120000	Gr.	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose, glúten. (50-01-0248)	_____	_____	_____
16	120000	Gr.	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica. Isento de lactose, glúten. (50-01-0249)	_____	_____	_____
17	210000	ML	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten. (50-01-0250)	_____	_____	_____
18	1000000	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa hipercalórica. Criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Densidade Calórica de 1.5. Com ou sem Sabor. Isento de lactose e glúten. (50-01-0252)	_____	_____	_____
19	500000	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normolipídica e hiperproteica. Criada especialmente para atender às elevadas necessidades proteicas de pacientes e alimentação de curto e longo período. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. (50-01-0253)	_____	_____	_____
20	1000000	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e alimentação de transição. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten. (50-01-0254)	_____	_____	_____
21	120000	Gr.	Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com/sem lactose e hipoalergênica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com DHA e ARA. Não contem glúten. (50-01-0255)	_____	_____	_____

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	600000	ML	Alimento/Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Normocalórico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. (50-01-0256)	_____	_____	_____
23	60000	ML	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica. Criada especialmente para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume. (50-01-0257)	_____	_____	_____
24	60000	ML	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Isento de lactose e glúten. (50-01-0258)	_____	_____	_____
25	300	UND	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 5 gramas cada. (50-01-0149)	_____	_____	_____
26	60000	Gr.	Alimento/Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten. (50-01-0259)	_____	_____	_____
27	60000	Gr.	Alimento/Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Sem sabor. Não contém glúten. (50-01-0260)	_____	_____	_____
	300	UND	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhora e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê a partir de 5 gramas cada. (50-01-0153)	_____	_____	_____
29	120000	Gr.	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Contém glúten. (50-01-0261)	_____	_____	_____
30	120000	Gr.	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Sem glúten. (50-01-0262)	_____	_____	_____
31	120000	Gr.	Composto alimentar, para lactantes a apartir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de DHA e prebiotico. (50-01-0263)	_____	_____	_____

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000039
 28

Solicitação Nr.: 138/2018
Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 5/13

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
32	120000	Gr.	Composto lacteo com fibras prebioticas, com biotina fonte de calcio, zinco, vitaminas C, D e E. (50-01-0264)	_____	_____	_____
33	300000	ML	Dieta enteral liquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica normoproteica, com adição de fibras para regularização do trânsito intestinal. Isenta de Sacarose, lactose e Glúten. (50-01-0265)	_____	_____	_____
34	300000	ML	Dieta enteral liquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (mínima de 1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. (50-01-0266)	_____	_____	_____
35	150000	ML	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) hiperproteica, . Isenta de glúten. (50-01-0267)	_____	_____	_____
36	150000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Não contem glúten. (50-01-0268)	_____	_____	_____
37	100000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica e alta densidade calórica. Isenta de lactose. Contém todas as vitaminas e sais minerais, além de colina. (50-01-0269)	_____	_____	_____
38	60000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico. Isenta de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (50-01-0270)	_____	_____	_____
39	500000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. (50-01-0271)	_____	_____	_____
40	300000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, adequado teor protéico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem tipo pack. (50-01-0272)	_____	_____	_____
41	150000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e com adequado teor proteico. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose. Não contem gluten. (50-01-0273)	_____	_____	_____
42	300000	ML	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica. Criada especialmente para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Isento de lactose e glúten. Com Sabor. (50-01-0274)	_____	_____	_____
43	300000	ML	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Isenta de lactose e glúten, Kcal/ml mínima 1.0. Apresentação: sistema fechado. (50-01-0275)	_____	_____	_____

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

SAMIA KAMARAS

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000040
 29

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555

AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530

C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 6/13

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
44	1000000	ML	Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica e hiperprotéica, prevenindo ou tratando a desnutrição em pacientes cirúrgicos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com necessidades nutricionais aumentadas e restrição de volume. Com adição de fibras. Apresentação sistema fechado. (50-01-0276)	_____	_____	_____
45	120000	Gr.	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas e sais minerais. (50-01-0277)	_____	_____	_____
	120000	Gr.	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas, sais minerais e fibras. (50-01-0278)	_____	_____	_____
47	30000	Gr.	Espessante de alimentos quentes ou frios, em nutrição enteral ou oral. Não altera a cor, o sabor ou a textura dos alimentos. Favorece a deglutição, reduzindo o risco de aspiração. (50-01-0279)	_____	_____	_____
48	120000	Gr.	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com alergia a proteína do leite. (50-01-0280)	_____	_____	_____
49	120000	Gr.	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 6 a 12 meses, com alergia a proteína do leite. (50-01-0281)	_____	_____	_____
50	120000	Gr.	Fórmula Infantil Hipoalergênica com Ferro para Lactantes com Proteína Parcialmente Hidrolisada, DHA e ARA, de 0 a 12 meses. (50-01-0282)	_____	_____	_____
51	200000	Gr.	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). (50-01-0283)	_____	_____	_____
52	240000	Gr.	Formula infantil para lactantes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. (50-01-0284)	_____	_____	_____
53	120000	Gr.	Formula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas minerais e outros oligoelementos. (50-01-0285)	_____	_____	_____
54	240000	Gr.	Formula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. (50-01-0286)	_____	_____	_____
55	120000	Gr.	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite. Com agente espessante. (50-01-0287)	_____	_____	_____
56	120000	Gr.	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses, com 100 % proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, com ferro e vitaminas. (50-01-0288)	_____	_____	_____

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

Flávia Jacuvari

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000041
cg

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR.

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 7/13

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
57.	120000	Gr.	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. (50-01-0289)	_____	_____	_____
58	240000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-PufaDHA, além de zinco, ferro e vitaminas. (50-01-0290)	_____	_____	_____
59	120000	Gr.	Formula infantil para prematuros e/ou recém nascidos, com baixo peso, adicionada de DHA e ARA. (50-01-0291)	_____	_____	_____
60	120000	Gr.	Módulo de carboidratos para dieta enteral e oral tendo como fonte os oligossacarídeos (maltodextrina). Indicado como aporte energético, poupador de proteínas. (50-01-0292)	_____	_____	_____
61	75000	Gr.	Modulo de fibras solúvel composta de fibras prebioticos (50-01-0337)	_____	_____	_____
62	300	UND	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com mix de fibras solúveis e de fibras insolúveis. Isento de sabor. Sachês. (50-01-0192)	_____	_____	_____
63	75000	Gr.	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral. (50-01-0294)	_____	_____	_____
64	300	UND	Modulo de L glutamina para nutrição enteral e oral. Sache a partir de 5 gramas cada. (50-01-0194)	_____	_____	_____
65	120000	Gr.	Módulo de oligossacarídeo para nutrição enteral com 100% de maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor. (50-01-0295)	_____	_____	_____
66	60000	Gr.	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. (50-01-0296)	_____	_____	_____
67	60000	Gr.	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. Sabor natural. (50-01-0297)	_____	_____	_____
68	45000	Gr.	Módulo de proteína para nutrição enteral. Isento de sabor. (50-01-0298)	_____	_____	_____
69	75000	ML	Módulo de triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral. Fonte de energia de rápida absorção, prevenindo a carência de ácidos graxos essenciais. (50-01-0299)	_____	_____	_____
70	400000	Gr.	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, sabores variados. (50-01-0300)	_____	_____	_____

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

LADIA LACINOSI

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000042
CG

Solicitação Nr.: 138/2018
Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 **Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555**
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 8/13

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
71	120000	Gr.	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, com ou sem sabor. (50-01-0301)	_____	_____	_____
72	120000	Gr.	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalorico, normoproteico e normolipídico. Com sabor. (50-01-0302)	_____	_____	_____
73	60000	ML	Nutrição completa e balanceada, hipercalórica. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade calórica:1,5 kcal/ml, sabores variados. (50-01-0303)	_____	_____	_____
74	100000	ML	Nutrição líquida hipercalórica suplementada com arginina. Nutrição para pacientes graves com imunestimulante. Pacientes com ulcera de pressão, fístulas, queimaduras e por ser semi elementar indicada também para pacientes com síndrome disabsortiva. (50-01-0304)	_____	_____	_____
75	60000	ML	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Com sabor. (50-01-0305)	_____	_____	_____
76	60000	ML	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Sem sabor. (50-01-0306)	_____	_____	_____
77	125000	ML	Nutrição líquida hiperproteica e normocalórica, indicado para pacientes portadores de Diabetes Indicada também na tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico, com trauma e infecção. Com fibras e com sabor. (50-01-0307)	_____	_____	_____
	300000	ML	Nutrição líquida isotônica, hiperproteica e hipercalórica com fibras. Indicada para recuperação rápida da microbiota intestinal, na nutrição enteral prolongada na obstipação ou diarreia, idosos, com restrição de volume. Densidade calórica: 1,2 kcal/ml. (50-01-0308)	_____	_____	_____
79	200000	ML	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica com cálcio. Nutrição para paciente renal em tratamento conservador. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, COM SABOR. (50-01-0309)	_____	_____	_____
80	75000	ML	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica. Nutrição para paciente renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, sabor Baunilha. (50-01-0310)	_____	_____	_____

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

SAMIR KALLINOSW

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000043
109

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 9/13

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
81	100000	ML	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. É formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor. (50-01-0311)	_____	_____	_____
82	240000	Gr.	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. (50-01-0312)	_____	_____	_____
83	300	UND	Suplemento alimentar simbiótico contendo cepas probióticas e prebióticas. Embalagem sachês (50-01-0213)	_____	_____	_____
84	100000	ML	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina. Com sabor. ISENTO DE LACTOSE. (50-01-0313)	_____	_____	_____
85	100000	ML	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor. (50-01-0314)	_____	_____	_____
86	225000	Gr.	Suplemento Nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteína, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores variados. (50-01-0315)	_____	_____	_____
87	100000	ML	Suplemento nutricional líquido, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) normoproteico, com sabores variados para administração via oral. (50-01-0316)	_____	_____	_____
88	400000	Gr.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. (50-01-0317)	_____	_____	_____
89	300000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. (50-01-0318)	_____	_____	_____
90	300000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. (50-01-0319)	_____	_____	_____

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

SAMIN UNIC 2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 10/13

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
91	1000000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. (50-01-0320)	_____	_____	_____
92	300000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor. (50-01-0322)	_____	_____	_____
93	625000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. (50-01-0324)	_____	_____	_____
94	375000	Gr.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten. (50-01-0325)	_____	_____	_____
95	30000	Gr.	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor. (50-01-0326)	_____	_____	_____
96	1250000	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. (50-01-0327)	_____	_____	_____
97	300000	Gr.	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. (50-01-0328)	_____	_____	_____
98	50000	Gr.	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. (50-01-0329)	_____	_____	_____
99	500000	Gr.	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras. (50-01-0330)	_____	_____	_____
100	300000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (50-01-0331)	_____	_____	_____

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
101	300000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. (50-01-0332)	_____	_____	_____
102	300000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (50-01-0333)	_____	_____	_____
103	300000	Gr.	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. (50-01-0334)	_____	_____	_____
104	50000	Gr.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor. (50-01-0335)	_____	_____	_____
105	112500	Gr.	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. (50-01-0336)	_____	_____	_____
106	1200000	Gr.	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. (50-01-0317)	_____	_____	_____
107	900000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. (50-01-0318)	_____	_____	_____
108	900000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. (50-01-0319)	_____	_____	_____
109	3000000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. (50-01-0320)	_____	_____	_____
110	900000	Gr.	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor. (50-01-0322)	_____	_____	_____

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000046
 29

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
 AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
 C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 12/13

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
111	1875000	ML	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. (50-01-0324)	_____	_____	_____
112	1125000	Gr.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten. (50-01-0325)	_____	_____	_____
	90000	Gr.	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor. (50-01-0326)	_____	_____	_____
114	3750000	ML	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. (50-01-0327)	_____	_____	_____
115	900000	Gr.	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. (50-01-0328)	_____	_____	_____
116	150000	Gr.	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. (50-01-0329)	_____	_____	_____
117	1500000	Gr.	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras. (50-01-0330)	_____	_____	_____
118	900000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (50-01-0331)	_____	_____	_____
119	900000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. (50-01-0332)	_____	_____	_____
120	900000	Gr.	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. (50-01-0333)	_____	_____	_____

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

10 Min. APU 2018

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

000047
29

Solicitação Nr.: 138/2018

Data: 04/10/2018

CNPJ: 00.136.858/0001-88 Telefone/Fax: 463313-3550 / 463331-3555
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

DOCUMENTO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

Folha: 13/13

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS ("COTAÇÃO DE PREÇOS")

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
121	900000	Gr.	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. (50-01-0334)	_____	_____	_____
122	150000	Gr.	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor. (50-01-0335)	_____	_____	_____
123	337500	Gr.	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. (50-01-0336)	_____	_____	_____
					Total Geral:	_____

Pato Branco, 4 de Outubro de 2018.

SAMIA VAREZINI

**URGENTE!!**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: licitacao.implatech@gmail.com
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE!!
Enviada em: 16/08/2018 | 08:14
Recebida em: 16/08/2018 | 08:15
20180816065... .pdf 1.32 MB

Bom dia,

Diante da necessidade da instauração de novo processo licitatório, solicitamos vossa especial colaboração para cotação de preços dos produtos para alimentação enteral e nutricional conforme descritivos em anexo.

Agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/08/16 08:01:46
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.16.2018 06:57:06 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000049
eg000049
eg**URGENTE!!**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: elizangelatuliano@merco.far.br ,licitacao@merco.far.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE!!
Enviada em: 16/08/2018 | 08:17
Recebida em: 16/08/2018 | 08:17
20180816065... .pdf 1.32 MB

Bom dia,

Diante da necessidade da instauração de novo processo licitatório, solicitamos vossa especial colaboração para cotação de preços dos produtos para alimentação enteral e nutricional conforme descritivos em anexo.

Agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/08/16 08:01:46
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.16.2018 06:57:06 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

16/08/2018

URGENTE!! - licitacao@conims.com.br - Webmail



000050

cg

16/08/18

URGENTE!!

De: LICITACAO | CONIMS

Para: mcarvalho@nutricao-original.com.br , gislaine@nutricao-original.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!!

Enviada em: 16/08/2018 | 08:18

Recebida em: 16/08/2018 | 08:18

20180816065... .pdf 1.32 MB

Bom dia,

Diante da necessidade da instauração de novo processo licitatório, solicitamos vossa especial colaboração para cotação de preços dos produtos para alimentação enteral e nutricional conforme descritivos em anexo.

Agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/08/16 08:01:46

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.16.2018 06:57:06 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000051
cg000050
cg**URGENTE!!**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: karia@nutrikcal.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE!!
Enviada em: 16/08/2018 | 08:19
Recebida em: 16/08/2018 | 08:19
20180816065... .pdf 1.32 MB

Bom dia,

Diante da necessidade da Instauração de novo processo licitatório, solicitamos vossa especial colaboração para cotação de preços dos produtos para alimentação enteral e nutricional conforme descritivos em anexo.

Agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/08/16 08:01:46
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.16.2018 06:57:06 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000052
cg000051
8.**URGENTE!!**

De: LICITACAO | CONIMS

Para: elaine.nutricionista@provida.eng.br ,financeiro1@provida.eng.br ,licitacao@provida.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!!

Enviada em: 16/08/2018 | 08:20

Recebida em: 16/08/2018 | 08:20

20180816065... .pdf 1.32 MB

Bom dia,

Diante da necessidade da instauração de novo processo licitatório, solicitamos vossa especial colaboração para cotação de preços dos produtos para alimentação enteral e nutricional conforme descritivos em anexo.

Agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/08/16 08:01:46

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.16.2018 06:57:06 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000653

000652

EG

EG

URGENTE!!

De: LICITACAO | CONIMS

Para: nutricionista@savimed.com.br ,fernandapeixoto@savimed.com.br ,licitacao@savimed.com.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: URGENTE!!

Enviada em: 16/08/2018 | 08:21

Recebida em: 16/08/2018 | 08:21

20180816065... .pdf 1.32 MB

Bom dia,

Diante da necessidade da instauração de novo processo licitatório, solicitamos vossa especial colaboração para cotação de preços dos produtos para alimentação enteral e nutricional conforme descritivos em anexo.

Agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br

Enviada: 2018/08/16 08:01:46

Para: licitacao@conims.com.br

Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.16.2018 06:57:06 (-0400)

Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000054
eg

~~000/153~~
8



URGENTE!!

De: LICITACAO | CONIMS
Para: gerencia@medigram.com.br ,licita@medigram.com.br ,farmaceutico@medigram.com.br
Cópia:
Assunto: URGENTE!!
Enviada em: 16/08/2018 | 08:21
Recebida em: 16/08/2018 | 08:21
20180816065... .pdf 1.32 MB

Bom dia,

Diante da necessidade da instauração de novo processo licitatório, solicitamos vossa especial colaboração para cotação de preços dos produtos para alimentação enteral e nutricional conforme descritivos em anexo.

Agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/08/16 08:01:46
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.16.2018 06:57:06 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000055

eg

~~000054~~
eg**URGENTE!!**

De: LICITACAO | CONIMS
Para: mixsaudemga@yahoo.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: URGENTE!!
Enviada em: 16/08/2018 | 08:22
Recebida em: 16/08/2018 | 08:22
20180816065... .pdf 1.32 MB

Bom dia,

Diante da necessidade da instauração de novo processo licitatório, solicitamos vossa especial colaboração para cotação de preços dos produtos para alimentação enteral e nutricional conforme descritivos em anexo.

Agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/08/16 08:01:46
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.16.2018 06:57:06 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br



000056

cg

000/15
sg**RES: URGENTE!!**

De: Nutricionista
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia: licitacao@savimed.com.br
Cópia oculta:
Assunto: RES: URGENTE!!
Enviada em: 16/08/2018 | 10:54
Recebida em: 16/08/2018 | 10:55

image001.jpg 30.54 KB

image002.jpg 1.94 KB

Cotação Con... .jpg 1.06 MB

Cotação Con... .jpg 987.80 KB

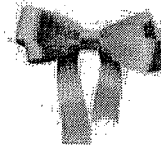
Sandra, bom dia!

Segue em anexo Cotação conforme solicitado.

Att,

Thaysa Smalci
Nutricionista

nutricionista@savimed.com.br
(41) 3044-0500 (41) 3402-0500



Av. Anita Garibaldi, 2480 - Lj 09 - Boa Vista - Curitiba-PR CEP: 82200-550 - CNPJ: 26.640.161/0001-33
www.savimed.com.br

De: LICITACAO | CONIMS [mailto:licitacao@conims.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 16 de agosto de 2018 08:21
Para: nutricionista@savimed.com.br; fernandapeixoto@savimed.com.br; licitacao@savimed.com.br
Assunto: URGENTE!!

Bom dia,

Diante da necessidade da instauração de novo processo licitatório, solicitamos vossa especial colaboração para cotação de preços dos produtos para alimentação enteral e nutricional conforme descritivos em anexo.

Agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO**CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde**

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/08/16 08:01:46
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.16.2018 06:57:06 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000057
eg

Cotação de estimativa para Pregão Presencial
Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

000057
eg

SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ: 26.640.161/0001-33

Av. Anita Garibaldi, Nº 2480, 19, bairro Boa Vista, Curitiba - PR, CEP 82200-550

Item	Qtd	Unid	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Observação
1	4000	UNID	Alfare 400g	R\$ 250,30	R\$ 1.001.200,00	
2	3000	UNID	Nutren 1.0 400g	R\$ 58,29	R\$ 174.870,00	
3	3000	UNID	Nutren 1.0 400g	R\$ 58,29	R\$ 174.870,00	
4	4000	UNID	Novasource Senior 1 lit S.A.	R\$ 37,71	R\$ 150.840,00	
5	1000	UNID	Isosource 1.5 1 lit S.A.	R\$ 51,85	R\$ 51.850,00	
6	300	UNID	Não cotel		R\$	Nutren 1.0 contém sacarose
7	300	UNID	Nutren 1.0 400g	R\$ 58,29	R\$ 17.487,00	
8	400	UNID	Não cotel		R\$	Nutren 1.0 contém sacarose e 100% proteína animal
9	3000	UNID	Não cotel		R\$	Nutren 1.0 não atende
10	1000	UNID	Nutren Junior 400g	R\$ 57,23	R\$ 57.230,00	
11	100	UNID	Não cotel		R\$	Isosource 1.5 contém fibras e embalagem de 1lt
12	300	UNID	Isosource 1.5 1 lit S.A.	R\$ 51,85	R\$ 15.555,00	
13	5000	UNID	Não cotel		R\$	Isosource 1.5 não atende
14	300	UNID	Isosource Mix 1lt S.F.	R\$ 50,40	R\$ 15.120,00	
15	300	UNID	Novasource Senior 1 lit S.F.	R\$ 122,02	R\$ 36.606,00	
16	300	UNID	Nutren Senior garatinha 200ml	R\$ 30,92	R\$ 9.276,00	
17	5000	UNID	Nutren Senior 370g	R\$ 62,36	R\$ 311.800,00	
18	300	UNID	Nutren Kids 350g	R\$ 37,03	R\$ 11.109,00	
19	300	UNID	Não cotel		R\$	
20	300	UNID	Não cotel		R\$	
21	300	UNID	Peptamen Lata 400g	R\$ 185,80	R\$ 55.740,00	
22	300	UNID	Peptamen Lata 400g	R\$ 185,80	R\$ 55.740,00	
23	300	UNID	Peptamen Lata 400g	R\$ 185,80	R\$ 55.740,00	
24	300	UNID	Peptamen Lata 400g	R\$ 185,80	R\$ 55.740,00	
25	300	UNID	Modulen 400g	R\$ 518,91	R\$ 155.673,00	
26	300	UNID	Novasource Ren 200ml	R\$ 22,22	R\$ 6.666,00	
27	150	UNID	Novasource Ren S.F. III	R\$ 181,92	R\$ 27.288,00	
28	1000	UNID	Isosource 1.5 1 lit S.A.	R\$ 51,85	R\$ 51.850,00	
29	500	UNID	Novasource Senior 1 lit S.A.	R\$ 37,71	R\$ 18.855,00	
30	5000	UNID	Isosource Soya 1lt S.A.	R\$ 26,29	R\$ 131.450,00	
31	1000	UNID	Isosource Soya 1lt S.A.	R\$ 26,29	R\$ 26.290,00	
32	300	UNID	Althera 450g	R\$ 110,23	R\$ 33.069,00	
33	3000	UNID	Novasource GC 200ml	R\$ 19,97	R\$ 59.910,00	
34	300	UNID	Nutren 1.5 200ml	R\$ 12,98	R\$ 3.894,00	
35	300	UNID	Nutren 1.5 200ml	R\$ 12,98	R\$ 3.894,00	
36	300	UNID	Resource Glutamina sachês	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00	PREÇO POR SACHÊ
37	300	UNID	Resource Protein 240g	R\$ 94,06	R\$ 28.218,00	
38	500	UNID	Não cotel		R\$	
39	300	UNID	Resource Fiber Mais 260g	R\$ 96,16	R\$ 28.848,00	
40	300	UNID	Fiber Mais Flora Sachês	R\$ 13,02	R\$ 3.906,00	PREÇO POR SACHÊ
41	300	UNID	Nutren Active 400g	R\$ 55,54	R\$ 16.662,00	
42	300	UNID	Nutren Active 400g	R\$ 55,54	R\$ 16.662,00	
43	300	UNID	Nan Combor 3 300g	R\$ 44,78	R\$ 13.434,00	
44	300	UNID	Ninho 1+ 400g	R\$ 25,74	R\$ 7.722,00	
45	300	UNID	Isosource 1.5 1 lit S.A.	R\$ 51,85	R\$ 15.555,00	
46	300	UNID	Isosource Mix 1lt S.F.	R\$ 50,40	R\$ 15.120,00	
47	300	UNID	Não cotel		R\$	Pede 500 ml - S.F.
48	300	UNID	Isosource 1.5 1lt S.A.	R\$ 51,85	R\$ 15.555,00	
49	500	UNID	Nutren 1.5 200ml	R\$ 12,98	R\$ 6.490,00	
50	300	UNID	Não cotel		R\$	
51	500	UNID	Isosource Soya Fiber 1lt S.A.	R\$ 27,99	R\$ 13.995,00	
52	300	UNID	Isosource Soya Fiber 1lt S.A.	R\$ 27,99	R\$ 8.397,00	
53	300	UNID	Isosource Soya 1lt S.A.	R\$ 26,29	R\$ 7.887,00	

000058

54	300	UNID	Novasource GC 200ml	✓	R\$ 19,97	R\$ 5.991,00	
55	1000	UNID	Isosource Mix S.F. III	✓	R\$ 50,40	R\$ 50.400,00	
56	300	UNID	Isosource 1.5 lit S.F.	✓	R\$ 104,83	R\$ 31.449,00	
57	300	UNID	Não cotei			R\$	
58	300	UNID	Não cotei			R\$	
59	300	UNID	Resource Thicken Up clear 125g	✓	R\$ 68,82	R\$ 20.646,00	
60	500	UNID	Alfamino 400g	✓	R\$ 259,07	R\$ 129.535,00	
61	300	UNID	Nan Soy 800g	✓	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	50 temos embalagem de 800g - sugiro alterar descritivo "de 400g a 800g"
62	300	UNID	Nan Soy 800g	✓	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	
63	5000	UNID	Nan Comfor 1 400g	✓	R\$ 38,99	R\$ 194.950,00	
64	300	UNID	Nan H.A. 400g	✓	R\$ 57,63	R\$ 17.289,00	
65	500	UNID	Nan S.L. 400g	✓	R\$ 50,82	R\$ 25.410,00	
66	300	UNID	Nan Comfor 3 800g	✓	R\$ 44,78	R\$ 13.434,00	
67	300	UNID	Nan S.L. 400g	✓	R\$ 50,82	R\$ 15.246,00	
68	300	UNID	Nan Comfor 2 800g	✓	R\$ 41,04	R\$ 12.312,00	
69	300	UNID	Nan A.R. 400g	✓	R\$ 44,78	R\$ 13.434,00	
70	300	UNID	Aifare 400g	✓	R\$ 250,30	R\$ 75.090,00	
71	300	UNID	Nan Soy 800g	✓	R\$ 80,00	R\$ 24.000,00	Sugiro alterar descritivo "de 400g a 800g"
72	3000	UNID	Nestogeno 1 400g	✓	R\$ 30,27	R\$ 90.810,00	
73	3000	UNID	Nan Soy 800g	✓	R\$ 80,00	R\$ 240.000,00	Sugiro alterar descritivo "de 400g a 800g"
74	300	UNID	Nan Comfor 2 800g	✓	R\$ 41,04	R\$ 12.312,00	
75	3000	UNID	Nestogeno 2 400g	✓	R\$ 29,75	R\$ 89.250,00	
76	3000	UNID	Pre Nan 400g	✓	R\$ 99,85	R\$ 299.550,00	
77	300	UNID	Pre Nan 400g	✓	R\$ 99,85	R\$ 29.955,00	
78	300	UNID	Não cotei			R\$	
79	300	UNID	Resource Fiber Mais 260g	✓	R\$ 96,16	R\$ 28.848,00	
80	300	UNID	Não cotei			R\$	
81	300	UNID	Resource Fiber Mais 260g	✓	R\$ 96,16	R\$ 28.848,00	
82	300	UNID	Resource Glutamina sachés	✓	R\$ 12,20	R\$ 3.660,00	
83	300	UNID	Não cotei			R\$	
84	300	UNID	Resource Protein 240g	✓	R\$ 94,06	R\$ 28.218,00	
85	300	UNID	Resource Protein 240g	✓	R\$ 94,06	R\$ 28.218,00	
86	300	UNID	Resource Protein 240g	✓	R\$ 94,06	R\$ 28.218,00	
87	300	UNID	Não cotei			R\$	
88	1000	UNID	Não cotei			R\$	
89	300	UNID	Não cotei			R\$	
90	300	UNID	Nutren Junior 400g	✓	R\$ 57,23	R\$ 17.169,00	
91	300	UNID	Nutren 1.5 200ml	✓	R\$ 12,98	R\$ 3.894,00	
92	300	UNID	Não cotei			R\$	
93	500	UNID	Impact 200ml	✓	R\$ 24,20	R\$ 12.100,00	
94	300	UNID	Impact 200ml	✓	R\$ 24,20	R\$ 7.260,00	
95	300	UNID	Impact 200ml	✓	R\$ 24,20	R\$ 7.260,00	
96	500	UNID	Novasource GC 200ml	✓	R\$ 19,97	R\$ 9.985,00	
97	300	UNID	Novasource GI Control 1 U.S.A.	✓	R\$ 72,30	R\$ 21.690,00	Possui 1,5kcal/ml.
98	1000	UNID	Não cotei			R\$	
99	300	UNID	Novasource Ren 200ml	✓	R\$ 22,11	R\$ 6.633,00	
100	500	UNID	Novasource GC 200ml	✓	R\$ 19,97	R\$ 9.985,00	
101	600	UNID	Não cotei			R\$	
102	300	UNID	Fiber Mais Flora Sachés	✓	R\$ 13,02	R\$ 3.906,00	
103	500	UNID	Novasource Proline 200ml	✓	R\$ 22,44	R\$ 11.220,00	
104	500	UNID	Novasource Proline 200ml	✓	R\$ 22,44	R\$ 11.220,00	
105	500	UNID	Nutren Active 400g	✓	R\$ 55,54	R\$ 27.770,00	
106	500	UNID	Nutren 1.5 200ml	✓	R\$ 12,98	R\$ 6.490,00	
107	500	UNID	Peptamen Junior 400g	✓	R\$ 226,29	R\$ 113.145,00	
108	1500	UNID	Nutren L.O 400g	✓	R\$ 58,29	R\$ 87.435,00	
TOTAL						R\$ 4.913.958,00	

Curitiba, 16 de Agosto de 2018

Thays dos Santos Smaici

Thays dos Santos Smaici
Representante Comercial
RG: 10.373.474-6 SSP/PR
CPF: 060.514.079-01

23.640.161/0001-33

SAVIMED COMERCIO DE
PRODUTOS MÉDICOS - ME

000059
egminha
g.**RES: URGENTE!!**

De: Elaine Cristina
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Assunto: RES: URGENTE!!
Enviada em: 16/08/2018 | 16:30
Recebida em: 16/08/2018 | 16:30
image001.png 7.69 KB Orçamento C... .pdf 303.23 KB

Boa tarde

Segue em anexo a cotação dos itens que atendemos ao descritivo
Qualquer duvida estamos a disposição

Att

Elaine Cristina
NUTRICIONISTA



44 3123-4000

De: LICITACAO | CONIMS [<mailto:licitacao@conims.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 16 de agosto de 2018 08:20
Para: elaine.nutricionista@provida.eng.br; financeiro1@provida.eng.br; licitacao@provida.com.br
Assunto: URGENTE!!

Bom dia,

Diante da necessidade da instauração de novo processo licitatório, solicitamos vossa especial colaboração para cotação de preços dos produtos para alimentação enteral e nutricional conforme descritivos em anexo.

Agradecemos vossa atenção.

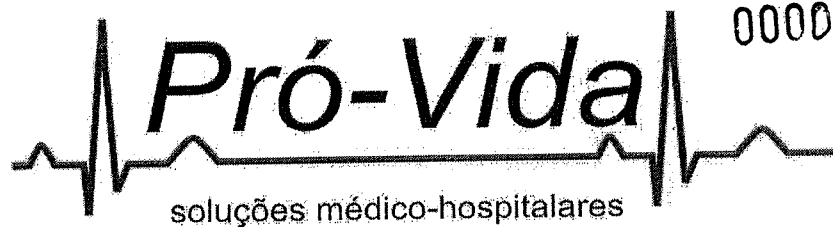
Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/08/16 08:01:46
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.16.2018 06:57:06 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

000060
cg000060
cg

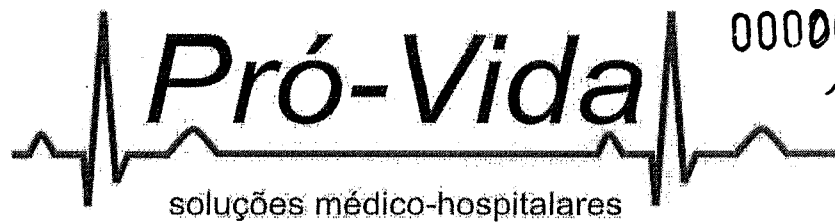
Maringá, 16 de agosto de 2018

Ao
Consórcio Intermunicipal de Saúde
A/C Samir Rodrigues Kalinoski

CONSULTA DE PREÇO

Pelo presente solicitamos a apresentação de cotação de preços dos materiais constantes na planilha abaixo.

ITEM	QUANTID.	UNID.	PRODUTO/MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	3.000	LATA	TOTAL NUTRITION SOY HSS 400G NUTERAL	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
03	3.000	LATA	TOTAL NUTRITION 400G NUTERAL	R\$ 26,50	R\$ 79.500,00
06	300	LATA	TOTAL NUTRITION SOY HSS 400G NUTERAL	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
07	300	LATA	TOTAL NUTRITION 400G NUTERAL	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
09	3.000	LATA	TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER 400G NUTERAL OBS: item pede 60% fibra insolúvel e 40% fibra solúvel, deveria ser 40% fibra insolúvel e 60% fibra solúvel, pois como está no edital nenhuma marca atenderia.	R\$ 32,00	R\$ 96.000,00
18	300	LATA	MILKGEN 400G NUTERAL	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00
19	300	LATA	MILKGEN 400G NUTERAL	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00
20	300	LATA	MILKGEN 400G NUTERAL	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00
22	300	LATA	REABILIT PEPTIFLEX 445G NUTERAL	R\$ 115,90	R\$ 34.770,00
36	300	SACHÊS	L-GLUTAMINA 10G NUTERAL	R\$ 5,40	R\$ 16,50
37	300	LATA	MAXIPRÓ 230G NUTERAL	R\$ 91,00	R\$ 27.300,00
42	300	LATA	MILKGEN 400G NUTERAL	R\$ 30,50	R\$ 9.150,00
57	300	LATA	TOTAL NUTRITION SOY HSS 400G NUTERAL	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
58	300	LATA	TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER 400G NUTERAL	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00



000061

cg

nunca/50 kg

59	300	LATA	MAXISPERSE 225G NUTERAL	R\$ 75,30	R\$ 22.590,00
78	300	LATA	MAXIJOULE 400G NUTERAL	R\$ 21,80	R\$ 6.540,00
80	300	SACHÊ	NEOFIBER 10G NUTERAL	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
81	300	LATA	NEOFIBER 260G NUTERAL	R\$ 87,60	R\$ 26.280,00
82	300	SACHÊ	L-GLUTAMINA 10G NUTERAL	R\$ 5,40	R\$ 16,50
83	300	LATA	MAXIJOULE 400G NUTERAL	R\$ 21,80	R\$ 6.540,00
84	300	LATA	MAXIPRÓ 230G NUTERAL	R\$ 91,00	R\$ 27.300,00
85	300	LATA	MAXIPRÓ 230G NUTERAL	R\$ 91,00	R\$ 27.300,00
86	300	LATA	MAXIPRÓ 230G NUTERAL	R\$ 91,00	R\$ 27.300,00
87	300	LATA	TCM AGE NUTERAL	R\$ 56,20	R\$ 16.860,00
88	1000	LATA	TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER 400G NUTERAL	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
89	300	LATA	TOTAL NUTRITION SOY HSS NEOFIBER 400G NUTERAL	R\$ 32,00	R\$ 9.600,00
108	1.500	LATA	TOTAL NUTRITION 400G NUTERAL	R\$ 26,50	R\$ 39.750,00

Validade da Proposta: 60 dias

Responsável técnica
Elaine Cristina
Nutricionista CRN 8/8614

21/08/2018

RES: URGENTE!! - licitacao@conims.com.br - Webmail

000062

cg

000061
cg



RES: URGENTE!!

De: Fernando
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: URGENTE!!
Enviada em: 21/08/2018 | 15:56
Recebida em: 21/08/2018 | 15:56

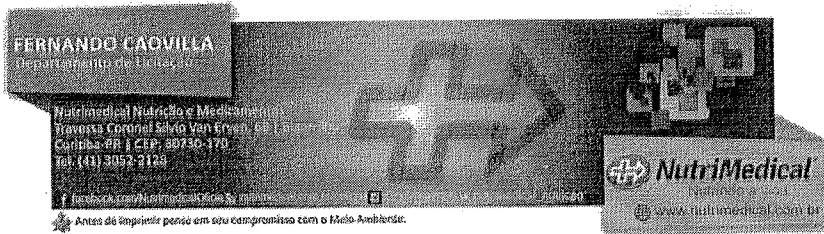
image001.png 120.43 KB

COTAÇÃO CON... .pdf 561.09
KB

Boa tarde Sandra

Segue estimativa de preços.

Atte.



De: LICITACAO | CONIMS [<mailto:licitacao@conims.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 16 de agosto de 2018 08:15
Para: licitacao.implatech@gmail.com
Assunto: URGENTE!!

Bom dia,

Diante da necessidade da instauração de novo processo licitatório, solicitamos vossa especial colaboração para cotação de preços dos produtos para alimentação enteral e nutricional conforme descritivos em anexo.

Agradecemos vossa atenção.

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 - Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 - Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: ricoh@ricoh.com.br
Enviada: 2018/08/16 08:01:46
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: Message from "licitacao"

This E-mail was sent from "licitacao" (Aficio MP 201).

Scan Date: 08.16.2018 06:57:06 (-0400)
Queries to: ricoh@ricoh.com.br

ESTIMATIVA PARA LICITAÇÃO CONIMS

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
5	Fresubin Energy 1000ml	1.000	R\$ 44,41	R\$ 44.410,00
11	Fresubin Energy 500ml	300	R\$ 29,15	R\$ 8.745,00
12	Fresubin Energy 500ml	300	R\$ 29,15	R\$ 8.745,00
13	Fresubin Energy Fibre 500ml	5.000	R\$ 29,15	R\$ 145.750,00
14	Fresubin Original Fibre 500ml	300	R\$ 26,37	R\$ 7.911,00
15	Fresubin Original 500ml	300	R\$ 26,37	R\$ 7.911,00
17	Sustup Senior lata 370g	5.000	R\$ 61,76	R\$ 308.800,00
28	Fresubin Energy 1000ml	1.000	R\$ 44,41	R\$ 44.410,00
29	Fresubin HP Energy 1000ml	500	R\$ 52,74	R\$ 26.370,00
30	Fresubin Soya 1000ml	5.000	R\$ 42,33	R\$ 211.650,00
31	Fresubin Original 1000ml	1.000	R\$ 40,94	R\$ 40.940,00
34	Fresubin Energy drink 200ml	300	R\$ 15,27	R\$ 4.581,00
35	Fresubin Energy drink 200ml	300	R\$ 15,27	R\$ 4.581,00
36	Glutamax Sachê	300	R\$ 159,03	R\$ 47.709,00
37	Protein Powder Lata 300g	300	R\$ 111,03	R\$ 33.309,00
45	Fresubin Energy Fibre 1000ml	300	R\$ 45,11	R\$ 13.533,00
46	Fresubin Original 1000ml	300	R\$ 40,94	R\$ 12.282,00
47	Fresubin HP Energy 500ml	300	R\$ 31,92	R\$ 9.576,00
48	Fresubin Energy 500ml	300	R\$ 29,15	R\$ 8.745,00
49	Fresubin 2 Kcal drink 200ml	500	R\$ 20,12	R\$ 10.060,00
51	Fresubin Original Fibre 1000ml	500	R\$ 42,33	R\$ 21.165,00
52	Fresubin Original Fibre 1000ml	300	R\$ 42,33	R\$ 12.699,00
55	Fresubin Original 1000ml	300	R\$ 42,33	R\$ 12.699,00
56	Fresubin HP Energy 1000ml	1.000	R\$ 52,74	R\$ 52.740,00
59	Thick & Easy lata 225g	300	R\$ 87,44	R\$ 26.232,00

000064



000/03

79	Fosvita Sache	300	R\$ 99,24	R\$ 29.772,00
81	Fiberfor Lata	300	R\$ 88,94	R\$ 26.682,00
82	Glutamax Sache	300	R\$ 159,03	R\$ 47.709,00
85	Protein Powder Lata 300g	300	R\$ 111,03	R\$ 33.309,00
86	Protein Powder Lata 300g	300	R\$ 111,03	R\$ 33.309,00
91	Fresubin Energy drink 200ml	300	R\$ 15,27	R\$ 4.581,00
93	Reconvan 500ml	500	R\$ 55,52	R\$ 27.760,00
94	Fresubin Lipid drink 200ml	300	R\$ 24,98	R\$ 7.494,00
95	Fresubin Lipid drink 200ml	300	R\$ 24,98	R\$ 7.494,00
97	Fresubin HP 1.2 1000ml	300	R\$ 49,97	R\$ 14.991,00
99	Fresubin 2 Kcal drink 200ml	300	R\$ 20,12	R\$ 6.036,00
103	Fresubin Protein Energy Drink 200ml	500	R\$ 17,35	R\$ 8.675,00
106	Fresubin Energy drink 200ml	500	R\$ 15,27	R\$ 7.635,00
Valor Total				R\$ 1.381.000,00

Cascavel, 20 de Agosto de 2018.

Melina Garcia
 Nutricionista CRN8 3380
 Representante Comercial

000065
19000065
19**RES: RES: ORÇAMENTO - CONIMS**

De: Marcos Carvalho
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: RES: RES: ORÇAMENTO - CONIMS
Enviada em: 23/08/2018 | 09:46
Recebida em: 23/08/2018 | 09:46
planilha c... .xlsx 32.28 KB

segue

De: LICITACAO | CONIMS [<mailto:licitacao@conims.com.br>]
Enviada em: quinta-feira, 23 de agosto de 2018 07:34
Para: Marcos Carvalho
Assunto: RE: RES: ORÇAMENTO - CONIMS

Bom dia,

Não veio anexo.

--

Atenciosamente,

Sandra Fim
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

De: "Marcos Carvalho" <mcarvalho@nutricao-original.com.br>
Enviada: 2018/08/22 15:45:27
Para: licitacao@conims.com.br
Assunto: RES: ORÇAMENTO - CONIMS

Olá Cacilda; segue planilha com preços dos produtos que trabalhamos, ainda hoje te ligo para tirar suas dúvidas, obrigado.

De: LICITACAO | CONIMS [<mailto:licitacao@conims.com.br>]
Enviada em: terça-feira, 21 de agosto de 2018 14:09
Para: mcarvalho@nutricao-original.com.br
Assunto: ORÇAMENTO - CONIMS

Segue em anexo planilha para orçamento e apontamentos.

--

Atenciosamente,

CACILDA
LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO
CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde
Fone: (46) 3313 3550
Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta
CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR
www.conims.com.br

000066
28

~~000066~~
28

50010222	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimetar insolúvel. Com ou sem sabor. Embalagem com mínimo de 400 gramas	UND	3000	65,00 (800gr)	trophic fiber 800gr	ver questão da embalagem
50010125	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional; inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Lata de 400 gramas	UND	1000	35,00 (400gr)	trophic infant 380/800gr	ver questão da embalagem
50010127	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais. Sem sabor. Embalagem de 500ml.	UND	300	30,00 (1000ml)	Trophic 1.5 1000ml	
50010232	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Com sabor. Embalagem a partir de 500 ml.	UND	300	30,00 (1000 ml)	Trophic 1.5 1000ml	
50010126	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Embalagem de 500ml a 1.000 ml.	UND	5000	30,00 (1000ml)	Trophic 1.5 1000ml	Os itens em azul tem o mesmo descritivo, porém alguns com fibras outros sem fibras. (SUGESTÃO FAZER 2 ITENS SOMENTE 1 COM FIBRA E OUTRO SEM FIBRAS COM PROTEÍNAS ANIMAL E/OU VEGETAL) IMPORTANTE COLOCAR A PALAVRA "SISTEMA ABERTO"
50010128	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Embalagem com mínimo 500 ml. Sistema fechado.	UND	300			
50010129	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais. Embalagem com mínimo 500 ml. Sistema fechado.	UND	300			

→ alonga moze n° de fornecedores

→ uso pelo Município; permite moze n° de pacient seja beneficiado. 800gr - 1 lot

Para os itens em amarelo, os descritivos são iguais, a única diferença é em relação a embalagem, alguns pedem 400 gr outros pedem (apartir de 400gr) e outros de 400 a 800gr. SUGESTÃO DEIXAR APENAS 2 ITENS UM COM NO MAXIMO 400GR E OUTRO COM NO MINIMO 800 GR.

400gr - 1 lote para 2 pacientes

- satisfação do interesse público e moze

790000

7/11/2023

EM CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
50010119	Alimentação de lactentes e crianças que apresentam alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400 gramas.	UND	4000		
50010120	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. Lata de 400 gramas.	UND	3000	60,00 (800gr)	Trophic Basic 800 gr
50010230	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. Lata de 400 gramas.	UND	3000	60	Trophic Basic 800 gr
50010121	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml	UND	4000	25	Trophic Basic 1000ml
50010122	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipertônico, com proteínas de soja e/ou animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml.	UND	1000	30	Trophic 1,5 1000ml
50010123	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Embalagem com mínimo de 400 gr.	UND	300	60,00 (800gr)	Trophic Basic 800 gr
50010231	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), lactose e glúten. Com Sabor. Embalagem com mínimo de 400 gr.	UND	300	60,00 (800gr)	Trophic Basic 800 gr
50010124	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. 100% de fonte de fibra alimentar solúvel. Com sabor. Lata de 400 gramas.	UND	400		

50010130	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor: Baunilha. Apresentação de 200 ml	UND	300		
50010132	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperprotéico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten. Apresentação latas de no mínimo 300 gramas.	UND	5000	50	IMMAX 350 GR
50010133	Alimento/Complemento alimentar para crianças a partir de 3 anos de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Adicionado de vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro, zinco e fosforo. Latas de 300 a 500g	UND	300		
50010134	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose e enriquecido de vitamina B1. Lata de 400 a 550 gramas.	UND	300	50	CARBOCH 400GR
5010223	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose. Lata de 400 a 550 g	UND	300	50	
5010224	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose. Com glúten. Com sabor. Apresentação lata de 400g.	UND	300		

ITENS 19 E 20 SÃO IGUAIS

000069

cg

~~0007/08~~
cg

50010137	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn, Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor. Lata de 400 gramas.	UND	300				
50010139	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten. Embalagem de 200ml	UND	300	15	hdmax 200ml		
50010138	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten. Embalagem de 1 litro.	UND	150				
50010140	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa hipercalórica. Criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Densidade Calórica de 1,5. Com ou sem Sabor. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml	UND	1000	30	Trophit 1,5 1000ml		
50010141	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normolipídica e hiperproteica. Criada especialmente para atender às elevadas necessidades proteicas de pacientes e alimentação de curto e longo período. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml.	UND	500				

000670
eg

nony eg.

MUDAR - OSMOLALIDADE PARA OSMOLALIDADE

50010142	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. Embalagem de 1000ml.	UND	5000	25	TROPIC SOYA 1000ML
50010143	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e alimentação de transição. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten. Apresentação: 1000ml	UND	1000	25	TROPIC SOYA 1000ML
50010145	Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com/sem lactose e hipoaalergênica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com DHA e ARA. Não contém glúten. Apresentação latas de 400 a 450 gramas.	UND	300		
50010146	Alimento/Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Normocalórico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. Embalagem de 200ml.	UND	3000	15	DIAMAX 200ML
50010147	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica. Criada especialmente para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten. Embalagem 200ml.	UND	300	15	ENERGYzip 200 ML
50010148	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Isento de lactose e glúten. Apresentação: 200ml	UND	300	15	ENERGYzip 200 ML
50010149	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês de 5 à 10 g cada	UND	300		

000071

sg

000070
sg.

7	50010150	Alimento/Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten. Apresentação: lata 200gr a 300gr.	UND	300		
3	50010151	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. Apresentação lata 400g	UND	3000		
3	50010152	Alimento/Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Sem sabor. Não contém glúten. Embalagem de 200 a 260g.	UND	300		
0	50010153	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhorar e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê de 5 a 10g.	UND	300		
1	50010154	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Contém glúten. Apresentação lata 400g.	UND	300		
2	50010225	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Sem glúten. Apresentação lata 400g.	UND	300		
3	50010155	Composto alimentar, para lactantes a partir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de DHA e prebiótico. Lata a partir de 400g.	UND	300		
4	50010156	Composto lacteo com fibras prebióticas, com biotina fonte de cálcio, zinco, vitaminas C, D e E. Lata de 400g	UND	300		
5	50010157	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica normoproteica, com adição de fibras para regularização do trânsito intestinal. Isenta de Sacarose, lactose e Glúten. Apresentação (sistema fechado) de 1000ml	UND	300		
5	50010159	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (mínima de 1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Apresentação (sistema fechado). Embalagem de 1000ml	UND	300		

000072

29

000071
29

50010160	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) hiperproteica,. Isenta de glúten: Apresentação (sistema fechado) 500ml	UND	300			
50010161	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Criada especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteínas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Não contém glúten. Embalagem de 500ml.	UND	300	30,00 (1000 ML)	Trophic 1.5 1000ml	
50010162	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperproteica e alta densidade calórica. Isenta de lactose. Contém todas as vitaminas e sais minerais, além de colina. Embalagem de 200ml.	UND	500			
50010163	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteica. Isenta delactose. NAO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 200ml	UND	300		15	ENERGYZIP 200ML
50010164	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem tipo pack de 1000ml	UND	500		30	TROPIC FIBER 1000ML
50010235	Dieta enteral nutricionalmente completa, adequado teor protéico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NAO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem tipo pack de 1000ml	UND	300		30	TROPIC FIBER 1000ML
50010165	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e com adequado teor proteico. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose. Não contém glúten. Embalagem com mínimo 500ml	UND	300		30	Trophic 1.5 1000ml
50010166	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica. Criada especialmente para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ML. Com Sabor.	UND	1500		15	DIAMAX 200ML
50010167	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Isenta de lactose e glúten, Kcal/ml mínima 1.0. Apresentação: sistema fechado 1000 ml	UND	300			
50010168	Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica e hiperproteica, prevenindo ou tratando a desnutrição em pacientes cirúrgicos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com necessidades nutricionais aumentadas e restrição de volume. Com adição de fibras. Apresentação (sistema fechado).	UND	1000			

IGUAL AO ITEM 34/35

ITEM 51/52 SÃO IGUAIS

IGUAL AO ITEM 33

000073

9

01/07/22

50010170	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas e sais minerais. Lata de 400 a 800 gramas	UND	300	60,00 (800GR)	TROPHIC BASIC 800GR				
50010169	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas, sais minerais e fibras. Lata de 400 a 800g.	UND	300	60,00 (800GR)	TROPHIC BASIC 800GR				
50010171	Espessante de alimentos quentes ou frios, em nutrição enteral ou oral. Não altera a cor, o sabor ou a textura dos alimentos. Favorece a deglutição, reduzindo o risco de aspiração. Embalagem de 100 a 250 gramas	UND	300						
50010173	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. Lata 400 gramas	UND	500						
50010219	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com alergia a proteína do leite. Lata a partir de 400g.	UND	300						
50010174	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 6 a 12 meses, com alergia a proteína do leite. Lata a partir de 400g.	UND	300						
50010175	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Apresentação latas de 400g.	UND	5000						
50010176	Fórmula Infantil Hipoaalergénica com Ferro para Lactentes com Proteína Parcialmente Hidrolisada, DHA e ARA, de 0 a 12 meses - 400g.	UND	300						
50010177	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). Lata de 400g.	UND	500						
50010178	Fórmula infantil para lactentes a partir do 10 mês, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. Lata de 800g	UND	300						
50010179	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata de 400g.	UND	300						

IGUAL AO ITEM 9 VER QUESTÃO DA EMBALAGEM

000074
 18 0007/73
 18

50010181	Formula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos, DHA , ARA e LCPUFAS. Lata de 800g	UND	300		
50010183	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite . Com agente espessante. Apresentação: Lata de 400g.	UND	300		
50010184	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12meses, com 100 % proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA,com ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 400g	UND	300		
50010182	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Apresentação: Lata a partir de 400g	UND	300		
50010185	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 400g	UND	3000		
50010220	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Apresentação: Lata a partir de 400g	UND	3000		
50010186	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-PufaDHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 800g.	UND	300		
50010187	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 400g.	UND	3000		
50010188	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 400g	UND	3000		
50010189	Formula infantil para prematuros e/ou recém nascidos, com baixo peso, adicionada de DHA e ARA. Lata 400g.	UND	300		
50010190	Módulo de carboidratos para dieta enteral e oral tendo como fonte os oligossacarídeos (maltodextrina) Indicado como aporte energético. poupador de proteínas. Lata de 400 a 550g	UND	300	50 CARBOCH 400GR	
50010191	Módulo de fibra solúvel composta de fibra prebiótica. Embalagem de 250 a 300g	UND	300		

IGUAL AO ITEN 19/20

000075
cg

000074
cg

50010192	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com de fibras solúveis e de fibras insolúveis. Isento de sabor. Sachês.	UND	300		
50010193	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral. Embalagem de 250 a 300g.	UND	300		
50010194	Módulo de L. glutamina para nutrição enteral e oral. Sachê de 5 a 10 gramas.	UND	300		
50010195	Módulo de oligossacarídeo para nutrição enteral com 100% de maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor. Lata de 400 a 450 gramas.	UND	300	50 CARBOCH 400GR	IGUAL 19/20/78
50010196	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 200 a 400g.	UND	300		
50010197	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. Lata de 200 a 400gramas, sabor natural.	UND	300		
50010198	Módulo de proteína para nutrição enteral. Isento de sabor. Lata de 150 a 400g.	UND	300	70 PROTEIN PT	IGUAL 84/85/86 ÚNICA DIFERENÇA É A EMBALAGEM
50010199	Módulo de triglicérides de cadeia média com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral. Fonte de energia de rápida absorção, prevenindo a carência de ácidos graxos essenciais. Embalagem: 250ml	UND	300		
50010200	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalórico, sabores variados. Lata de 400 a 450g gramas	UND	1000		
50010226	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalórico, com ou sem sabor. Lata com mínimo de 400 a 450g gramas	UND	300		
50010201	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalórico, normoproteico e normolipídico. Com sabor. Lata de 400 gramas	UND	300	35 trophic infant 380/800gr	IGUAL ITEM 10 DIFERENÇA NA EMBALAGEM
50010202	Nutrição completa e balanceada, hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200ml	UND	300	15 energyzip	IGUAL 34/35
50010203	Nutrição hiperproteica e normocalórica suplementada com glutamina livre e arginina dentro da faixa indicada para pacientes graves, imunodeprimidos e/ou com função GI comprometida. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml, com sabor. Envelope	UND	300		

000076

cg

000075
cg

50010204	Nutrição líquida hipercalórica suplementada com arginina. Nutrição para pacientes graves com imunostimulante. Pacientes com ulcera de pressão, fistulas, queimaduras e por ser semi elementar indicada também para pacientes com síndrome disabsortiva. Embalagem de no mínimo 200ml	UND	500		
50010205	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Com sabor. Embalagem a partir de 200 ml	UND	300		
50010206	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Embalagem a partir de 200 ml	UND	300		
50010207	Nutrição líquida hiperproteica e normocalórica, indicado para pacientes portadores de Diabetes. Indicada também na tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico, com trauma e infecção. Com fibras e com sabor. Embalagem de até 250ml	UND	500	15	DIAMAX 200ML
50010208	Nutrição líquida isotônica, hiperproteica e hipercalórica com fibras. Indicada para recuperação rápida da microbiota intestinal, na nutrição enteral prolongada na obstipação ou diarreia, idosos, com restrição de volume. Densidade calórica: 1,2 kcal/ml. Embalagem de 1 litro	UND	300		????
50010209	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica com cálcio. Nutrição para paciente renal em tratamento conservador. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, COM SABOR. Embalagem de no mínimo 200ml	UND	1000		
50010210	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica. Nutrição para paciente renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, sabor Baunilha. Embalagem com no máximo 250ml.	UND	300	15	hdmax 200ml
50010211	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. É formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor. Embalagem de 200ml a 250ml	UND	500	15	diamax

IGUAL AO ITEM 33

IGUAL AO ITEM 26

IGUAL 33/54

000077

29

2009/76
19.

1	50010212	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLUTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. Lata de 400 gramas.	UND	600		
2	50010213	Suplemento alimentar simbiótico contendo cepas probióticas e prebióticas. Sachê	UND	300		
3	50010214	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina. Com sabor. Embalagem de 200ml. ISENTO DE LACTOSE.	UND	500		
4	50010216	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor. Embalagem de 200ml.	UND	500		
5	50010217	Suplemento Nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteína, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores variados. Lata de 400 a 450 gramas	UND	500		
6	50010218	Suplemento nutricional líquido, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) normoprotéico, com sabores variados para administração via oral embalagem 200 ml	UND	500	15	energyzip
7	50010233	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosolada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor, embalagem de 400 gramas.	UND	500		
8	50010144	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g	UND	1500		

IGUAL 34/35/91

24/08/2018

Cotação - licitacao@conims.com.br - Webmail

000078

eg



~~000/2018~~

eg

Cotação

De: Licitação - Nutrikcal
Para: licitacao@conims.com.br
Cópia:
Cópia oculta:
Assunto: Cotação
Enviada em: 24/08/2018 | 11:04
Recebida em: 24/08/2018 | 11:04
Cotacao CONIMS.pdf 4.42 MB

Bom dia!
Segue Estimativa conforme solicitado.

Atenciosamente,
Julyana Alff.
 Nenhum texto alternativo automático disponível.

000679 000678

Nutrikcal
DIETAS ENTERAIS



www.nutrikcal.com.br | nutrikcal@nutrikcal.com.br

(45) 3038-9444 | 9910-0572

K G Vaccarin

Cascavel - PR, 24 de Agosto de 2018.

À CONIMS - Consórcio Intermunicipal de Saúde

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Vaccarin & Aiff Ltda - ME, estabelecida na Rua General Osório nº 3012 - Ciro Nardi, Cascavel - Estado do Paraná, CEP: 85.802-070, inscrita no CNPJ sob nº 18.574.431/0001-27, se propõe a fornecer conforme abaixo discriminado:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50010119	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400 gramas. (PREGOMIN PEPTI)	UND	4000	134,72	538,88
2	50010120	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. Lata de 400 gramas. (NUTRISON SOYA) OBS 800gr	UND	3000	68,81	206.430,00
3	50010230	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. Lata de 400 gramas. (NUTRIDRINKMAX) OBS LATA DE 350g	UND	3000	65,46	196.380,00

000080^{cg}

000079

4	50010121	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml (NOVASOURCE SENIOR)	UND	4000	28,99	115.572,00
5	50010122	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico, com proteínas de soja e/ou animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml. (NUTRISON ENERGY)	UND	1000	39,99	39.990,00
6	50010123	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Embalagem com mínimo de 400 gr. (NUTRISON SOYA) OBS: 800Gr	UND	300	68,91	20.673,00
7	50010231	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), lactose e glúten. Com Sabor. Embalagem com mínimo de 400 gr. (NUTRISON SOYA) OBS: 800g	UND	300	68,91	20.673,00
9	50010222	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor. Embalagem com mínimo de 400 gramas (NUTRISON SOYA MF) OBS: 800g	UND	3000	75,87	227.610,00
10	50010125	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Lata de 400 gramas (FORTINI S/ SABOR)	UND	1000	60,41	60.410,00

11	50010127	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor. Embalagem de 500ml. (NUTRISON ENERGY)	UND	300	39,99	11.997,00
12	50010232	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Com sabor. Embalagem a partir de 500 ml (FRESUBIN ENERGY FIBRE)	UND	300	38,98	11.694,00
13	50010126	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Embalagem de 500ml à 1.000 ml (NUTRISON ENERGY MULTI-FB)	UND	5000	45,5	227.500,00
14	50010128	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Embalagem com mínimo 500 ml. Sistema fechado. (NUTRISON 1.0 MULTI FIBER)	UND	300	34,1	10.230,00
15	50010129	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais. Embalagem com mínimo 500 ml. Sistema fechado. (FRESUBIN ORIGINAL)	UND	300	31,57	9.471,00
17	50010132	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor Ideal para	UND	5000	53,1	265.500,00

000082
rg

		receitas doces e salgadas. Não contém Glúten. Apresentação latas de no mínimo 300 gramas. (NUTREN SENIOR)			000081 rg		
18	50010133	Alimento/Complemento alimentar para crianças a partir de 3 anos de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Adicionado de vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro, zinco e fosforo. Latas de 300 a 500g (FORTINI)	UND	300	60,41	18.123,00	00
19	50010134	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose e enriquecida de vitamina B1. Lata de 400 a 550 gramas. (NUTRI DEXTRIN)	UND	300	81,2	24.360,00	00
20	5010223	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose. Lata de 400 a 550 g (NUTRI DEXTRIN)	UND	300	81,2	24.360,00	00
21	50010135	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten. Com sabor. Lata de 400 gramas. (PEPTAMEN)	UND	300	215	64.500,00	00

000083
29

22	5010224	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose. Com glúten. Com sabor. Apresentação lata de 400g. (PEPTAMEN)	UND	300	215	64.500,00
23	50010136	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose, glúten. Apresentação Latas de 400g a 450g. (PEPTAMEN)	UND	300	215	64.500,00
24	50010234	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica. Isento de lactose, glúten. Apresentação Latas de 400g a 450g. (PEPTAMEN)	UND	300	215	64.500,00
25	50010137	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor. Lata de 400 gramas. (PEPTAMEN)	UND	300	215	64.500,00
26	50010139	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten. Embalagem de 200ml (NUTRI RENAL D)	UND	300	78,7	23.610,00

000084

27	50010138	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten. Embalagem de 1 litro. (NUTRI RENAL D)	UND	150	78,7	11.805,00
28	50010140	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa hipercalórica. Criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Densidade Calórica de 1.5. Com ou sem Sabor. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml. (NUTRISON ENERGY)	UND	1000	39,99	39.990,00
29	50010141	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normolipídica e hiperproteica. Criada especialmente para atender às elevadas necessidades proteicas de pacientes e alimentação de curto e longo período. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml. (NOVASOURCE SENIOR)	UND	500	28,99	14.495,00
30	50010142	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. Embalagem de 1000ml. (ISOSOURCE SOYA)	UND	5000	25,5	127.500,00
31	50010143	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e alimentação de transição. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten.	UND	1000	29,99	29.990,00

000085

nao
ag.

		Apresentação: 1000ml (NUTRISON 1.0)				
32	50010145	Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com/sem lactose e hipoalérgica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com DHA e ARA. Não contém glúten. Apresentação latas de 400 a 450 gramas. (APTAMIL PEPTI)	UND	300	109,97	109.970,00 ✓
33	50010146	Alimento/Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Normocalórico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. Embalagem de 200ml. (NUTRI DIABETIC)	UND	3000	16,8	50.400,00 ✓
34	50010147	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica. Criada especialmente para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten. Embalagem 200ml. (NUTRI ENTERAL 1.5)	UND	300	10,5	3.150,00 ✓
35	50010148	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Isento de lactose e glúten. Apresentação: 200ml (NUTRI ENTERAL 1.5)	UND	300	10,5	3.150,00 ✓

000086,9

36	50010149	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês de 5 à 10 g cada (GLUTAMAX)OBS: 30 SACHES DE 5g	UND	300	69,86 69,86 500000	20.718,00
37	50010150	Alimento/Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten. Apresentação: lata 200gr a 300gr. (NUTRI CASEI)	UND	300	99,99	29.997,00
38	50010151	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. Apresentação lata 400g (NUTRI DIABETIC)	UND	500 3000	79,77	39.885,00
39	50010152	Alimento/Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Sem sabor. Não contém glúten. Embalagem de 200 a 260g. (FIBER MAIS)	UND	300	69,45	20.835,00
40	50010153	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhora e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê de 5 a 10g.(FIBER MAIS FLORA)	UND	300	67,76	20.328,00
41	50010154	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e Inapetentes. Adicionado de fibras. Contém glúten. Apresentação lata 400g. (NUTRIDRINK MAX S/ SABOR) OBS: LATA DE 350g	UND	300	65,46	19.638,00

000087_{2g}

42	50010225	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e Inapetentes. Adicionado de fibras, Sem glúten. Apresentação lata: 400g. (NUTRIDRINK MAX) OBS: LATA DE 350g	UND	300	65,46	19.638,00
43	50010155	Composto alimentar, para lactantes a partir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de DHA e prebiótico. Lata a partir de 400g. (MILNUTRI PREMIUM)	UND	300	35,5	10.650,00
44	50010156	Composto lacteo com fibras prebióticas, com biotina fonte de cálcio, zinco, vitaminas C, D e E. Lata de 400g (MILNUTRI)	UND	300	35,5	10.650,00
45	50010157	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica normoproteica, com adição de fibras para regularização do trânsito intestinal. Isenta de Sacarose, lactose e Glúten. Apresentação (sistema fechado) de 1000ml (NUTRISON ENERGY MF)	UND	300	49,5	14.850,00
46	50010159	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (mínima de 1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Apresentação (sistema fechado). Embalagem de 1000ml (NUTRISON 1.0)	UND	300	39,9	11.970,00
47	50010160	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) hiperproteica. Isenta de glúten: Apresentação (sistema fechado) 500ml (FRESUBIN HP ENERGY)	UND	300	40,61	12.183,00
48	50010161	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Não contem glúten. Embalagem de 500ml. (FRESUBIN ENERGY)	UND	300	36,08	10.824,00

~~000087_{2g}~~

000088,9

49	50010162	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica e alta densidade calórica. Isenta de lactose. Contém todas as vitaminas e sais minerais, além de colina. Embalagem de 200ml. (NUTRIDRINK PROTEIN)	UND	500	18,8	9.400,00
50	50010163	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico. Isenta de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 200ml (GLUCERNA SR)	UND	300	19,99	5.997,00
51	50010164	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem tipo pack de 1000ml (NUTRISON MULTIFIBER 1.0)	UND	500	39,99	19.995,00
52	50010235	Dieta enteral nutricionalmente completa, adequado teor protéico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem tipo pack de 1000ml (NUTRISON MULTIFIBER 1.0)	UND	300	42,25	12.675,00
53	50010165	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e com adequado teor proteico. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose. Não contém glúten. Embalagem com mínimo 500ml (NUTRISON 1.0)	UND	300	29,99	8.997,00
54	50010166	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica. Criada especialmente para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ML. Com Sabor. (NUTRI DIABETIC)	UND	300	16,8	5.040,00
55	50010167	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Isenta de lactose e glúten, Kcal/ml mínima 1.0. Apresentação: sistema fechado 1000 ml (NUTRISON 1.0)	UND	300	29,99	8.997,00

000089₂₉

56	50010168	Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica e hiperprotéica, prevenindo ou tratando a desnutrição em pacientes cirúrgicos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com necessidades nutricionais aumentadas e restrição de volume. Com adição de fibras. Apresentação (sistema fechado). (NUTRISON PROTEIN PLUS/1000ml)	UND	1000	69,37	69.370,00
57	50010170	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas e sais minerais. Lata de 400 a 800 gramas. (NUTRI ENTERAL SOYA)	UND	300	65,56	19.668,00
58	50010169	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas, sais minerais e fibras. Lata de 400 a 800g. (NUTRI ENTERAL SOYA)	UND	300	65,56	19.668,00
59	50010171	Espessante de alimentos quentes ou frios, em nutrição enteral ou oral. Não altera a cor, o sabor ou a textura dos alimentos. Favorece a deglutição, reduzindo o risco de aspiração. Embalagem de 100 a 250 gramas (ESPESSA MAIS/ 150G)	UND	300	65,89	19.767,00
60	50010173	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. Lata 400 gramas (PREGOMIN PEPTI)	UND	500	134,73	67.365,00
61	50010219	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com alergia a proteína do leite. Lata a partir de 400g. (APTAMIL SOJA 1)	UND	300	49,61	14.883,00

62	50010174	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 6 a 12 meses, com alergia a proteína do leite. Lata a partir de 400g. (APTAMIL SOJA 2)	UND	300	45,08	13.524,00	13.524,00
63	50010175	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras. Apresentação latas de 400g. (APTAMIL 1)	UND	5000	29,68	148.400,00	
64	50010176	Fórmula Infantil Hipoalergênica com Ferro para Lactentes com Proteína Parcialmente Hidrolisada, DHA e ARA, de 0 a 12 meses - 400g. (APTAMIL HÁ)	UND	300	41,78	12.534,00	
65	50010177	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). Lata de 400g. (APTAMIL SL)	UND	500	65,97	32.985,00	
66	50010178	Formula infantil para lactantes a partir do 10 mês, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. Lata de 800g (APTAMIL 3)	UND	300	49,66	14.898,00	
67	50010179	Formula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata de 400g. (APTAMIL SL)	UND	300	49,66	14.898,00	
68	50010181	Formula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS. Lata de 800g (APTAMIL 2)	UND	300	48,37	14.511,00	
69	50010183	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite. Com agente espessante. Apresentação: Lata de 400g. (APTAMIL AR)	UND	300	75	22.500,00	
70	50010184	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, com 100 % proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, com ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 400g (APTAMIL HÁ)	UND	300	58,85	17.655,00	

71	50010182	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Apresentação: Lata a partir de 400g (APTAMIL SOJA 1)	UND	300	49,61	14.883,00 14.883,00 148
72	50010185	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 400g (MILUPA1)	UND	3000	23,65	70.950,00
73	50010220	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Apresentação: Lata a partir de 400g (APTAMIL SOJA 2)	UND	3000	45,08	135.240,00
74	50010186	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-PufaDHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 800g. (APTAMIL 2)	UND	300	48,37	14.511,00
75	50010187	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 400g. (APTAMIL 2)	UND	3000	48,37	154.110,00 154.110,00
76	50010188	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 400g (APTAMIL PRE TRANSITION)	UND	3000	93,47	280.410,00
77	50010189	Formula infantil para prematuros e/ou recém nascidos, com baixo peso, adicionada de DHA e ARA. Lata 400g. (APTAMIL PRE TRANSITION)	UND	300	93,47	28.041,00
78	50010190	Módulo de carboidratos para dieta enteral e oral tendo como fonte os oligossacarídeos (maltodextrina). Indicado como aporte energético, poupador de proteínas. Lata de 400 a 550g (NUTRI DEXTRIN)	UND	300	81,2	24.360,00

000092
28~~000000~~

79	50010191	Módulo de fibra solúvel composta de fibra prebiótica. Embalagem de 250 a 300g (FIBER MAIS)	UND	300	69,45	20.835,00
80	50010192	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com de fibras solúveis e de fibras insolúveis. Isento de sabor. Sachês. (FIBER MAIS)	UND	300	69,45	20.835,00
81	50010193	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral. Embalagem de 250 a 300g (FIBER MAIS)	UND	300	69,45	20.835,00
82	50010194	Modulo de L glutamína para nutrição enteral e oral. Sachê de 5 a 10 gramas. (GLUTAMAX)	UND	300	69,05	20.715,00
83	50010195	Módulo de oligossacarídeo para nutrição enteral com 100% de maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor. Lata de 400 a 450 gramas (OLIGOSSAC)	UND	300	29,95	8.985,00
84	50010196	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 200 a 400g. (NUTRI CASEI)	UND	300	99,99	29.997,00
85	50010197	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. Lata de 200 a 400gramas, sabor natural. (NUTRI CASEI)	UND	300	99,99	29.997,00
86	50010198	Módulo de proteína para nutrição enteral. Isento de sabor. Lata de 150 a 400g. (NUTRI CASEI)	UND	300	99,99	29.997,00
87	50010199	Módulo de triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral. Fonte de energia de rápida absorção, prevenindo a carência de ácidos graxos essenciais. Embalagem: 250ml (MCT COM AGE)	UND	300	45,5	13.650,00
88	50010200	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalórico, sabores variados. Lata de 400 a 450g gramas. (NUTRIDRINK MAX) OBS: Embalagem de 350g	UND	1000	65,46	65.460,00

89	50010226	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, com ou sem sabor. Lata com mínimo de 400 a 450g gramas. (NUTRIDRINK MAX) OBS: LATA DE 350g	UND	300	65,46	19.638,00
90	50010201	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalorico, normoproteico e normolipidico. Com sabor. Lata de 400 gramas (MILNUTRI)	UND	300	35,5	10.650,00
91	50010202	Nutrição completa e balanceada, hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200ml (NUTRI ENTERAL 1.5)	UND	300	10,5	3.150,00
93	50010204	Nutrição líquida hipercalórica suplementada com arginina. Nutrição para pacientes graves com imunoestimulante. Pacientes com ulcera de pressão, fistulas, queimaduras e por ser semi elementar indicada também para pacientes com síndrome disabsortiva. Embalagem de no mínimo 200ml. (CUBITAN)	UND	500	32,2	16.100,00
94	50010205	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Com sabor. Embalagem a partir de 200 ml (NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN)	UND	300	25,5	7.650,00
95	50010206	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Embalagem a partir de 200 ml (NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN)	UND	300	25,5	7.650,00

000094

96	50010207	Nutrição líquida hiperproteica e normocalórica, indicado para pacientes portadores de Diabetes. Indicada também na tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico, com trauma e infecção. Com fibras e com sabor. Embalagem de até 250ml. (DIASIP)	UND	500	14,13	7.065,00
98	50010209	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica com cálcio. Nutrição para paciente renal em tratamento conservador. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, COM SABOR. Embalagem de no mínimo 200ml. (NUTRI RENAL)	UND	1000	13,64	13.640,00
99	50010210	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica. Nutrição para paciente renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, sabor Baunilha. Embalagem com no máximo 250ml. (NUTRI RENAL D)	UND	300	16,83	5.049,00
100	50010211	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. É formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor. Embalagem de 200ml a 250ml. (DIASIP)	UND	500	14,13	7.065,00
101	50010212	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. Lata de 400 gramas. (FORTINI 1.5)	UND	600	60,41	36.246,00
102	50010213	Suplemento alimentar simbiótico contendo cepas probióticas e prebióticas. Sachê (SIMBIOFLORA)	UND	300	75,57	22.671,00
103	50010214	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina. Com	UND	500	23,6	11.800,00

0000959

000094

000093

		sabor. Embalagem de 200ml. ISENTO DE LACTOSE. (IMPACT)				
104	50010216	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor. Embalagem de 200ml. (CUBITAN)	UND	500	32,2	16.100,00
105	50010217	Suplemento Nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteína, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores variados. Lata de 400 a 450 gramas (SUSTAIN ENERGY)	UND	500	35,17	17.585,00
106	50010218	Suplemento nutricional líquido, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) normoproteico, com sabores variados para administração via oral embalagem 200 ml. (NUTRIDRINK COMAPACT)	UND	500	17,88	8.940,00
107	50010233	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor, embalagem de 400 gramas. (PEPTAMEN JUNIOR)	UND	500	208,36	104.180,00
108	50010144	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha.	UND	1500	57,84	86.760,00

000036

000095

000095

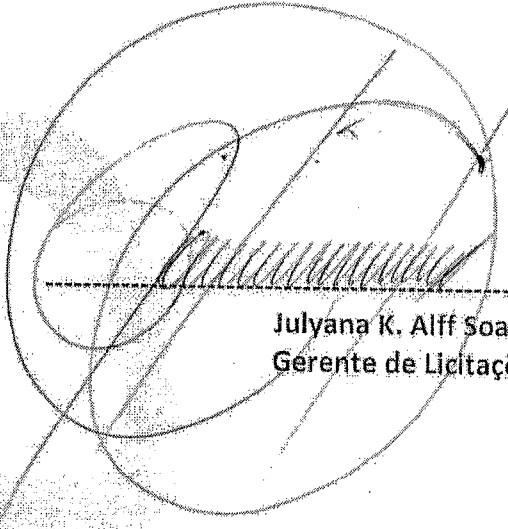
		<p>Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g (NUTREN JUNIOR)</p>				
--	--	---	--	--	--	--

Banco – Caixa Econômica federal (CEF)
 Agência: 1552 OP: 003
 Conta Corrente de nº 3800-7

18.574.431/0001-27

VACCARIN & ALFF LTDA - ME

RUA GENERAL OSÓRIO, 3012
 CIRO NARDI - CEP 85802-070
 CASCAVEL - PARANÁ



Julyana K. Alff Soares
 Gerente de Licitações

Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Processo Administrativo: 156/2017 726.775,25
 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

PREGÃO PRESENCIAL
 FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
98	50010209 - Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica com cálcio. Nu. - Unidade: UND - (Somente para MPES)							
1070	A C Materiais Médicos Ltda	FRESUBIN JUCY FF	1.000,000	0,0000	16,0000	16.000,00	Perdeu	2
1301	Nutriport Comercial Ltda		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1329	Merco Soluções em Saúde Ltda		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1333	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1624	ILG COMERCIAL LTDA-ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1742	Implatech Ltda ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1847	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1848	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME		1.000,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

99 - 50010210 - Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica.Nutrição para - Unidade: UND - (Somente para MPES)

1848	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME	prodiet/Hdmax200	300,000	0,0000	14,9000	4.470,00	Venceu	1
1070	A C Materiais Médicos Ltda	DIALYCARE ABBOT	300,000	0,0000	15,0000	4.500,00	Perdeu	2
1847	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	NOVASOURCE REN	300,000	0,0000	17,4000	5.220,00	Perdeu	3
1301	Nutriport Comercial Ltda		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1329	Merco Soluções em Saúde Ltda		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1333	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1624	ILG COMERCIAL LTDA-ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1742	Implatech Ltda ME		300,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1677	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME	NUTRI RENAL D	300,000	0,0000	18,5500	5.565,00	Desclassif.	0

100 - 50010211 - Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indic - Unidade: UND - (Somente para MPES)

1848	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME	prodiet/Diamax200	300,000	0,0000	8,9000	2.670,00	Venceu	1
1070	A C Materiais Médicos Ltda	GLUCERNA.ABBOT	300,000	0,0000	9,0000	2.700,00	Perdeu	2

000097
 000096
 000095

Ano: 156/2017 / Ano: 156/2017
 Processo Administrativo: 156/2017
 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS
 726.775,25

Item: 37/2017 - PR
 Descrição: PREGÃO PRESENCIAL
 FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1847	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	RESOURCE GLUTAI	150,000	0,0000	7,2360	1.085,40	Desclassif.	0
1070	A C Materiais Médicos Ltda	BEM VITAL CASEIN/	150,000	0,0000	48,5000	7.275,00	Venceu	1 *****
1333	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP	NUTERAL	150,000	0,0000	48,8000	7.320,00	Perdeu	2
1624	ILG COMERCIAL LTDA-ME	WHEY PROTEIN VII	150,000	0,0000	63,7000	9.555,00	Perdeu	3
1301	Nutriport Comercial Ltda		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1329	Merco Soluções em Saúde Ltda		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1742	Implatech Ltda ME	FRESENIUS KABI	150,000	0,0000	75,0000	11.250,00	Desclassif.	0
1847	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	RESOURCE PROTE	150,000	0,0000	78,3000	11.745,00	Desclassif.	0
1848	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME	W.Protein	150,000	0,0000	90,0000	13.500,00	Desclassif.	0
1677	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME	NUTRI PROTEIN	150,000	0,0000	93,3300	13.999,50	Desclassif.	0
8	50010151 - Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, comple	UND - (Somente para MPES)						
1070	A C Materiais Médicos Ltda	GLUCERNA ABBOT	150,000	0,0000	49,0000	7.350,00	Venceu	1 *****
1677	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME	GLUCERNA	150,000	0,0000	56,4000	8.460,00	Perdeu	2
1301	Nutriport Comercial Ltda		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1329	Merco Soluções em Saúde Ltda		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1333	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1624	ILG COMERCIAL LTDA-ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1742	Implatech Ltda ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1847	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0
1848	NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA - ME		150,000	0,0000	0,0000	0,00	Não cotou	0

000098
 25
 000098

29/08/2018

Re: ENC: Planilha para cotação Alimentação enteral - COTAÇÃO CONIMS - licitacao@conims.com.br - Webmail



000099

cg

~~0000/19~~ ~~0000/19~~

~~0000/98~~

Re: ENC: Planilha para cotação Alimentação enteral - COTAÇÃO CONIMS

De: elizangelatulliano@merco.far.br

Para: licitacao@conims.com.br ,nutricao@merco.far.br

Cópia:

Cópia oculta:

Assunto: Re: ENC: Planilha para cotação Alimentação enteral - COTAÇÃO CONIMS

Enviada em: 28/08/2018 | 21:35

Recebida em: 28/08/2018 | 21:35

PLANILHA -xlsx 20.38 KB

COTAÇÃO PAR... .pdf 764.51 KB

Carta de De... .pdf 254.79 KB

Boa tarde Sandra !!!

Conforme combinamos, segue cotação em anexo.

Sandra, segue algumas observações:

Item 43 - COTEI COMO 800g - Não temos embalagem de 400g ✓

Item 61 - COTEI COMO 800g - Não temos embalagem de 400g ✓

Item 62 - COTEI COMO 800g - Não temos embalagem de 400g ✓

Item 71 - COTEI COMO 800g - Não temos embalagem de 400g ✓

Item 73 - COTEI COMO 800g - Não temos embalagem de 400g. ✓

OBS: Sandra, será que poderiam alterar o item 73 para que possamos ter a oportunidade de participar?? Todos os itens se refere ao Nan Soy, o qual a Nestle fez descontinuação conforme carta em anexo. O concorrente também tem lata de 800g, assim ambos podem ter a oportunidade de participar com seus produtos.

Aguardo e desde já muito obrigado !!!

Att,

Elizangela

Nutricionista CRN-8 9797

Vendedora Externa UNN

(41) 9283-5640

Em 27/08/2018 14:24, LICITACAO | CONIMS escreveu:

Oi Eli, td bem?

Consegue enviar hoje o orçamento??

Falta só o teu pra fecharmos.

Atenciosamente,

Sandra

LICITAÇÃO / CONTRATOS / CREDENCIAMENTO

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2018/08/24 11:18:14

Para: elizangelatulliano@merco.far.br

Assunto: ENC: Planilha para cotação Alimentação enteral

De: "LICITACAO | CONIMS" <licitacao@conims.com.br>

Enviada: 2018/08/21 14:36:23

Para: elizangelatulliano@merco.com.br

Assunto: Planilha para cotação Alimentação enteral

Olá Eli,

Segue planilha em world.

Atenciosamente,

Sandra

29/08/2018

Re: ENC: Planilha para cotação Alimentação enteral - COTAÇÃO CONIMS - licitacao@conims.com.br - Webmail

CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde

Fone: (46) 3313 3550

Rua Afonso Pena, 1902 – Bairro Anchieta

CEP: 85501-530 – Pato Branco - PR

www.conims.com.br

000100

cg

~~000007~~

~~28~~

nnn/99

000101

19

~~000100~~ ~~000101~~



COMUNICADO DE DESCONTINUIDADE DE PRODUTO

A NESTLÉ BRASIL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF 60.409.075/0001-52 e com Inscrição Estadual 104.251.825.114, com sede no endereço Avenida Doutor Chucri Zaidan, 246 – São Paulo – SP – Bairro: Vila Cordeiro, CEP 04583-110, vem, por meio da presente, comunicar a **descontinuidade da Fórmula Infantil NAN SOY 400g**, que, devido a ajuste de portfólio, não será mais comercializada no Brasil. Informamos ainda, que o formato **800g da mesma Fórmula Infantil** permanecerá disponível no mercado.

Diante do exposto, a Nestlé solicita que a descontinuidade do produto NAN SOY 400g seja comunicada aos responsáveis, para as devidas providências.

São Paulo, 29 de Setembro de 2015.

Claudia Thuring - Gerente de Marketing Nutrição Infantil

Nestlé Brasil Ltda.

000102

eg

0007/00

cg

0007/01

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE

CNPJ 05.912.018/0001-83 - IE 90.296.903-99



Colombo, 28 de Agosto de 2018

A/C -

Departamento de Licitação do CONIMS - Consórcio Intermunicipal da Saúde

Pato Branco - PR

COTAÇÃO PARA LICITAÇÃO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50010119	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten. Lata de 400 gramas.	UND	4000	Alfaré	R\$187,00	748.000,00
2	50010120	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. Lata de 400 gramas.	UND	3000	N Ã O C O T A M O S	R\$0,00	R\$0,00

000103

eg

~~000103~~

000103

3	50010230	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia. Lata de 400 gramas.	UND	3000	Nutren 1.0	R\$80,00	R\$240.000,00
4	50010121	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml	UND	4000	Isoosource Mix S.A	R\$60,00	R\$240.000,00
5	50010122	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalorico, com proteínas de soja e/ou animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor. Embalagem de 1000 ml.	UND	1000	Isosource 1.5 SA	R\$65,00	R\$65.000,00
6	50010123	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor. Embalagem com mínimo de 400 gr.	UND	300	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00
7	50010231	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), lactose e glúten. Com Sabor. Embalagem com mínimo de 400 gr.	UND	300	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00

000104
cg

000103

8	50010124	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. 100% de fonte de fibra alimentar solúvel. Com sabor. Lata de 400 gramas.	UND	400	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00
9	50010222	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimetar insolúvel. Com ou sem sabor. Embalagem com mínimo de 400 gramas	UND	3000	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00
10	50010125	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor. Lata de 400 gramas	UND	1000	Nutren Junior	R\$90,00	R\$90.000,00

11	50010127	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor. Embalagem de 500ml.	UND	300	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00
12	50010232	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Com sabor. Embalagem a partir de 500 ml	UND	300	Isosource 1.5 SA	R\$65,00	R\$19.500,00
13	50010126	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Embalagem de 500ml à 1.000 ml	UND	5000	Isosource 1.5 SA	R\$65,00	R\$325.000,00
14	50010128	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Embalagem com mínimo 500 ml. Sistema fechado.	UND	300	Isosource Mix SF	R\$104,00	R\$31.200,00

0001066₂₉11/01/05₂₉

15	50010129	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais. Embalagem com mínimo 500 ml. Sistema fechado.	UND		Novasource Senior SF		
				300		R\$104,00	R\$31.200,00
16	50010130	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor: Baunilha. Apresentação de 200 ml	UND		Nutren Senior 200ml		
				300		R\$35,00	R\$10.500,00
17	50010132	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten. Apresentação latas de no mínimo 300 gramas.	UND		Nutren Senior 370g		
				5000		R\$70,00	R\$350.000,00
18	50010133	Alimento/Complemento alimentar para crianças a partir de 3 anos de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Adicionado de vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro, zinco e fosforo. Latas de 300 a 500g	UND		Nutren Kids		
				300		R\$55,00	R\$16.500,00

000107
29000106
29

19	50010134	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose e enriquecida de vitamina B1. Lata de 400 a 550 gramas.	UND	300	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00
20	5010223	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose. Lata de 400 a 550 g	UND	300	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00
21	50010135	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten. Com sabor. Lata de 400 gramas.	UND	300	Peptamen Pó Adulto	R\$260,00	R\$78.000,00

000108
29000107
29

22	5010224	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose. Com glutem. Com sabor. Apresentação lata de 400g.	UND	300	Peptamen Pó Adulto	R\$260,00	R\$78.000,00
23	50010136	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose, glúten. Apresentação Latas de 400g a 450g.	UND	300	Peptamen Pó Adulto	R\$260,00	R\$78.000,00
24	50010234	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica. Isento de lactose, glúten. Apresentação Latas de 400g a 450g.	UND	300	Peptamen Pó Adulto	R\$260,00	R\$78.000,00

25	50010137	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor. Lata de 400 gramas.	UND	300	Modulen	R\$450,00	R\$135.000,00
26	50010139	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten. Embalagem de 200ml	UND	300	Novasource Ren 200ml	R\$35,00	R\$10.500,00
27	50010138	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten. Embalagem de 1 litro.	UND	150	Novasource Ren 200ml	R\$35,00	R\$5.250,00

000110
29

000109

28	50010140	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa hipercalórica. Criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Densidade Calórica de 1.5. Com ou sem Sabor. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml.	UND	1000	Isosource 1.5 SA	R\$65,00	R\$65.000,00
29	50010141	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normolipídica e hiperproteica. Criada especialmente para atender às elevadas necessidades proteicas de pacientes e alimentação de curto e longo período. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 1000 ml.	UND	500	Novasource Senior S.A	R\$80,00	R\$40.000,00
30	50010142	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor. Embalagem de 1000ml.	UND	5000	Isosource Soya S.A	R\$40,00	R\$200.000,00

000111

cg

31	50010143	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e alimentação de transição. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten. Apresentação: 1000ml	UND	1000	Isosource Soya S.A	R\$40,00	R\$40.000,00
32	50010145	Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com/sem lactose e hipoalergênica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com DHA e ARA. Não contem glúten. Apresentação latas de 400 a 450 gramas.	UND	300	Althera	R\$150,00	R\$45.000,00
33	50010146	Alimento/Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Normocalórico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. Embalagem de 200ml.	UND	3000	Novasource GC 200ml	R\$35,00	R\$105.000,00

000112

cg

000111

34	50010147	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica. Criada especialmente para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten. Embalagem 200ml.	UND	300	Nutren 1.5 200ml	R\$35,00	R\$10.500,00
35	50010148	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Isento de lactose e glúten. Apresentação: 200ml	UND	300	Nutren 1.5 200ml	R\$35,00	R\$10.500,00
36	50010149	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês de 5 à 10 g cada	UND	300	source Glutamina Sac	R\$18,00	R\$5.400,00

000113
eg

000112

37	50010150	Alimento/Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten. Apresentação: lata 200gr a 300gr.	UND	300	Resource Protein	R\$105,00	R\$31.500,00
38	50010151	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor. Apresentação lata 400g	UND	3000	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00
39	50010152	Alimento/Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Sem sabor. Não contém glúten. Embalagem de 200 a 260g.	UND	300	Fiber Mais 260g	R\$100,00	R\$30.000,00
40	50010153	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhora e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê de 5 a 10g.	UND	300	Fiber Mais Flora Sachê	R\$18,00	R\$5.400,00

000114
28

nm 123

41	50010154	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Contém glúten. Apresentação lata 400g.	UND	300	Nutren Active	R\$60,00	R\$18.000,00
42	50010225	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Sem glutem. Apresentação lata 400g.	UND	300	Nutren Active	R\$60,00	R\$18.000,00
43	50010155	Composto alimentar, para lactantes a partir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de DHA e prebiotico. Lata a partir de 400g. COTADO COMO LATA DE 800G	UND	300	Neslac 800G	R\$60,00	R\$18.000,00
44	50010156	Composto lacteo com fibras prebioticas, com biotina fonte de calcio, zinco, vitaminas C, D e E. Lata de 400g.	UND	300	Ninho 1+	R\$41,00	R\$12.300,00
45	50010157	Dieta enteral liquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica normoproteica, com adição de fibras para regularização do trânsito intestinal. Isenta de Sacarose, lactose e Glúten. Apresentação (sistema fechado) de 1000ml	UND	300	Isosource 1.5 SF	R\$75,00	R\$22.500,00

000115
28

46	50010159	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (mínima de 1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Apresentação (sistema fechado). Embalagem de 1000ml	UND	300	Isoosource Mix SF	R\$70,00	R\$21.000,00
47	50010160	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) hiperproteica. Isenta de glúten: Apresentação (sistema fechado) 500ml	UND	300	Peptamen HN	R\$130,00	R\$39.000,00
48	50010161	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Não contém glúten. Embalagem de 500ml.	UND	300	Isosource 1.5 SF	R\$75,00	R\$22.500,00
49	50010162	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica e alta densidade calórica. Isenta de lactose. Contém todas as vitaminas e sais minerais, além de colina. Embalagem de 200ml.	UND	500	Nutren 2.0	R\$35,00	R\$17.500,00
50	50010163	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteica. Isenta de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem de 200ml	UND	300	Impact 200ml	R\$35,00	R\$10.500,00

000116
29~~000116~~

51	50010164	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem tipo pack de 1000ml	UND	500	Isosource Soya Fiber	R\$50,00	R\$25.000,00
52	50010235	Dieta enteral nutricionalmente completa, adequado teor protéico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem tipo pack de 1000ml	UND	300	Isosource Soya Fiber	R\$50,00	R\$15.000,00
53	50010165	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e com adequado teor proteico. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose. Não contém gluten. Embalagem com mínimo 500ml	UND	300	Isoosource Soya AS	R\$40,00	R\$12.000,00
54	50010166	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica. Criada especialmente para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Isento de lactose e glúten. Embalagem de 200ML. Com Sabor.	UND	1500	Novasource GC 200ml	R\$35,00	R\$52.500,00

000137
eg000116
eg

55	50010167	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Isenta de lactose e glúten, Kcal/ml mínima 1.0. Apresentação: sistema fechado 1000 ml	UND	300	Isosource Soya S.A	R\$40,00	R\$12.000,00
56	50010168	Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica e hiperprotéica, prevenindo ou tratando a desnutrição em pacientes cirúrgicos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com necessidades nutricionais aumentadas e restrição de volume. Com adição de fibras. Apresentação (sistema fechado).	UND	1000	Isosource 1.5 SF	R\$75,00	R\$75.000,00
57	50010170	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas e sais minerais. Lata de 400 a 800 gramas	UND	300	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00
58	50010169	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas, sais minerais e fibras. Lata de 400 a 800g.	UND	300	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00

000118
cg

000117

59	50010171	Espessante de alimentos quentes ou frios, em nutrição enteral ou oral. Não altera a cor, o sabor ou a textura dos alimentos. Favorece a deglutição, reduzindo o risco de aspiração. Embalagem de 100 a 250 gramas	UND		ThickenUp Clear 125g		
				300		R\$120,00	R\$36.000,00
60	50010173	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos. Lata 400 gramas	UND		Alfamino		
				500		R\$250,00	R\$125.000,00
61	50010219	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com alergia a proteína do leite. Lata a partir de 400g. COTADO EMBALAGEM DE 800G	UND		Nan Soy 800g		
				300		R\$123,00	R\$36.900,00
62	50010174	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 6 a 12 meses, com alergia a proteína do leite. Lata a partir de 400g. COTADO EMBALAGEM DE 800G	UND		Nan Soy 800g		
				300		R\$123,00	R\$36.900,00
63	50010175	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nucleotídeos e fibras. Apresentação latas de 400g.	UND		Nan Comfor 1 - 400g		
				5000		R\$46,00	R\$230.000,00

000319
cg

000118

64	50010176	Fórmula Infantil Hipoalergênica com Ferro para Lactentes com Proteína Parcialmente Hidrolisada, DHA e ARA, de 0 a 12 meses - 400g.	UND	300	Althera	R\$150,00	R\$45.000,00
65	50010177	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas). Lata de 400g.	UND	500	Nan SL	R\$95,00	R\$47.500,00
66	50010178	Formula infantil para lactantes a partir do 10 mês, adicionada de prebióticos, DHA , ARA e LCPUFAS. Lata de 800g	UND	300	Nan Comfor 2 - 800g	R\$72,00	R\$21.600,00
67	50010179	Formula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas minerais e outros oligoelementos. Lata de 400g.	UND	300	Nan SL	R\$95,00	R\$28.500,00
68	50010181	Formula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos, DHA , ARA e LCPUFAS. Lata de 800g	UND	300	Nan Comfor 2 - 800g	R\$72,00	R\$21.600,00
69	50010183	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite . Com agente espessante. Apresentação: Lata de 400g.	UND	300	Nan AR	R\$47,00	R\$14.100,00

000120

cg

000119

cg

70	50010184	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, com 100 % proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, com ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 400g	UND	300	Nan H.A	R\$60,00	R\$18.000,00
71	50010182	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Apresentação: Lata a partir de 400g. COTADO EMBALAGEM DE 800G	UND	300	Nan Soy 800g	R\$123,00	R\$36.900,00
72	50010185	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 400g	UND	3000	Nestogeno 1 - 400g	R\$40,00	R\$120.000,00
73	50010220	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Apresentação: Lata a partir de 400g. COTADO EMBALAGEM DE 800G	UND	3000	Nan soy 800g	R\$123,00	R\$369.000,00

74	50010186	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-PufaDHA, além de zinco, ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 800g.	UND	300	Nan Comfor 2 - 800g	R\$72,00	R\$21.600,00
75	50010187	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 400g.	UND	3000	Nestogeno 2 - 400g	R\$35,00	R\$105.000,00
76	50010188	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas. Apresentação: Lata de 400g	UND	3000	Pré Nan	R\$175,00	R\$525.000,00
77	50010189	Formula infantil para prematuros e/ou recém nascidos, com baixo peso, adicionada de DHA e ARA. Lata 400g.	UND	300	Pré Nan	R\$175,00	R\$52.500,00
78	50010190	Módulo de carboidratos para dieta enteral e oral tendo como fonte os oligossacarídeos (maltodextrina). Indicado como aporte energético, poupador de proteínas. Lata de 400 a 550g	UND	300	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00

000122
29

000121

79	50010191	Módulo de fibra solúvel composta de fibra prebiótica. Embalagem de 250 a 300g	UND	300	Fiber Mais 260g	R\$100,00	R\$30.000,00
80	50010192	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com de fibras solúveis e de fibras insolúveis. Isento de sabor. Sachês.	UND	300	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00
81	50010193	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral. Embalagem de 250 a 300g	UND	300	Fiber Mais 260g	R\$100,00	R\$30.000,00
82	50010194	Modulo de L glutamina para nutrição enteral e oral. Sachê de 5 a 10 gramas.	UND	300	source Glutamina Sac	R\$18,00	R\$5.400,00
83	50010195	Módulo de oligossacarídeo para nutrição enteral com 100% de maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor. Lata de 400 a 450 gramas	UND	300	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00
84	50010196	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças. Lata de 200 a 400g.	UND	300	Resource Protein	R\$105,00	R\$31.500,00
85	50010197	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. Lata de 200 a 400gramas, sabor natural.	UND	300	Resource Protein	R\$105,00	R\$31.500,00
86	50010198	Módulo de proteína para nutrição enteral. Isento de sabor. Lata de 150 a 400g.	UND	300	Resource Protein	R\$105,00	R\$31.500,00

000123
cg000122
AG

87	50010199	Módulo de triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral. Fonte de energia de rápida absorção, prevenindo a carência de ácidos graxos essenciais. Embalagem: 250ml	UND	300	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00
88	50010200	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, sabores variados. Lata de 400 a 450g gramas	UND	1000	Nutren Active	R\$60,00	R\$60.000,00
89	50010226	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, com ou sem sabor. Lata com mínimo de 400 a 450g gramas	UND	300	Nutren Active	R\$60,00	R\$18.000,00
90	50010201	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalorico, normoproteico e normolipídico. Com sabor. Lata de 400 gramas	UND	300	Nutren Junior	R\$90,00	R\$27.000,00
91	50010202	Nutrição completa e balanceada, hipercalórico. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml, sabores variados. Embalagem de 200ml	UND	300	Nutren 1.5 200ml	R\$35,00	R\$10.500,00

000124
cg000123
188

92	50010203	Nutrição hiperproteica e normocalórica suplementada com glutamina livre e arginina dentro da faixa indicada para pacientes graves, imunodeprimidos e/ou com função GI comprometida. Densidade calórica: 1,0 kcal/ml, com sabor. Envelope	UND	300	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00
93	50010204	Nutrição líquida hipercalórica suplementada com arginina. Nutrição para pacientes graves com imunoestimulante. Pacientes com ulcera de pressão, fistulas, queimaduras e por ser semi elementar indicada também para pacientes com síndrome disabsortiva. Embalagem de no mínimo 200ml	UND	500	Impact 200ml	R\$35,00	R\$17.500,00
94	50010205	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Com sabor. Embalagem a partir de 200 ml	UND	300	Nutren Senior garrafa	R\$35,00	R\$10.500,00
95	50010206	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Embalagem a partir de 200 ml	UND	300	Nutren Senior garrafa	R\$35,00	R\$10.500,00

000125₂₈000124
189

96	50010207	Nutrição líquida hiperproteica e normocalórica, indicado para pacientes portadores de Diabetes. Indicada também na tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico, com trauma e infecção. Com fibras e com sabor. Embalagem de até 250ml	UND	500	Novasource GC 200ml	R\$35,00	R\$17.500,00
97	50010208	Nutrição líquida isotônica, hiperproteica e hipercalórica com fibras. Indicada para recuperação rápida da microbiota intestinal, na nutrição enteral prolongada na obstipação ou diarreia, idosos, com restrição de volume. Densidade calórica: 1,2 kcal/ml. Embalagem de 1 litro	UND	300	Nova GI Control S.A	R\$60,00	R\$18.000,00
98	50010209	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica com cálcio. Nutrição para paciente renal em tratamento conservador. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, COM SABOR. Embalagem de no mínimo 200ml	UND	1000	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00
99	50010210	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica. Nutrição para paciente renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, sabor Baunilha. Embalagem com no máximo 250ml.	UND	300	Novasource Ren 200ml	R\$35,00	R\$10.500,00

000126

000125

100	50010211	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. É formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor. Embalagem de 200ml a 250ml	UND	500	Novasource GC 200ml	R\$35,00	R\$17.500,00
101	50010212	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina. Lata de 400 gramas.	UND	600	Nutren Junior	R\$90,00	R\$54.000,00
102	50010213	Suplemento alimentar simbiótico contendo cepas probióticas e prebióticas. Sachê	UND	300	NÃO COTAMOS	R\$0,00	R\$0,00
103	50010214	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina. Com sabor. Embalagem de 200ml. ISENTO DE LACTOSE.	UND	500	Impact 200ml	R\$35,00	R\$17.500,00

000127
28000126
28

104	50010216	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor. Embalagem de 200ml.	UND	500	Novasource Proline	R\$35,00	R\$17.500,00
105	50010217	Suplemento Nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteína, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores variados. Lata de 400 a 450 gramas	UND	500	Nutren Active	R\$60,00	R\$30.000,00
106	50010218	Suplemento nutricional líquido, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) normoproteico, com sabores variados para administração via oral embalagem 200 ml	UND	500	Nutren 1.5 200ml	R\$35,00	R\$17.500,00

000128₂₉

000127

107	50010233	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor, embalagem de 400 gramas.	ÚND	500	Peptamen Junior	R\$280,00	R\$140.000,00
108	50010144	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten. Apresentação: lata de 300 a 400g	UND	1500	Nutren 1.0	R\$80,00	R\$120.000,00

Elizangela Tuliano
Nutricionista CRN-8 9797
Vendedora Externa - Nutrição
(41) 3139-3800/9283-5640

05 912 018/0001-83

MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

Rua Brasília, 184 - 2

Bairro Mauá - CEP 83413-575

000129
eg

000128g
eg

L Colombo - PR J

ORÇIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

50-01-0119 - Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à

/2018	22/08/2018	22/10/2018	1	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	PREGOMIN PEPT	4.000,000	134,7200	538.880,00	Sim	
/2018	22/08/2018	22/10/2018	1	NUTRIMEDICAL.COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		4.000,000	0,0000	0,00	Não	
/2018	22/08/2018	22/10/2018	1	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		4.000,000	0,0000	0,00	Não	
/2018	22/08/2018	22/10/2018	1	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ALFARÉ	4.000,000	187,0000	748.000,00	Não	
/2018	22/08/2018	22/10/2018	1	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Alfare		4.000,000	250,3000	1.001.200,00	Não	
							Preço Médio ->	190,6733	762.693,33	

50-01-0120 - Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou ora

/2018	22/08/2018	22/10/2018	2	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Total nutrition Soy	3.000,000	28,0000	84.000,00	Sim	
/2018	22/08/2018	22/10/2018	2	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		3.000,000	0,0000	0,00	Não	
/2018	22/08/2018	22/10/2018	2	NUTRIMEDICAL.COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		3.000,000	0,0000	0,00	Não	
/2018	22/08/2018	22/10/2018	2	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Nutren 1.0		3.000,000	58,2900	174.870,00	Não	
/2018	22/08/2018	22/10/2018	2	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRISON SOYA	3.000,000	680,8100	2.042.430,00	Não	
							Preço Médio ->	255,7000	767.100,00	

50-01-0121 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, co

2018	22/08/2018	22/10/2018	4	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NOVASOURCE SE	4.000,000	28,9900	115.960,00	Sim	
2018	22/08/2018	22/10/2018	4	NUTRIMEDICAL.COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		4.000,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	4	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		4.000,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	4	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Novasource Senior		4.000,000	37,7100	150.840,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	4	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE MIX	4.000,000	60,0000	240.000,00	Não	
							Preço Médio ->	42,2333	168.933,33	

50-01-0122 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hi

2018	22/08/2018	22/10/2018	5	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRISON ENER	1.000,000	39,9900	39.990,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	5	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		1.000,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	5	NUTRIMEDICAL.COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	FRESUBIN ENER	1.000,000	44,4100	44.410,00	Não

000130

000129

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
50-01-0122 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hi									
/2018	22/08/2018	22/10/2018	5	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Isosource 1.5	1.000,000	51,8500	51.850,00	Não
/2018	22/08/2018	22/10/2018	5	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE	1.000,000	65,0000	65.000,00	Não
						Preço Médio ->	50,3125	50.312,50	
50-01-0123 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, Fo									
/2018	22/08/2018	22/10/2018	6	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Total Nutrition	300,000	28,0000	8.400,00	Sim
/2018	22/08/2018	22/10/2018	6	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME		300,000	0,0000	0,00	Não
/2018	22/08/2018	22/10/2018	6	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		300,000	0,0000	0,00	Não
/2018	22/08/2018	22/10/2018	6	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
/2018	22/08/2018	22/10/2018	6	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRISON SOYA	300,000	68,9100	20.673,00	Não
						Preço Médio ->	48,4550	14.536,50	
50-01-0124 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral.									
/2018	22/08/2018	22/10/2018	8	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME		400,000	0,0000	0,00	Não
/2018	22/08/2018	22/10/2018	8	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16		400,000	0,0000	0,00	Não
/2018	22/08/2018	22/10/2018	8	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		400,000	0,0000	0,00	Não
/2018	22/08/2018	22/10/2018	8	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		400,000	0,0000	0,00	Não
/2018	22/08/2018	22/10/2018	8	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		400,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio ->	0,0000	0,00	
50-01-0125 - Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral.									
/2018	22/08/2018	22/10/2018	10	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nutren Junior	1.000,000	57,2300	57.230,00	Sim
/2018	22/08/2018	22/10/2018	10	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		1.000,000	0,0000	0,00	Não
/2018	22/08/2018	22/10/2018	10	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		1.000,000	0,0000	0,00	Não
/2018	22/08/2018	22/10/2018	10	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	FORTINI	1.000,000	60,4100	60.410,00	Não
/2018	22/08/2018	22/10/2018	10	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN JR	1.000,000	90,0000	90.000,00	Não
						Preço Médio ->	69,2133	69.213,33	

000131
28

000130
28

ORÇAMENTO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>50-01-0126 - Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente compl</u>									
'2018	22/08/2018	22/10/2018	13	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	FRESUBIN ENER	5.000,000	29,1500	145.750,00	Sim ***
'2018	22/08/2018	22/10/2018	13	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -		5.000,000	0,0000	0,00	Não
'2018	22/08/2018	22/10/2018	13	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		5.000,000	0,0000	0,00	Não
'2018	22/08/2018	22/10/2018	13	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME - (16	NUTRISON ENER	5.000,000	45,5000	227.500,00	Não
'2018	22/08/2018	22/10/2018	13	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE	5.000,000	65,0000	325.000,00	Não
					Preço Médio →		46,5500	232.750,00	
<u>50-01-0127 - Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente</u>									
'2018	22/08/2018	22/10/2018	11	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	FRESUBIN ENER	300,000	29,1500	8.745,00	Sim ***
'2018	22/08/2018	22/10/2018	11	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
'2018	22/08/2018	22/10/2018	11	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -		300,000	0,0000	0,00	Não
'2018	22/08/2018	22/10/2018	11	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		300,000	0,0000	0,00	Não
'2018	22/08/2018	22/10/2018	11	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME - (16	NUTRISON ENER	300,000	39,9900	11.997,00	Não
					Preço Médio →		34,5700	10.371,00	
<u>50-01-0128 - Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalm</u>									
'2018	22/08/2018	22/10/2018	14	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	FRESUBIN ORIGII	300,000	26,3700	7.911,00	Sim ***
'2018	22/08/2018	22/10/2018	14	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
'2018	22/08/2018	22/10/2018	14	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME - (16	NUTRISON	300,000	34,1000	10.230,00	Não
'2018	22/08/2018	22/10/2018	14	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Isosource Mix	300,000	50,4000	15.120,00	Não
'2018	22/08/2018	22/10/2018	14	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE MIX	300,000	104,0000	31.200,00	Não
					Preço Médio →		53,7175	16.115,25	
<u>50-01-0129 - Alimento para dieta enteral, líquido, nutritic</u>									
'2018	22/08/2018	22/10/2018	15	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	FRESUBIN ORIGII	300,000	26,3700	7.911,00	Sim ***
'2018	22/08/2018	22/10/2018	15	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
'2018	22/08/2018	22/10/2018	15	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME - (16	FRESUBIN ORIGII	300,000	31,5700	9.471,00	Não

000132

000131

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
50-01-0129 - Alimento para dieta enteral. líquido, nutricional									
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	15	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NOVASOURCE SE	300,000	104,0000	31.200,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	15	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Novasource Senior	300,000	122,0200	36.606,00	Não
					Preço Médio →		70,9900	21.297,00	
50-01-0130 - Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição									
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	16	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nutren Senior	300,000	30,9200	9.276,00	Sim
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	16	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	16	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	16	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16)		300,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	16	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN SENIOR	300,000	35,0000	10.500,00	Não
					Preço Médio →		32,9600	9.888,00	
50-01-0132 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral									
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	17	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16)	NUTREN SENIOR	5.000,000	53,1000	265.500,00	Sim
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	17	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		5.000,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	17	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	SUSTUP SENIOR	5.000,000	61,7600	308.800,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	17	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nutren Senior	5.000,000	62,3600	311.800,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	17	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN SENIOR	5.000,000	70,0000	350.000,00	Não
					Preço Médio →		61,8050	309.025,00	
50-01-0133 - Alimento/Complemento alimentar para crianças a partir de 3 a									
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	18	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Milkigen	300,000	30,5000	9.150,00	Sim
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	18	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	18	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nutren Kids	300,000	37,0300	11.109,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	18	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN KIDS	300,000	55,0000	16.500,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	18	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16)	FORTINI	300,000	60,4100	18.123,00	Não
					Preço Médio →		45,7350	13.720,50	

000133
cg

000132

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

50-01-0134 - Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, ela

4/2018	22/08/2018	22/10/2018	19	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Milkgen	300,000	30,5000	9.150,00	Sim ***	
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	19	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		300,000	0,0000	0,00	Não	
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	19	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -		300,000	0,0000	0,00	Não	
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	19	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não	
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	19	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRI DESTRI	300,000	81,2000	24.360,00	Não	
							Preço Médio →	55,8500	16.755,00	

50-01-0135 - Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutr

4/2018	22/08/2018	22/10/2018	21	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Peptamen	300,000	185,8000	55.740,00	Sim ***	
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	21	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não	
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	21	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não	
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	21	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	PEPTAMEN	300,000	215,0000	64.500,00	Não	
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	21	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	PEPTAMEN PÓ	300,000	260,0000	78.000,00	Não	
							Preço Médio →	220,2667	66.080,00	

50-01-0136 - Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes cr

4/2018	22/08/2018	22/10/2018	23	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Peptamen	300,000	185,8000	55.740,00	Sim ***	
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	23	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não	
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	23	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não	
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	23	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	PEPTAMEN	300,000	215,0000	64.500,00	Não	
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	23	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	PEPTAMEN PÓ	300,000	260,0000	78.000,00	Não	
							Preço Médio →	220,2667	66.080,00	

50-01-0137 - Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença

4/2018	22/08/2018	22/10/2018	25	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	PEPTAMEN	300,000	215,0000	64.500,00	Sim ***
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	25	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	25	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não

000134

9

000133

A

ORÇIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
il: 50-01-0137 - Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença									
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	25	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	MODULEN	300,000	450,0000	135.000,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	25	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Modulen	Modulen	300,000	518,9100	155.673,00	Não
					Preço Médio →		394,6367	118.391,00	
il: 50-01-0138 - Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distú									
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	27	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRI RENAL	150,000	78,7000	11.805,00	Sim
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	27	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		150,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	27	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		150,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	27	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		150,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	27	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Novasource Ren		150,000	181,9200	27.288,00	Não
					Preço Médio →		130,3100	19.546,50	
il: 50-01-0139 - Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações									
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	26	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Novasource Ren		300,000	22,2200	6.666,00	Sim
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	26	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	26	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	26	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NOVASOURCE RE	300,000	35,0000	10.500,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	26	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRI RENAL	300,000	78,7000	23.610,00	Não
					Preço Médio →		45,3067	13.592,00	
il: 50-01-0140 - Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente complet									
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	28	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRISON	1.000,000	39,9900	39.990,00	Sim
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	28	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		1.000,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	28	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	FRESUBIN ENER	1.000,000	44,4100	44.410,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	28	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Isosource 1.5	Isosource 1.5	1.000,000	51,8500	51.850,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	28	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE 1.5 S	1.000,000	65,0000	65.000,00	Não
					Preço Médio →		50,3125	50.312,50	

000135
29

000134

~~000134~~

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

50-01-0141 - Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente

2018	22/08/2018	22/10/2018	29	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NOVASOURCE SE	500,000	28,9900	14.495,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	29	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		500,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	29	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Novasource Senior	500,000	37,7100	18.855,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	29	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	FRESUBIN HP	500,000	52,7400	26.370,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	29	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NOCASOURCE SE	500,000	80,0000	40.000,00	Não
						Preço Médio ->	49,8600	24.930,00	

50-01-0142 - Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalm

2018	22/08/2018	22/10/2018	30	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	ISOSOURCE SOY.	5.000,000	25,5000	127.500,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	30	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		5.000,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	30	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Isosource Soya	5.000,000	26,2900	131.450,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	30	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE SOY.	5.000,000	40,0000	200.000,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	30	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	FRESUBIN SOYA	5.000,000	42,3300	211.650,00	Não
						Preço Médio ->	33,5300	167.650,00	

50-01-0143 - Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricional

2018	22/08/2018	22/10/2018	31	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Isosource Soya	1.000,000	26,2900	26.290,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	31	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		1.000,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	31	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRISION 1.0	1.000,000	29,9900	29.990,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	31	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE SOY.	1.000,000	40,0000	40.000,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	31	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	FRESUBIN ORIGII	1.000,000	40,9400	40.940,00	Não
						Preço Médio ->	34,3050	34.305,00	

50-01-0144 - Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica. nu

018	22/08/2018	22/10/2018	108	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Total Nutrition	1.500,000	26,5000	39.750,00	Sim
018	22/08/2018	22/10/2018	108	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		1.500,000	0,0000	0,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	108	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTREN JUNIOR	1.500,000	57,8400	86.760,00	Não

000136

000135

ORÇAMENTO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
50-01-0144 - Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nu									
2018	22/08/2018	22/10/2018	108	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nutren 1.0	1.500,000	58,2900	87.435,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	108	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN 1.0	1.500,000	80,0000	120.000,00	Não
					Preço Médio -->		55,6575	83.486,25	
50-01-0145 - Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hi									
2018	22/08/2018	22/10/2018	32	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	APTAMIL PEPTI	300,000	109,9700	32.991,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	32	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	32	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	32	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Akthéra	300,000	110,2300	33.069,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	32	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ALThERA	300,000	150,0000	45.000,00	Não
					Preço Médio -->		123,4000	37.020,00	
50-01-0146 - Alimento/Fórmula líquida especializada, enteral/oral, comple									
2018	22/08/2018	22/10/2018	33	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRI DIABETIC	3.000,000	16,8000	50.400,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	33	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		3.000,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	33	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		3.000,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	33	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Novasource GC	3.000,000	19,9700	59.910,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	33	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NOVASOURCE GC	3.000,000	35,0000	105.000,00	Não
					Preço Médio -->		23,9233	71.770,00	
50-01-0147 - Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, nutricionalm									
2018	22/08/2018	22/10/2018	34	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRI ENTERL	300,000	10,5000	3.150,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	34	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	34	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nutren 1.5	300,000	12,9800	3.894,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	34	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	FRESUBIN ENER	300,000	15,2700	4.581,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	34	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN 1.5	300,000	35,0000	10.500,00	Não
					Preço Médio -->		18,4375	5.531,25	

000137
RS

000136
RS

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

al: 50-01-0148 - Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, polimérica.

4/2018	22/08/2018	35	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRI ENTERAL	300,000	10,5000	3.150,00	Sim ***
4/2018	22/08/2018	35	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	35	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Nutren 1.5		300,000	12,9800	3.894,00	Não
4/2018	22/08/2018	35	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	FRESUBIN ENER	300,000	15,2700	4.581,00	Não
4/2018	22/08/2018	35	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN 1.5	300,000	35,0000	10.500,00	Não
					Preço Médio ->	18,4375	5.531,25	

al: 50-01-0149 - Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A

4/2018	22/08/2018	36	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	L-Glutamina	300,000	5,4000	1.620,00	Sim ***
4/2018	22/08/2018	36	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	36	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Resouce Glutamin:		300,000	12,2000	3.660,00	Não
4/2018	22/08/2018	36	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE GLU	300,000	18,0000	5.400,00	Não
4/2018	22/08/2018	36	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	GLUTAMAX	300,000	69,0600	20.718,00	Não
					Preço Médio ->	26,1650	7.849,50	

l: 50-01-0150 - Alimento/Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Pron

4/2018	22/08/2018	37	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Maxipró	300,000	91,0000	27.300,00	Sim ***
4/2018	22/08/2018	37	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Resource Protein		300,000	94,0600	28.218,00	Não
4/2018	22/08/2018	37	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRI CASEI	300,000	99,9900	29.997,00	Não
4/2018	22/08/2018	37	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	RESOURCE PRO1	300,000	105,0000	31.500,00	Não
4/2018	22/08/2018	37	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Protein	300,000	111,0300	33.309,00	Não
					Preço Médio ->	100,2160	30.064,80	

l: 50-01-0151 - Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, comple

2018	22/08/2018	38	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Glucerna		3.000,000	56,4000	169.200,00	Sim ***
2018	22/08/2018	38	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		3.000,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	38	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		3.000,000	0,0000	0,00	Não

0001388

000137

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Item	Validade	Data Coleta	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
50-01-0151 - Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completo								
38	22/10/2018	22/10/2018	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		3.000,000	0,0000	0,00	Não
38	22/08/2018	22/10/2018	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRI DIABETIC	3.000,000	79,7700	239.310,00	Não
					Preço Médio →	68,0850	204.255,00	
50-01-0152 - Alimento/Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para								
39	22/10/2018	22/10/2018	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	FIBER MAIS	300,000	69,4500	20.835,00	Sim
39	22/08/2018	22/10/2018	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
39	22/08/2018	22/10/2018	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
39	22/08/2018	22/10/2018	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Resource Fiber Ma	300,000	96,1600	28.848,00	Não
39	22/08/2018	22/10/2018	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	FIBER MAIS	300,000	100,0000	30.000,00	Não
					Preço Médio →	88,5367	26.561,00	
50-01-0153 - Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhora e								
40	22/10/2018	22/10/2018	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Fiber Mais Flora	300,000	13,0200	3.906,00	Sim
40	22/08/2018	22/10/2018	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
40	22/08/2018	22/10/2018	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
40	22/08/2018	22/10/2018	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	FIBER MAIS	300,000	18,0000	5.400,00	Não
40	22/08/2018	22/10/2018	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	FIBER MAIS	300,000	67,7600	20.328,00	Não
					Preço Médio →	32,9267	9.878,00	
50-01-0154 - Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de								
41	22/10/2018	22/10/2018	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Nutren Active	300,000	55,5400	16.662,00	Sim
41	22/08/2018	22/10/2018	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
41	22/08/2018	22/10/2018	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
41	22/08/2018	22/10/2018	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN ACTIVE	300,000	60,0000	18.000,00	Não
41	22/08/2018	22/10/2018	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRIDRINK	300,000	65,4600	19.638,00	Não
					Preço Médio →	60,3333	18.100,00	

000139
cg

000138
cg

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

50-01-0155 - Composto alimentar, para lactantes a partir dos 18 meses.

1/2018	22/08/2018	22/10/2018	43	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	MILNUTRI	300,000	35,5000	10.650,00	Sim ***
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	43	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	43	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	43	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Nan Comfor	300,000	44,7800	13.434,00	Não
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	43	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NESLAC	300,000	60,0000	18.000,00	Não
Preço Médio →							46,7600	14.028,00	

50-01-0156 - Composto lacteo com fibras prebioticas, com biotina fonte d

1/2018	22/08/2018	22/10/2018	44	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Ninho 1+	300,000	25,7400	7.722,00	Sim ***
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	44	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	44	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	44	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	MILNUTRI	300,000	35,5000	10.650,00	Não
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	44	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NINHO 1+	300,000	41,0000	12.300,00	Não
Preço Médio →							34,0800	10.224,00	

50-01-0157 - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa

2018	22/08/2018	22/10/2018	45	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Fresubin Energy	300,000	45,1100	13.533,00	Sim ***
2018	22/08/2018	22/10/2018	45	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	45	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRISON ENER	300,000	49,5000	14.850,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	45	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Isosource 1.5	300,000	51,8500	15.555,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	45	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE 1.5	300,000	75,0000	22.500,00	Não
Preço Médio →							55,3650	16.609,50	

50-01-0159 - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente comp

2018	22/08/2018	22/10/2018	46	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRISON 1.0	300,000	39,9000	11.970,00	Sim ***
2018	22/08/2018	22/10/2018	46	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	46	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Fresubin Original	300,000	40,9400	12.282,00	Não

000140
29

000139

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>50-01-0159 - Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa</u>									
2018	22/08/2018	22/10/2018	46	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Isosource Mix	300,000	50,4000	15.120,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	46	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE MIX	300,000	70,0000	21.000,00	Não
					Preço Médio →		50,3100	15.093,00	
<u>50-01-0160 - Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica</u>									
2018	22/08/2018	22/10/2018	47	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Fresubin HP	300,000	31,9200	9.576,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	47	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	47	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	47	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	FRESUBIN HP	300,000	40,6100	12.183,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	47	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	PEPTAMEN HN	300,000	130,0000	39.000,00	Não
					Preço Médio →		67,5100	20.253,00	
<u>50-01-0161 - Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com</u>									
2018	22/08/2018	22/10/2018	48	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Fresubin Energy	300,000	29,1500	8.745,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	48	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	48	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	FRESUBIN	300,000	36,0800	10.824,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	48	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Isosource 1.5	300,000	51,8500	15.555,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	48	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE 1.5 S	300,000	75,0000	22.500,00	Não
					Preço Médio →		48,0200	14.406,00	
<u>50-01-0162 - Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperproteica e alt</u>									
2018	22/08/2018	22/10/2018	49	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nutren 1.5	500,000	12,9800	6.490,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	49	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		500,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	49	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRIDRINK PRC	500,000	18,8000	9.400,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	49	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Fresubin	500,000	20,1200	10.060,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	49	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN 2.0	500,000	35,0000	17.500,00	Não
					Preço Médio →		21,7250	10.862,50	

000141
29

000140
29

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

50-01-0163 - Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e ade

1/2018	22/08/2018	22/10/2018	50	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	GLUCERNA SR	300,000	19,9900	5.997,00	Sim ***
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	50	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	50	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -		300,000	0,0000	0,00	Não
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	50	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	50	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	IMPACT	300,000	35,0000	10.500,00	Não
						Preço Médio →	27,4950	8.248,50	

50-01-0164 - Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica

1/2018	22/08/2018	22/10/2018	51	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Isosource Soya Fil	500,000	27,9900	13.995,00	Sim ***
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	51	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		500,000	0,0000	0,00	Não
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	51	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRISON MULTI	500,000	39,9900	19.995,00	Não
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	51	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Fresubin Original	500,000	42,3300	21.165,00	Não
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	51	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE SOY.	500,000	50,0000	25.000,00	Não
						Preço Médio →	40,0775	20.038,75	

50-01-0165 - Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e com

1/2018	22/08/2018	22/10/2018	53	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Isosource Soya	300,000	26,2900	7.887,00	Sim ***
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	53	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	53	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	53	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRISON 1.0	300,000	29,9900	8.997,00	Não
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	53	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE SOY.	300,000	40,0000	12.000,00	Não
						Preço Médio →	32,0933	9.628,00	

50-01-0166 - Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica. Cria

1/2018	22/08/2018	22/10/2018	54	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRI DIABETIC	1.500,000	16,8000	25.200,00	Sim ***
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	54	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		1.500,000	0,0000	0,00	Não
1/2018	22/08/2018	22/10/2018	54	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		1.500,000	0,0000	0,00	Não

000142
29

000141
29

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
50-01-0166 - Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica. Cria									
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	54	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nocasource GC	1.500,000	19,9700	29.955,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	54	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NOVASOURCE GC	1.500,000	35,0000	52.500,00	Não
						Preço Médio →	23,9233	35.885,00	
50-01-0167 - Dieta nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéi									
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	55	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16)	NUTRISON 1.0	300,000	29,9900	8.997,00	Sim
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	55	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	55	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE SOY.	300,000	40,0000	12.000,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	55	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Fresubin Original	300,000	42,3300	12.699,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	55	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Isosource Mix	300,000	50,4000	15.120,00	Não
						Preço Médio →	40,6800	12.204,00	
50-01-0168 - Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica e									
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	56	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Fresubin Energy	1.000,000	52,7400	52.740,00	Sim
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	56	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		1.000,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	56	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16)	NUTISON PROTEI	1.000,000	69,3700	69.370,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	56	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE 1.5.:	1.000,000	75,0000	75.000,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	56	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Isosource 1.5	1.000,000	104,8300	104.830,00	Não
						Preço Médio →	75,4850	75.485,00	
50-01-0169 - Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente									
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	58	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Total Nutrition Soy	300,000	32,0000	9.600,00	Sim
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	58	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	58	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		300,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	58	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME		300,000	0,0000	0,00	Não
4/2018	22/08/2018	22/10/2018	58	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16)	NUTRI ENTERAL	300,000	65,5600	19.668,00	Não
						Preço Médio →	48,7800	14.634,00	

000143
29

000142
28

ORÇAMENTO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

das Coletas de Preços (Gerais)

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<u>50-01-0170 - Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutr</u>									
2018	22/08/2018	22/10/2018	57	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Total Nutrition	300,000	28,0000	8.400,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	57	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	57	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	57	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	57	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRI ENTERAL -	300,000	65,5600	19.668,00	Não
						Preço Médio ->	46,7800	14.034,00	
<u>50-01-0171 - Espessante de alimentos quentes ou frios, em nutrição entera</u>									
2018	22/08/2018	22/10/2018	59	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	ESPESSAMAS	300,000	65,8900	19.767,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	59	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Resource Thichen	300,000	68,8200	20.646,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	59	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Maxiperse	300,000	75,3000	22.590,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	59	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Thich & Easy	300,000	87,4400	26.232,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	59	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	THICKENUP CLEF	300,000	120,0000	36.000,00	Não
						Preço Médio ->	83,4900	25.047,00	
<u>50-01-0173 - Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutr</u>									
2018	22/08/2018	22/10/2018	60	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	PREGOMIN PEPT	500,000	134,7300	67.365,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	60	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		500,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	60	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		500,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	60	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ALFAMINO	500,000	250,0000	125.000,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	60	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Alfamino	500,000	259,0700	129.535,00	Não
						Preço Médio ->	214,6000	107.300,00	
<u>50-01-0174 - Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja, isenta</u>									
2018	22/08/2018	22/10/2018	62	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	APTAMIL SOYA 2	300,000	45,0800	13.524,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	62	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	62	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não

000144

000143

ORÇAMENTO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
50-01-0174 - Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta									
2018	22/08/2018	22/10/2018	62	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nan Soy	300,000	80,0000	24.000,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	62	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NAN SOY	300,000	123,0000	36.900,00	Não
						Preço Médio →	82,6933	24.808,00	
50-01-0175 - Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses.									
2018	22/08/2018	22/10/2018	63	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME	(16) APTAMIL 1	5.000,000	29,6800	148.400,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	63	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP	(1333)	5.000,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	63	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		5.000,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	63	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nam Comfor	5.000,000	38,9900	194.950,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	63	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NAN COMFOR 1	5.000,000	46,0000	230.000,00	Não
						Preço Médio →	38,2233	191.116,67	
50-01-0176 - Fórmula Infantil Hipolalergênica com Ferro para Lactentes com									
2018	22/08/2018	22/10/2018	64	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME	(16) APTAMIL HA	300,000	41,7800	12.534,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	64	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP	(1333)	300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	64	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	64	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nan H.A.	300,000	57,6300	17.289,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	64	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ALThERA	300,000	150,0000	45.000,00	Não
						Preço Médio →	83,1367	24.941,00	
50-01-0177 - Fórmula Infantil isenta de lactose para lactentes de 0 a 12									
2018	22/08/2018	22/10/2018	65	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nan S.L	500,000	50,8200	25.410,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	65	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP	(1333)	500,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	65	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		500,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	65	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME	(16) APTAMIL SL	500,000	65,9700	32.985,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	65	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NAN SL	500,000	95,0000	47.500,00	Não
						Preço Médio →	70,5967	35.298,33	

000145

ca

000144

~~ca~~

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
50-01-0178 - Formula infantil para lactantes a partir do 10 mês, adiciona										
2018	22/08/2018	22/10/2018	66	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nan Comfor 3	300,000	44,7800	13.434,00	Sim	
2018	22/08/2018	22/10/2018	66	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	66	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	66	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	APTAMIL 3	300,000	49,6600	14.898,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	66	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NAN COMFOR 2	300,000	72,0000	21.600,00	Não	
							Preço Médio →	55,4800	16.644,00	
50-01-0179 - Formula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de I										
2018	22/08/2018	22/10/2018	67	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	APTAMIL SL	300,000	49,6600	14.898,00	Sim	
2018	22/08/2018	22/10/2018	67	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	67	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	67	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nan S.L.	300,000	50,8200	15.246,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	67	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NAN SL	300,000	95,0000	28.500,00	Não	
							Preço Médio →	65,1600	19.548,00	
50-01-0181 - Formula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, adicionada										
2018	22/08/2018	22/10/2018	68	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nan Comfor 2	300,000	41,0400	12.312,00	Sim	
2018	22/08/2018	22/10/2018	68	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	68	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	68	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	APTAMIL 2	300,000	48,3700	14.511,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	68	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NAN COMFOR 2	300,000	72,0000	21.600,00	Não	
							Preço Médio →	53,8033	16.141,00	
50-01-0182 - Fórmula Infantil para lactentes até 06 meses, à base de 100%										
2018	22/08/2018	22/10/2018	71	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	APTAMIL SOYA 1	300,000	49,6100	14.883,00	Sim	
2018	22/08/2018	22/10/2018	71	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	71	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não	

000146
cg

000145
8

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
50-01-0182 - Fórmula Infantil para lactentes até 06 meses, à base de 100%									
2018	22/08/2018	22/10/2018	71	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nan Soy	300,000	80,0000	24.000,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	71	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NAN SOY	300,000	123,0000	36.900,00	Não
						Preço Médio →	84,2033	25.261,00	
50-01-0183 - Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses que apresent									
2018	22/08/2018	22/10/2018	69	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nan A.R.	300,000	44,7800	13.434,00	***
2018	22/08/2018	22/10/2018	69	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	69	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	69	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NAN AR	300,000	47,0000	14.100,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	69	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	APTAMIL AR	300,000	75,0000	22.500,00	Não
						Preço Médio →	55,5933	16.678,00	
50-01-0184 - Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 12 meses, com 100 % pr									
018	22/08/2018	22/10/2018	70	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	APTAMIL HA	300,000	58,8500	17.655,00	***
018	22/08/2018	22/10/2018	70	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	70	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	70	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NAN HA	300,000	60,0000	18.000,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	70	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Aifaré	300,000	250,3000	75.090,00	Não
						Preço Médio →	123,0500	36.915,00	
50-01-0185 - Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteína									
018	22/08/2018	22/10/2018	72	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	MILUPA 1	3.000,000	23,6500	70.950,00	***
018	22/08/2018	22/10/2018	72	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		3.000,000	0,0000	0,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	72	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		3.000,000	0,0000	0,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	72	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Nestogeno 1	3.000,000	30,2700	90.810,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	72	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NESTOGENO 1	3.000,000	40,0000	120.000,00	Não
						Preço Médio →	31,3067	93.920,00	

000147
29

000146

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

50-01-0186 - Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com protein

2018	22/08/2018	22/10/2018	74	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	- Nan Comfor 2	300,000	41,0400	12.312,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	74	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP	- (1333)	300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	74	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	74	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME	- (16 APTAMIL 2	300,000	48,3700	14.511,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	74	Merco Soluções em Saúde Ltda	- (1329) NAN COMFOR 2	300,000	72,0000	21.600,00	Não
						Preço Médio →	53,8033	16.141,00	

50-01-0187 - Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com prot

2018	22/08/2018	22/10/2018	75	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	- Nestogeno 2	3.000,000	29,7500	89.250,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	75	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		3.000,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	75	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP	- (1333)	3.000,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	75	Merco Soluções em Saúde Ltda	- (1329) NESTOGENO 2	3.000,000	35,0000	105.000,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	75	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME	- (16 APTAMIL 2	3.000,000	48,3700	145.110,00	Não
						Preço Médio →	37,7067	113.120,00	

50-01-0188 - Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém Nascidos de baix

2018	22/08/2018	22/10/2018	76	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME	- (16 APTAMIL PRETRA	3.000,000	93,4700	280.410,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	76	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		3.000,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	76	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP	- (1333)	3.000,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	76	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	- Pre Nan	3.000,000	99,8500	299.550,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	76	Merco Soluções em Saúde Ltda	- (1329) PRÉ NAN	3.000,000	175,0000	525.000,00	Não
						Preço Médio →	122,7733	368.320,00	

50-01-0189 - Formula Infantil para prematuros e/ou recém nascidos, com ba

2018	22/08/2018	22/10/2018	77	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME	- (16 APTAMIL PRETRA	300,000	93,4700	28.041,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	77	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	77	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP	- (1333)	300,000	0,0000	0,00	Não

000148
eg

000147
eg

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
50-01-0189 - Formula Infantil para prematuros e/ou recém nascidos, com ba									
2018	22/08/2018	22/10/2018	77	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Pre Nan	300,000	99,8500	29.955,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	77	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	PRÉ NAN	300,000	175,0000	52.500,00	Não
						Preço Médio →	122,7733	36.832,00	
50-01-0190 - Módulo de carboidratos para dieta enteral e oral tendo como									
2018	22/08/2018	22/10/2018	78	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Maxijoule	300,000	21,8000	6.540,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	78	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	78	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	78	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	78	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRI DEXTIN	300,000	81,2000	24.360,00	Não
						Preço Médio →	51,5000	15.450,00	
50-01-0191 - Módulo de fibra solúvel composta de fibra prebiótica. Embala									
2018	22/08/2018	22/10/2018	79	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	FIBER MAIS	300,000	69,4500	20.835,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	79	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	79	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Resource Fiber Ma	300,000	96,1600	28.848,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	79	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Fosvita	300,000	99,2400	29.772,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	79	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	FIBER MAIS	300,000	100,0000	30.000,00	Não
						Preço Médio →	91,2125	27.363,75	
50-01-0192 - Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com mix									
2018	22/08/2018	22/10/2018	80	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Neofiber	300,000	8,0000	2.400,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	80	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	80	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	80	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	80	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME		300,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio →	8,0000	2.400,00	

000149
cg

000148
~~X~~

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
50-01-0193 - Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral.										
2018	22/08/2018	22/10/2018	81	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	FIBER MAIS	300,000	69,4500	20.835,00	Sim	
2018	22/08/2018	22/10/2018	81	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Neofiber	300,000	87,6000	26.280,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	81	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Fiberfor	300,000	88,9400	26.682,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	81	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Resource Fiber Ma	300,000	96,1600	28.848,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	81	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	FIBER MAIS	300,000	100,0000	30.000,00	Não	
							Preço Médio →	88,4300	26.529,00	
50-01-0194 - Modulo de L. glutamina para nutrição enteral e oral. SACHÊ d										
2018	22/08/2018	22/10/2018	82	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	L-Glutamina	300,000	5,4000	1.620,00	Sim	
2018	22/08/2018	22/10/2018	82	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	82	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Resource Glutaminir	300,000	12,2000	3.660,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	82	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	RESOURCE GLUT	300,000	18,0000	5.400,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	82	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	GLUTAMAX	300,000	69,0500	20.715,00	Não	
							Preço Médio →	26,1625	7.848,75	
50-01-0195 - Módulo de oligossacarídeo para nutrição enteral com 100% de										
018	22/08/2018	22/10/2018	83	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Maxijoule	300,000	21,8000	6.540,00	Sim	
018	22/08/2018	22/10/2018	83	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		300,000	0,0000	0,00	Não	
018	22/08/2018	22/10/2018	83	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não	
018	22/08/2018	22/10/2018	83	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -		300,000	0,0000	0,00	Não	
018	22/08/2018	22/10/2018	83	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	OLIGOSSAC	300,000	29,9500	8.985,00	Não	
							Preço Médio →	25,8750	7.762,50	
50-01-0196 - Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio)										
018	22/08/2018	22/10/2018	84	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Maxipró	300,000	91,0000	27.300,00	Sim	
018	22/08/2018	22/10/2018	84	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não	
018	22/08/2018	22/10/2018	84	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Resource Protein	300,000	94,0600	28.218,00	Não	

000150
cg

000150
cg

ORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

50-01-0196 - Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cá)

2018	22/08/2018	22/10/2018	84	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRI CASEI	300,000	99,9900	29.997,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	84	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	RESOURCE PRO1	300,000	105,0000	31.500,00	Não
							Preço Médio ->	29.253,75	

50-01-0197 - Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta entera

2018	22/08/2018	22/10/2018	85	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Maxipró	300,000	91,0000	27.300,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	85	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Resource Protein	300,000	94,0600	28.218,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	85	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRI CASEI	300,000	99,9900	29.997,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	85	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	RESOURCE PRO1	300,000	105,0000	31.500,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	85	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Protein	300,000	111,0300	33.309,00	Não
							Preço Médio ->	30.064,80	

50-01-0198 - Módulo de proteína para nutrição entera. Isento de sabor. L

2018	22/08/2018	22/10/2018	86	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Maxipró	300,000	91,0000	27.300,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	86	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Resource Protein	300,000	94,0600	28.218,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	86	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRI CASEI	300,000	99,9900	29.997,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	86	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	RESOURCE PRO1	300,000	105,0000	31.500,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	86	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Protein	300,000	111,0300	33.309,00	Não
							Preço Médio ->	30.064,80	

50-01-0199 - Módulo de triglicérides de cadeia média com ácidos graxos e

018	22/08/2018	22/10/2018	87	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	MCT COM AGE	300,000	45,5000	13.650,00	Sim
018	22/08/2018	22/10/2018	87	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		300,000	0,0000	0,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	87	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	87	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -		300,000	0,0000	0,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	87	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	TCMAGE	300,000	56,2000	16.860,00	Não
							Preço Médio ->	15.255,00	

000151
cg

000150
cg

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

50-01-0200 - Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diário

2018	22/08/2018	22/10/2018	88	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Total Nutrition Soy	1,000,000	32,0000	32,000,00	Sim	
2018	22/08/2018	22/10/2018	88	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		1,000,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	88	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -		1,000,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	88	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN ACTIVE	1,000,000	60,0000	60,000,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	88	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRIDRINK	1,000,000	65,4600	65,460,00	Não	
							Preço Médio ->	52,4867	52,486,67	

50-01-0201 - Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos.

018	22/08/2018	22/10/2018	90	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	MILNUTRI	300,000	35,5000	10,650,00	Sim	
018	22/08/2018	22/10/2018	90	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não	
018	22/08/2018	22/10/2018	90	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não	
018	22/08/2018	22/10/2018	90	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Nutren Junior	300,000	57,2300	17,169,00	Não	
018	22/08/2018	22/10/2018	90	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN JR	300,000	90,0000	27,000,00	Não	
							Preço Médio ->	60,9100	18,273,00	

50-01-0202 - Nutrição completa e balanceada, hipercalórico.Fornece nutric

018	22/08/2018	22/10/2018	91	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRI ENTERAL	300,000	10,5000	3,150,00	Sim	
018	22/08/2018	22/10/2018	91	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não	
018	22/08/2018	22/10/2018	91	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Nutren 1.5	300,000	12,9800	3,894,00	Não	
018	22/08/2018	22/10/2018	91	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Fresubin Energy	300,000	15,2700	4,581,00	Não	
018	22/08/2018	22/10/2018	91	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN 1.5	300,000	35,0000	10,500,00	Não	
							Preço Médio ->	18,4375	5,531,25	

50-01-0203 - Nutrição hiperproteica e normocalórica suplementada com glú

18	22/08/2018	22/10/2018	92	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
18	22/08/2018	22/10/2018	92	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16		300,000	0,0000	0,00	Não
18	22/08/2018	22/10/2018	92	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não

000152
89

000151
89

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

50-01-0203 - Nutrição hiperproteica e normocalórica suplementada com glut

2018	22/08/2018	22/10/2018	92	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	92	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME		300,000	0,0000	0,00	Não
						Preço Médio →	0,0000	0,00	

50-01-0204 - Nutrição líquida hipercalórica suplementada com arginina. Nu

2018	22/08/2018	22/10/2018	93	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Impact		500,000	24,2000	12.100,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	93	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		500,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	93	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	CUBITAN	500,000	32,2000	16.100,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	93	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	IMPACT	500,000	35,0000	17.500,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	93	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Reconvan	500,000	55,5200	27.760,00	Não
						Preço Médio →	36,7300	18.365,00	

50-01-0205 - Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada par

2018	22/08/2018	22/10/2018	94	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Impact		300,000	24,2000	7.260,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	94	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	94	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Fresubin Lipid	300,000	24,9800	7.494,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	94	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRIDRINK COM	300,000	25,5000	7.650,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	94	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN SENIOR	300,000	35,0000	10.500,00	Não
						Preço Médio →	27,4200	8.226,00	

50-01-0206 - Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada

2018	22/08/2018	22/10/2018	95	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Impact		300,000	24,2000	7.260,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	95	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	95	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Fresubin Lipid	300,000	24,9800	7.494,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	95	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRIDRINK	300,000	25,5000	7.650,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	95	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN SENIOR	300,000	35,0000	10.500,00	Não
						Preço Médio →	27,4200	8.226,00	

000153
29

000152
29

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
50-01-0207 - Nutrição líquida hiperproteica e normocalórica, indicado par									
2018	22/08/2018	22/10/2018	96	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16 DIASIP		500,000	14,1300	7.065,00	Sim ***
2018	22/08/2018	22/10/2018	96	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		500,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	96	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		500,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	96	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Novasource GC		500,000	19,9700	9.985,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	96	Merco Soluções em Saúde Ltda. - (1329) NOVASOURCE GC		500,000	35,0000	17.500,00	Não
					Preço Médio →		23,0333	11.516,67	
50-01-0208 - Nutrição líquida isotônica, hiperproteica e hipercalórica co									
2018	22/08/2018	22/10/2018	97	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H Fresubin HP		300,000	49,9700	14.991,00	Sim ***
2018	22/08/2018	22/10/2018	97	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	97	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	97	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329) NOVA GI CONTRC		300,000	60,0000	18.000,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	97	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Novasource GL		300,000	72,3000	21.690,00	Não
					Preço Médio →		60,7567	18.227,00	
50-01-0209 - Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica com cálcio. Nu									
018	22/08/2018	22/10/2018	98	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16 NUTRI RENAL		1.000,000	13,6400	13.640,00	Sim ***
018	22/08/2018	22/10/2018	98	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		1.000,000	0,0000	0,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	98	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		1.000,000	0,0000	0,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	98	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		1.000,000	0,0000	0,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	98	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - Fresubin		1.000,000	16,0000	16.000,00	Não
					Preço Médio →		14,8200	14.820,00	
50-01-0210 - Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica.Nutrição para									
018	22/08/2018	22/10/2018	99	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16 NUTRI RENAL D		300,000	16,8300	5.049,00	Sim ***
018	22/08/2018	22/10/2018	99	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	99	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H Fresubin		300,000	20,1200	6.036,00	Não

000154
cg

000153
cg

ORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

I: 50-01-0210 - Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica.Nutrição para

/2018	22/08/2018	22/10/2018	99	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Novasource Ren	300,000	22,1100	6.633,00	Não
/2018	22/08/2018	22/10/2018	99	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NOVASOURCE RE	300,000	35,0000	10.500,00	Não
						Preço Médio →	23,5150	7.054,50	

I: 50-01-0211 - Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indic

/2018	22/08/2018	22/10/2018	100	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16 DIASIP		500,000	14,1300	7.065,00	Sim
/2018	22/08/2018	22/10/2018	100	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		500,000	0,0000	0,00	Não
/2018	22/08/2018	22/10/2018	100	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		500,000	0,0000	0,00	Não
/2018	22/08/2018	22/10/2018	100	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Novasource GC	500,000	19,9700	9.985,00	Não
/2018	22/08/2018	22/10/2018	100	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NOVA SOURCE CI	500,000	35,0000	17.500,00	Não
						Preço Médio →	23,0333	11.516,67	

I: 50-01-0212 - Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano.

2018	22/08/2018	22/10/2018	101	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16 FORTINO 1.5		600,000	60,4100	36.246,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	101	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		600,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	101	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		600,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	101	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME		600,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	101	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN JR	600,000	90,0000	54.000,00	Não
						Preço Médio →	75,2050	45.123,00	

50-01-0213 - Suplemento alimentar simbiótico contendo cepas probióticas e

2018	22/08/2018	22/10/2018	102	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME	Fiber Mais Flora	300,000	13,0200	3.906,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	102	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	102	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	102	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	102	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16 SIMBIOFLORA		300,000	75,5700	22.671,00	Não
						Preço Médio →	44,2950	13.288,50	

000155

eg

000154

eg

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

50-01-0214 - Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito p

2018	22/08/2018	22/10/2018	103	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Fresubin Protein	500,000	17,3500	8.675,00	Sim ***	
2018	22/08/2018	22/10/2018	103	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		500,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	103	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - (1333)	Novasource Prolint	500,000	22,4400	11.220,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	103	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16)	IMPACT	500,000	23,6000	11.800,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	103	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	IMPACT	500,000	35,0000	17.500,00	Não	
							Preço Médio -->	24,5975	12.298,75	

50-01-0216 - Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbit

2018	22/08/2018	22/10/2018	104	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - (1333)	Novasource Prolint	500,000	22,4400	11.220,00	Sim ***	
2018	22/08/2018	22/10/2018	104	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		500,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	104	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		500,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	104	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16)	CUBITAN	500,000	32,2000	16.100,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	104	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NOVASOURCE PF	500,000	35,0000	17.500,00	Não	
							Preço Médio -->	29,8800	14.940,00	

50-01-0217 - Suplemento Nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitamin

2018	22/08/2018	22/10/2018	105	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16)	SUSTAIN ENERG	500,000	35,1700	17.585,00	Sim ***	
2018	22/08/2018	22/10/2018	105	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		500,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	105	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		500,000	0,0000	0,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	105	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - (1329)	Nutren Active	500,000	55,5400	27.770,00	Não	
2018	22/08/2018	22/10/2018	105	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN ACTIVE	500,000	60,0000	30.000,00	Não	
							Preço Médio -->	50,2367	25.118,33	

50-01-0218 - Suplemento nutricional líquido, hipercalórico (1,5 Kcal/ml)

2018	22/08/2018	22/10/2018	106	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME - (1333)	Nutren 1.5	500,000	12,9800	6.490,00	Sim ***
2018	22/08/2018	22/10/2018	106	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		500,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	106	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Fresubin Energy	500,000	15,2700	7.635,00	Não

000156
eg

000155
eg

ORÇIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

50-01-0218 - Suplemento nutricional liquido, hipercalórico (1.5 Kcal/ml)

2018	22/08/2018	22/10/2018	106	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRIDRINK CON	500,000	17,8800	8.940,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	106	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN 1.5.	500,000	35,0000	17.500,00	Não
						Preço Médio →	20,2825	10.141,25	

50-01-0219 - Fórmula infantil a base de proteína isolada de soja 0-6 mes.

2018	22/08/2018	22/10/2018	61	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	APTMAIL SOYA 1	300,000	49,6100	14.883,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	61	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	61	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	61	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Nan Soy	300,000	80,0000	24.000,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	61	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NAN SOY	300,000	123,0000	36.900,00	Não
						Preço Médio →	84,2033	25.261,00	

50-01-0220 - Fórmula Infantil p/ lactentes de 6 a 12 meses, a base 100%

2018	22/08/2018	22/10/2018	73	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	APTAMIL SOYA 2	3.000,000	45,0800	135.240,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	73	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		3.000,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	73	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		3.000,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	73	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Nan Soy	3.000,000	80,0000	240.000,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	73	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NAN SOY	3.000,000	123,0000	369.000,00	Não
						Preço Médio →	82,6933	248.080,00	

50-01-0222 - Alimento nutricional completo p nutrição enteral

018	22/08/2018	22/10/2018	9	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Total Nutrition	3.000,000	32,0000	96.000,00	Sim
018	22/08/2018	22/10/2018	9	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		3.000,000	0,0000	0,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	9	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		3.000,000	0,0000	0,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	9	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -		3.000,000	0,0000	0,00	Não
018	22/08/2018	22/10/2018	9	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRISON SOYA	3.000,000	75,8700	227.610,00	Não
						Preço Médio →	53,9350	161.805,00	

000157
29

000158
29

ORÇAMENTO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
50-01-0223 - Alimento/complemento energético a base de maltodextrina									
2018	22/08/2018	22/10/2018	20	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Milkgen	300,000	30,5000	9.150,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	20	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	20	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	20	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	20	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME - (16	NUTRI DEXTRIN	300,000	81,2000	24.360,00	Não
						Preço Médio →	55,8500	16.755,00	
50-01-0224 - Alimento/dieta enteral em pó oligomérica									
2018	22/08/2018	22/10/2018	22	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Reabliit Peptiflex	300,000	115,9000	34.770,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	22	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	22	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Peptamen	300,000	185,8000	55.740,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	22	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME - (16	PEPTAMEN	300,000	215,0000	64.500,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	22	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	PEPTAMEN PÓ	300,000	260,0000	78.000,00	Não
						Preço Médio →	194,1750	58.252,50	
50-01-0225 - Alimento/suplemento/complemento nutricional									
2018	22/08/2018	22/10/2018	42	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Milkgen	300,000	30,5000	9.150,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	42	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	42	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Nutren Active	300,000	55,5400	16.662,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	42	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN ACTIVE	300,000	60,0000	18.000,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	42	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS-ME - (16	NUTRIDRINK	300,000	65,4600	19.638,00	Não
						Preço Médio →	52,8750	15.862,50	
50-01-0226 - Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diár									
2018	22/08/2018	22/10/2018	89	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Total Nutrition Soy	300,000	32,0000	9.600,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	89	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	89	SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -		300,000	0,0000	0,00	Não

000158
cg

000157
cg

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
--------	-------------	----------	------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

50-01-0226 - Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diár

2018	22/08/2018	22/10/2018	89	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN ACTIVE	300,000	60,0000	18.000,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	89	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRIDRINK	300,000	65,4600	19.638,00	Não
							Preço Médio →	15.746,00	

50-01-0230 - Alimento Nutricionalmente completo para dieta enteral

2018	22/08/2018	22/10/2018	3	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Total Nutrition	3.000,000	26,5000	79.500,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	3	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		3.000,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	3	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Nutren 1.0	3.000,000	58,2900	174.870,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	3	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRIDRINMAX	3.000,000	65,4600	196.380,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	3	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	NUTREN 1.0	3.000,000	80,0000	240.000,00	Não
							Preço Médio →	172.687,50	

50-01-0231 - Alimento nutricionalmente completo para nutrição

2018	22/08/2018	22/10/2018	7	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)	Total Nutrition	300,000	26,5000	7.950,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	7	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	7	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	7	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Nutren 1.0	300,000	58,2900	17.487,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	7	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRISON SOYA	300,000	68,9100	20.673,00	Não
							Preço Médio →	15.370,00	

50-01-0232 - Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente com

2018	22/08/2018	22/10/2018	12	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	FRESUBIN ENER(300,000	29,1500	8.745,00	Sim
2018	22/08/2018	22/10/2018	12	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	12	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	FRESUBIN ENER(300,000	38,9800	11.694,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	12	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Isosource 1.5	300,000	51,8500	15.555,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	12	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE	300,000	65,0000	19.500,00	Não
							Preço Médio →	13.873,50	

000159

000158

ORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/08/2018 a 31/08/2018)

Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
:	<u>50-01-0233 - Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral</u>								
2018	22/08/2018	22/10/2018	107	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	PEPTAMEN JUNII	500,000	208,3600	104.180,00	Sim ***
2018	22/08/2018	22/10/2018	107	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		500,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	107	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		500,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	107	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Peptamen Junior	500,000	226,2900	113.145,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	107	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	PEPTAMEN JR	500,000	280,0000	140.000,00	Não
					Preço Médio →		238,2167	119.108,33	
:	<u>50-01-0234 - Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica</u>								
2018	22/08/2018	22/10/2018	24	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Peptamen	300,000	185,8000	55.740,00	Sim ***
2018	22/08/2018	22/10/2018	24	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	24	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	24	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	PEPTAMEN	300,000	215,0000	64.500,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	24	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	PEPTAMEN PÓ	300,000	260,0000	78.000,00	Não
					Preço Médio →		220,2667	66.080,00	
:	<u>50-01-0235 - Dieta enteral nutricionalmente completa</u>								
2018	22/08/2018	22/10/2018	52	SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME -	Isosource Soya Fit	300,000	27,9900	8.397,00	Sim ***
2018	22/08/2018	22/10/2018	52	PRO-VIDA Comércio de Equipamentos Ltda EPP - (1333)		300,000	0,0000	0,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	52	K.G.VACCARIN COMERCIO DE DIETAS ENTERAIS- ME - (16	NUTRISON MULTI	300,000	42,2500	12.675,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	52	NUTRIMEDICAL COM.ATAC.DE PROD.NUTRICIONAIS, MED.H	Fresubin Original	300,000	42,3300	12.699,00	Não
2018	22/08/2018	22/10/2018	52	Merco Soluções em Saúde Ltda - (1329)	ISOSOURCE SOY.	300,000	50,0000	15.000,00	Não
					Preço Médio →		40,6425	12.192,75	
					Total Preço Médio →		7.374,5737	6.411.528,07	

000160

000159

109

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º DE ORDEM: 035/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 100 de 19/07/2018, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

25 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 09H00MIN

UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.3. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira, designada conforme Resolução do CONIMS n.º 100/2018 de 19 de julho de 2018.

1.5. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com o artigo 72 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e instruções contidas no presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@conims.com.br. As propostas e todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizados no sítio do CONIMS - www.conims.com.br, no link Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico do CONIMS no seguinte endereço: www.conims.com.br e disponibilizado também no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.8. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações, localizado no 4º andar da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos dias úteis e no sítio do Consórcio - www.conims.com.br, no link Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 23 de outubro de 2018 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

3. OBJETO

3.1. formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral e suplemento nutricional, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.

3.1.2. O pregão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

3.1.4. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.conims.com.br**.

3.1.5. Esta licitação contém itens de participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais; itens com cota reservada de 25% para participação especial de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e itens com cota reservada de 75% para ampla participação, inclusive Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1. O preço máximo deste certame está estimado em R\$ 6.407.163,00 (seis milhões e quatrocentos e sete mil e cento e sessenta e três reais).

4.2. A competição se dará pelo menor preço unitário, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo estimado neste edital, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, observados valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no ANEXO I e demais condições definidas neste Edital.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou ainda impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de **até às 17 horas do (segundo) dia útil anterior** à data fixada para abertura da sessão do certame, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/20017, observado o disposto no art. 41, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à pregoeira ou à Equipe de Apoio, protocolizados em dias úteis no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de

Pato Branco/PR ou encaminhados à pregoeira ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

6.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, e em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes da impugnante.

6.4. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais.

6.5. As respostas a todos os questionamentos serão disponibilizadas no site do Consórcio www.conims.com.br, bem como no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

7.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

7.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.3. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SIASG.

7.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no ar. 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o

microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016.

7.5. Como requisito para participação deste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

7.6. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

7.7. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007.

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007.

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

e) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

7.8. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

7.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

7.8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.8.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.8.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.

7.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7.9. Atendendo ao artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/06 e posteriormente complementado pela Lei 147/14, esta licitação contém itens destinados a participação exclusiva de micro, pequenas empresas e microempreendedores individuais, como também itens destinados a ampla concorrência, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência.

7.10. Esta licitação contém itens de participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais; itens com cota reservada de 25% para participação especial de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e itens com cota reservada de 75% para ampla participação, inclusive Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.3. O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante incluindo qualquer transação por ele efetuada, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

8.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo obrigação com suas propostas e lances.

9. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

9.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema em 18 de outubro de 2018 às 09h00min, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 1.2 deste edital.

9.1.1. O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema em conformidade com o Termo de Referência, constante no ANEXO I, informando inclusive e sob pena de desclassificação, a embalagem e seu quantitativo.

9.1.2. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.3. Incumbirá aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. No dia **25 de outubro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília – DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Aberta a sessão, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

10.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.

10.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

11. FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.3.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

11.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

11.5. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

11.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

11.8. A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

11.9. Realizada a diligência, a pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

11.10. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

11.11. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.12. As propostas de pessoas qualificadas como microempresa ou empresas de pequeno Porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.12.1. A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

11.12.2. Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.12.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

12.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema de Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela pregoeira.

13.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

13.2. A PROPOSTA DEVE CONTER:

13.2.1. É vedado o preenchimento da proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II no presente Edital, com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.

13.2.2. Preços unitários totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

13.2.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

13.2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

13.2.5. Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa conforme previsto na Lei complementar 123/06.

13.2.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até 03 (três) casas decimais (0,000).**

13.2.7. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do respectivo Edital e seus anexos sob pena de desclassificação.

13.2.8. As proponentes deverão informar, sob pena de desclassificação, a embalagem e seu quantitativo.

13.2.9. À pregoeira reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.2.10. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo

pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

14.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

14.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

14.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

14.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.4.6. No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

15.1.1. Habilitação Jurídica.

15.1.2. Qualificação econômico – financeira.

15.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

15.1.4. Regularidade Técnica.

15.1.5. Inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.2. O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da convocação da pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS atualizada e a ficha técnica dos produtos cotados. Em caso de indisponibilidade do sistema será aceito o envio da documentação por eletrônico, através do e-mail licitacao@conims.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preços atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçado à pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.

15.2.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, item a item, o licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta CONVOCAR ANEXO, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 3 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

15.2.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo (COMPACTADO ex: .zip e/ou .pdf) com todos os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.

15.2.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise sob qualquer alegação, o envio da proposta de preços e documentos de habilitação, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

15.2.3.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

15.2.4. É facultado a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

15.2.5. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira

DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.2.6. A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "CONVOCAR ANEXO".

15.3. Os documentos deverão ser apresentados em original, fotocópia autenticada, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

15.4. A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

15.5. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

15.5.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá:

15.5.1.1. Cédula de identidade e CPF dos proprietários/sócios.

15.5.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

15.5.1.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

15.5.1.5. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta

Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

15.5.1.6. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de fornecimento, conforme Anexo VI.
- b) Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica, conforme Anexo VII.

15.5.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

15.5.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

15.5.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

15.5.2.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

15.5.2.4. Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

15.5.2.5. Para fins do subitem 15.5.2.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da

ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

15.5.2.6. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

15.5.2.7. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, amparadas pela LC 123/06, apresentar Certidão da Junta Comercial do Estado e declaração conforme modelo contido no Anexo V, assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, anexando, respectivamente, cópia do CRC e procuração do representante legal.

15.5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.5.3.1. Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ.

15.5.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

15.5.3.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.5.3.4. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.5.3.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

15.5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT.

15.5.3.7. Alvará de Licença e Funcionamento.

15.5.3.8. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

15.5.3.9. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a

critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.5.3.10. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.5.3.11. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.5.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

15.5.4.2. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município do domicílio da mesma.

15.5.4.3. Ficha técnica dos produtos cotados.

15.5.4.3.1. As fichas técnicas deverão conter, em seu lado superior direito, o número do item a que referem.

15.5.4.3.2. As mesmas deverão ser anexadas no momento em que a pregoeira "convocar anexos".

15.5.5. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

15.5.5.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

15.5.5.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

15.5.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

15.5.4. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5.5. O não atendimento das exigências constantes no item 13 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A documentação solicitada no item 15, em original ou cópias autenticadas e a proposta original (constando a embalagem e seu quantitativo), juntamente com as fichas técnicas de cada produto, devidamente numeradas, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

16.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto a apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classifica em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

16.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde, que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

17.1.1. Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

17.1.2. Declarado no sítio de Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

17.1.3. Declarado no sítio de Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

17.1.4. Declarado no sítio de Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

17.1.5. Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

17.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

17.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.5. O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

18.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

18.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.

18.6.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão.

18.6.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

18.7. O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.

18.9. Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

19.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

19.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

20. PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

20.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

20.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo

depositado direto em conta corrente.

20.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

20.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br

20.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

20.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

20.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

20.10 O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

20.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

20.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

21. RECURSOS FINANCEIROS

21.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

22. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

22.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

22.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

22.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

22.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

22.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

23. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

23.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

23.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

23.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a**

entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.

23.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

23.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

23.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

23.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

23.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

23.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou.

23.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

24. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

24.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

24.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

24.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

25. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

25.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

25.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

26. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
 - b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

26.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

27. REAJUSTE DE PREÇOS

27.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

27.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

27.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

27.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

28. PENALIDADES

28.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

28.1.1. Advertência.

28.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

28.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

28.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

28.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

28.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

28.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

28.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço www.conims.com.br.

29.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório

29.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

29.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela pregoeira.

29.6. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

29.7. No julgamento das propostas da habilitação, a pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

29.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

29.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

29.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

29.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

29.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem

comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

29.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

29.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

29.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

29.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

29.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições De Fornecimento.

ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar Com a Administração Pública.

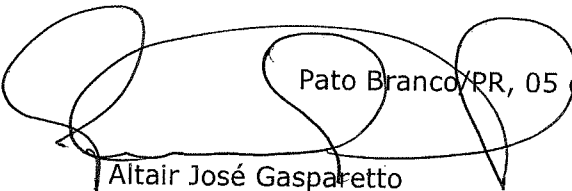
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no art. 7º da Constituição Federal.

ANEXO V – Modelo de Declaração De Enquadramento – ME/EPP.

ANEXO VI- Modelo de Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de prestação de serviços.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de preços.



Pato Branco/PR, 05 de outubro de 2018.

Altair José Gasparetto
Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2.MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando o término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2017 oriunda do Processo nº 156/2017, Pregão Presencial nº 037/2017; e considerando o atendimento as necessidades dos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, faz-se necessário deflagrar novo certame

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50010236	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalorico, com proteínas de soja e/ou animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	1.000.000	0,050	50.000,00
2	50010237	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), lactose e glúten. Com Sabor.	GRAMA	120.000	0,128	15.360,00

3	50010238	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor.	GRAMA	400.000	0,173	69.200,00
4	50010321	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor.	GRAMA	120.000	0,121	14.520,00
5	50010323	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor.	ML	150.000	0,069	10.350,00
6	50010239	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Com sabor.	ML	150.000	0,092	13.800,00
7	50010240	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sistema fechado.	ML	150.000	0,107	16.050,00
8	50010241	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais. Sistema fechado.	ML	150.000	0,141	21.150,00

9	50010242	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor: Baunilha.	ML	60.000	0,164	9.840,00
10	50010243	Alimento/Complemento alimentar para crianças a partir de 3 anos de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Adicionado de vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro, zinco e fosforo.	GRAMA	90.000	0,152	13.680,00
11	50010244	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose e enriquecida de vitamina B1.	GRAMA	120.000	0,139	16.680,00
12	50010245	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose.	GRAMA	120.000	0,139	16.680,00
13	50010246	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten. Com sabor.	GRAMA	120.000	0,550	66.000,00

14	50010247	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose. Com glúten. Com sabor.	GRAMA	120.000	0,485	58.200,00
15	50010248	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose, glúten.	GRAMA	120.000	0,550	66.000,00
16	50010249	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica. Isento de lactose, glúten.	GRAMA	120.000	0,550	66.000,00
17	50010250	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten.	ML	210.000	0,226	47.460,00
18	50010252	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa hipercalórica. Criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Densidade Calórica de 1.5. Com ou sem Sabor. Isento de lactose e glúten.	ML	1.000.000	0,050	50.000,00
19	50010253	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normolipídica e hiperproteica. Criada especialmente para atender às elevadas necessidades proteicas de	ML	500.000	0,049	24.500,00

		pacientes e alimentação de curto e longo período. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten.				
20	50010254	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e alimentação de transição. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten.	ML	1.000.000	0,034	34.000,00
21	50010255	Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com/sem lactose e hipoalergênica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com DHA e ARA. Não contém glúten.	GRAMA	120.000	0,308	36.960,00
22	50010256	Alimento/Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Normocalórico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	ML	600.000	0,119	71.400,00
23	50010257	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica. Criada especialmente para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume.	ML	60.000	0,092	5.520,00
24	50010258	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Isento de lactose e glúten.	ML	60.000	0,092	5.520,00

25	50010149	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 5 gramas cada.	UND	300	26,17	7.851,00
26	50010259	Alimento/Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten.	GRAMA	60.000	0,501	30.060,00
27	50010260	Alimento/Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Sem sabor. Não contém glúten.	GRAMA	60.000	0,442	26.520,00
28	50010153	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhora e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê a partir de 5 gramas cada.	UND	300	32,93	9.879,00
29	50010261	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Contém glúten.	GRAMA	120.000	0,150	18.000,00
30	50010262	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Sem glúten.	GRAMA	120.000	0,132	15.840,00
31	50010263	Composto alimentar, para lactantes a partir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de DHA e prebiótico.	GRAMA	120.000	0,116	13.920,00
32	50010264	Composto lacteo com fibras prebióticas, com biotina fonte de cálcio, zinco, vitaminas C, D e E.	GRAMA	120.000	0,085	10.200,00

33	50010265	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica normoproteica, com adição de fibras para regularização do trânsito intestinal. Isenta de Sacarose, lactose e Glúten.	ML	300.000	0,055	16.500,00
34	50010266	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (mínima de 1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten.	ML	300.000	0,050	15.000,00
35	50010267	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) hiperproteica,. Isenta de glúten.	ML	150.000	0,135	20.250,00
36	50010268	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Não contém glúten.	ML	150.000	0,096	14.400,00
37	50010269	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica e alta densidade calórica. Isenta de lactose. Contém todas as vitaminas e sais minerais, além de colina.	ML	100.000	0,108	10.800,00
38	50010270	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico. Isenta de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ML	60.000	0,137	8.220,00
39	50010271	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ML	500.000	0,040	20.000,00
40	50010272	Dieta enteral nutricionalmente completa, adequado teor protéico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem tipo pack.	ML	300.000	0,040	12.000,00
41	50010273	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e com adequado teor proteico. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose. Não contém gluten.	ML	150.000	0,064	9.600,00

42	50010274	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica. Criada especialmente para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Isento de lactose e glúten. Com Sabor.	ML	300.000 ✓	0,119	35.700,00
43	50010275	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Isenta de lactose e glúten, Kcal/ml mínima 1.0. Apresentação: sistema fechado.	ML	300.000 ✓	0,040	12.000,00
44	50010276	Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica e hiperprotéica, prevenindo ou tratando a desnutrição em pacientes cirúrgicos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com necessidades nutricionais aumentadas e restrição de volume. Com adição de fibras. Apresentação (sistema fechado).	ML	1.000.000 ✓	0,075	75.000,00
45	50010277	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas e sais minerais.	GRAMA	120.000 ✓	0,116	13.920,00
46	50010278	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas, sais minerais e fibras.	GRAMA	120.000 ✓	0,121	14.520,00
47	50010279	Espessante de alimentos quentes ou frios, em nutrição enteral ou oral. Não altera a cor, o sabor ou a textura dos alimentos. Favorece a deglutição, reduzindo o risco de aspiração.	GRAMA	30.000 ✓	0,834	25.020,00
48	50010280	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com alergia a proteína do leite.	GRAMA	120.000 ✓	0,210	25.200,00
49	50010281	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 6 a 12 meses, com alergia a proteína do leite.	GRAMA	120.000 ✓	0,206	24.720,00
50	50010282	Fórmula Infantil Hipoalergênica com Ferro para Lactantes com Proteína Parcialmente Hidrolisada, DHA e ARA, de 0 a 12 meses.	GRAMA	120.000 ✓	0,207	24.840,00

51	50010283	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas).	GRAMA	200.000	0,176	35.200,00
52	50010284	Formula infantil para lactantes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, DHA , ARA e LCPUFAS.	GRAMA	240.000	0,069	16.560,00
53	50010285	Formula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas minerais e outros oligoelementos.	GRAMA	120.000	0,162	19.440,00
54	50010286	Formula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos, DHA , ARA e LCPUFAS.	GRAMA	240.000	0,067	16.080,00
55	50010287	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite. Com agente espessante.	GRAMA	120.000	0,138	16.560,00
56	50010288	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12meses, com 100 % proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA,com ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000	0,307	36.840,00
57	50010289	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	120.000	0,210	25.200,00
58	50010290	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas.	GRAMA	240.000	0,067	16.080,00
59	50010291	Formula infantil para prematuros e/ou recém nascidos, com baixo peso, adicionada de DHA e ARA.	GRAMA	120.000	0,306	36.720,00
60	50010292	Módulo de carboidratos para dieta enteral e oral tendo como fonte os oligossacarídeos (maltodextrina). Indicado como aporte energético, poupador de proteínas.	GRAMA	120.000	0,128	15.360,00

61	50010337	Módulo de fibra solúvel composta de fibra prebiótica.	GRAMA	75.000 ✓	0,364	27.300,00
62	50010192	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com mix de fibras solúveis e de fibras insolúveis. Isento de sabor. Sachês.	UND	300 ✓	8,00	2.400,00
63	50010294	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral.	GRAMA	75.000 ✓	0,353	26.475,00
64	50010194	Modulo de L glutamina para nutrição enteral e oral. Sachê a partir de 5 gramas cada.	UND	300 ✓	26,16	7.848,00
65	50010295	Módulo de oligossacarídeo para nutrição enteral com 100% de maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor.	GRAMA	120.000 ✓	0,064	7.680,00
66	50010296	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças.	GRAMA	60.000 ✓	0,487	29.220,00
67	50010297	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. Sabor natural.	GRAMA	60.000 ✓	0,501	30.060,00
68	50010298	Módulo de proteína para nutrição enteral. Isento de sabor.	GRAMA	45.000 ✓	0,668	30.060,00
69	50010299	Módulo de triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral. Fonte de energia de rápida absorção, prevenindo a carência de ácidos graxos essenciais.	ML	75.000 ✓	0,203	15.225,00
70	50010300	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, sabores variados.	GRAMA	400.000 ✓	0,131	52.400,00
71	50010301	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, com ou sem sabor.	GRAMA	120.000 ✓	0,131	15.720,00
72	50010302	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalorico, normoproteico e normolipídico. Com sabor.	GRAMA	120.000 ✓	0,152	18.240,00

73	50010303	Nutrição completa e balanceada, hipercalórica. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml, sabores variados.	ML	60.000	0,092	5.520,00
74	50010304	Nutrição líquida hipercalórica suplementada com arginina. Nutrição para pacientes graves com imunoestimulante. Pacientes com ulcera de pressão, fistulas, queimaduras e por ser semi elementar indicada também para pacientes com síndrome disabsortiva.	ML	100.000	0,183	18.300,00
75	50010305	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Com sabor.	ML	60.000	0,137	8.220,00
76	50010306	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Sem sabor	ML	60.000	0,137	8.220,00
77	50010307	Nutrição líquida hiperproteica e normocalórica, indicado para pacientes portadores de Diabetes Indicada também na tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico, com trauma e infecção. Com fibras e com sabor.	ML	125.000	0,092	11.500,00
78	50010308	Nutrição líquida isotônica, hiperproteica e hipercalórica com fibras. Indicada para recuperação rápida da microbiota intestinal, na nutrição enteral prolongada na obstipação ou diarreia, idosos, com restrição de volume. Densidade calórica: 1,2 kcal/ml.	ML	300.000	0,060	18.000,00
79	50010309	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica com cálcio. Nutrição para paciente renal em tratamento conservador. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, COM SABOR.	ML	200.000	0,074	14.800,00

80	50010310	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica. Nutrição para paciente renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, sabor Baunilha.	ML	75.000	0,094	7.050,00
81	50010311	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. É formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor.	ML	100.000	0,115	11.500,00
82	50010312	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina.	GRAMA	240.000	0,188	45.120,00
83	50010213	Suplemento alimentar simbiótico contendo cepas probióticas e prebióticas. Sachê	UND	300	44,30	13.290,00
84	50010313	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina. Com sabor. ISENTO DE LACTOSE.	ML	100.000	0,123	12.300,00
85	50010314	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor.	ML	100.000	0,149	14.900,00
86	50010315	Suplemento Nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteína, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e	GRAMA	225.000	0,111	24.975,00

		má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores variados.				
87	50010316	Suplemento nutricional líquido, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) normoproteico, com sabores variados para administração via oral.	ML	100.000	0,101	10.100,00

ITENS COM COTA DE 25% - DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	50010317	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	400.000	0,476	190.400,00
89	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	300.000	0,639	191.700,00
90	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	300.000	0,143	42.900,00
91	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	1.000.000	0,042	42.000,00

92	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimetar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	300.000	0,134	40.200,00
93	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	625.000	0,093	58.125,00
94	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten.	GRAMA	375.000	0,206	77.250,00
95	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	30.000	0,986	29.580,00
96	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	1.250.000	0,033	41.250,00
97	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	300.000	0,170	51.000,00

98	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	50.000	0,536	26.800,00
99	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras.	GRAMA	500.000	0,095	47.500,00
100	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	300.000	0,078	23.400,00
101	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	300.000	0,206	61.800,00
102	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	300.000	0,094	28.200,00
103	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	300.000	0,306	91.800,00
104	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	50.000	0,595	29.750,00
105	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades	GRAMA	112.500	0,185	20.812,50

		nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.				
--	--	---	--	--	--	--

ITENS COM COTA DE 75% - DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	50010317	Alimentação de lactantes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	1.200.000	0,476	571.200,00
107	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	900.000	0,639	575.100,00
108	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	900.000	0,143	128.700,00
109	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	3.000.000	0,042	126.000,00
110	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	900.000	0,134	120.600,00

111	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	1.875.000	0,093	174.375,00
112	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém glúten.	GRAMA	1.125.000	0,206	231.750,00
113	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	90.000	0,986	88.740,00
114	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	3.750.000	0,033	123.750,00
115	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	900.000	0,170	153.000,00
116	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	150.000	0,536	80.400,00

117	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras.	GRAMA	1.500.000	0,095	142.500,00
118	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	900.000	0,078	70.200,00
119	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	900.000	0,206	185.400,00
120	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	900.000	0,094	84.600,00
121	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	900.000	0,306	275.400,00
122	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	150.000	0,595	89.250,00
123	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.	GRAMA	337.500	0,185	62.437,50

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 6.407.163,00 (seis milhões e quatrocentos e sete mil e cento e sessenta e três reais).

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

4.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

4.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

4.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

4.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.

4.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

5.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem

prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

6.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado**.

6.3. A aquisição dos itens que se referem a cotas, será realizada de forma proporcional entre os vencedores.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

7.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

7.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

7.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àqueles licitantes.

7.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para

assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
 - b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

8.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

9. REAJUSTE DE PREÇOS

9.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

9.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

9.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

9.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

10. GARANTIA CONTRATUAL

10.1. O Art. 5º Parágrafo I da Lei Federal n.º 10.520/2002, veda a exigência de garantia de proposta.

11. GARANTIA DOS PRODUTOS

11.1. A proponente deverá garantir qualidade em todo o objeto desta licitação, garantindo sua reposição imediata quando constatado qualquer problema de ordem técnica, no prazo máximo e improrrogável de 48hs (quarenta e oito) horas, contados da notificação, sem custos adicionais à Contratante.

11.2. A proponente deverá comunicar o CONIMS, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação.

12. RECURSOS FINANCEIROS

12.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

13.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

13.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS a quanto ao fornecimento dos produtos.

13.4. Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.

13.5. Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.

13.6. A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável do CONIMS.

13.7. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

13.8. Comunicar ao (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.

13.9. Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.

14.3. Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.

14.4. Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.1 Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

15.2. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município do domicílio da mesma.

15.3. Ficha técnica dos produtos cotados.

15.3.1. As fichas técnicas deverão conter, em seu lado superior direito, o número do item a que referem.

15.3.2. As mesmas deverão ser anexadas no momento em que a pregoeira "convocar anexos".

15.4. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

15.4.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

15.4.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

15.5. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

15.6. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.7. O não atendimento das exigências constantes no item 13 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

16.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

16.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

16.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas

de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

16.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

16.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br

16.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

16.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

16.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

16.10 O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

16.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

16.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

17. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

17.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

17.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade

de aviso prévio a contratada.

17.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

17.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

17.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

17.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VI.

17.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

17.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

18. SANÇÕES

18.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

18.1.1. Advertência.

18.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

18.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

18.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).


18.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

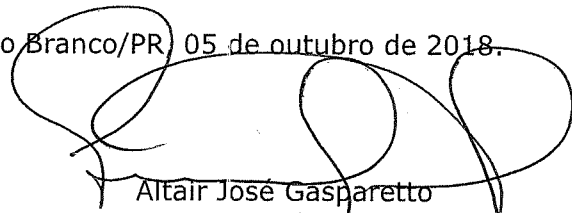
18.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

18.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

18.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

Pato Branco/PR, 05 de outubro de 2018.


Samir Rodrigo Kalinoski
Coordenador - Compras


Altair José Gasparetto
Presidente

**ANEXO II
MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL**

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS								
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	MARCA/FABRICANTE	EMBALAGEM E QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
1	50010236	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico, com proteínas de soja e/ou animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	1.000.000				
2	50010237	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), lactose e glúten. Com Sabor.	GRAMA	120.000				
3	50010238	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas; déficit de crescimento e baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor.	GRAMA	400.000				
4	50010321	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor.	GRAMA	120.000				
5	50010323	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor.	ML	150.000				
6	50010239	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Com sabor.	ML	150.000				

7	50010240	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sistema fechado.	ML	150.000				
8	50010241	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais. Sistema fechado.	ML	150.000				
9	50010242	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor: Baunilha.	ML	60.000				
10	50010243	Alimento/Complemento alimentar para crianças a partir de 3 anos de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Adicionado de vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro, zinco e fosforo.	GRAMA	90.000				
11	50010244	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose e enriquecida de vitamina B1.	GRAMA	120.000				
12	50010245	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose.	GRAMA	120.000				
13	50010246	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten. Com sabor.	GRAMA	120.000				

14	50010247	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose. Com glúten. Com sabor.	GRAMA	120.000				
15	50010248	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose, glúten.	GRAMA	120.000				
16	50010249	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica. Isento de lactose, glúten.	GRAMA	120.000				
17	50010250	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten.	ML	210.000				
18	50010252	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa hipercalórica. Criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Densidade Calórica de 1.5. Com ou sem Sabor. Isento de lactose e glúten.	ML	1.000.000				
19	50010253	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normolipídica e hiperproteica. Criada especialmente para atender às elevadas necessidades proteicas de pacientes e alimentação de curto e longo período. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten.	ML	500.000				
20	50010254	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e alimentação de transição. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten.	ML	1.000.000				

21	50010255	Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com/sem lactose e hipoalergênica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com DHA e ARA. Não contém glúten.	GRAMA	120.000				
22	50010256	Alimento/Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Normocalórico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	ML	600.000				
23	50010257	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica. Criada especialmente para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume.	ML	60.000				
24	50010258	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Isento de lactose e glúten.	ML	60.000				
25	50010149	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 5 gramas cada.	UND	300				
26	50010259	Alimento/Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten.	GRAMA	60.000				
27	50010260	Alimento/Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Sem sabor. Não contém glúten.	GRAMA	60.000				
28	50010153	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhora e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê a partir de 5 gramas cada.	UND	300				

29	50010261	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Contém glúten.	GRAMA	120.000				
30	50010262	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Sem glúten.	GRAMA	120.000				
31	50010263	Composto alimentar, para lactantes a partir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de DHA e prebiótico.	GRAMA	120.000				
32	50010264	Composto lácteo com fibras prebióticas, com biotina fonte de cálcio, zinco, vitaminas C, D e E.	GRAMA	120.000				
33	50010265	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica normoproteica, com adição de fibras para regularização do trânsito intestinal. Isenta de Sacarose, lactose e Glúten.	ML	300.000				
34	50010266	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (mínima de 1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten.	ML	300.000				
35	50010267	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) hiperproteica, Isenta de glúten.	ML	150.000				
36	50010268	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Não contém glúten.	ML	150.000				
37	50010269	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica e alta densidade calórica. Isenta de lactose. Contém todas as vitaminas e sais minerais, além de colina.	ML	100.000				
38	50010270	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico. Isenta de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ML	60.000				
39	50010271	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ML	500.000				

40	50010272	Dieta enteral nutricionalmente completa, adequado teor protéico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem tipo pack.	ML	300.000				
41	50010273	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e com adequado teor proteico. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose. Não contém gluten.	ML	150.000				
42	50010274	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica. Criada especialmente para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Isento de lactose e glúten. Com Sabor.	ML	300.000				
43	50010275	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Isenta de lactose e glúten, Kcal/ml mínima 1.0. Apresentação: sistema fechado.	ML	300.000				
44	50010276	Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica e hiperprotéica, prevenindo ou tratando a desnutrição em pacientes cirúrgicos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com necessidades nutricionais aumentadas e restrição de volume. Com adição de fibras. Apresentação (sistema fechado).	ML	1.000.000				
45	50010277	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas e sais minerais.	GRAMA	120.000				
46	50010278	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas, sais minerais e fibras.	GRAMA	120.000				
47	50010279	Espessante de alimentos quentes ou frios, em nutrição enteral ou oral. Não altera a cor, o sabor ou a textura dos alimentos. Favorece a deglutição, reduzindo o risco de aspiração.	GRAMA	30.000				
48	50010280	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com alergia a proteína do leite.	GRAMA	120.000				
49	50010281	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 6 a 12 meses, com alergia a proteína do leite.	GRAMA	120.000				
50	50010282	Fórmula Infantil Hipoalergênica com Ferro para Lactantes com Proteína Parcialmente Hidrolisada, DHA e ARA, de 0 a 12 meses.	GRAMA	120.000				

51	50010283	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas).	GRAMA	200.000				
52	50010284	Formula infantil para lactantes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS.	GRAMA	240.000				
53	50010285	Formula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas minerais e outros oligoelementos.	GRAMA	120.000				
54	50010286	Formula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS.	GRAMA	240.000				
55	50010287	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite. Com agente espessante.	GRAMA	120.000				
56	50010288	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses, com 100 % proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, com ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000				
57	50010289	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	120.000				
58	50010290	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas.	GRAMA	240.000				
59	50010291	Formula infantil para prematuros e/ou recém nascidos, com baixo peso, adicionada de DHA e ARA.	GRAMA	120.000				
60	50010292	Módulo de carboidratos para dieta enteral e oral tendo como fonte os oligossacarídeos (maltodextrina). Indicado como aporte energético, poupador de proteínas.	GRAMA	120.000				
61	50010337	Módulo de fibra solúvel composta de fibra prebiótica.	GRAMA	75.000				
62	50010192	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com mix de fibras solúveis e de fibras insolúveis. Isento de sabor. Sachês.	UND	300				
63	50010294	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral.	GRAMA	75.000				
64	50010194	Modulo de L glutamina para nutrição enteral e oral. Sachê a partir de 5 gramas cada.	UND	300				

65	50010295	Módulo de oligossacarídeo para nutrição enteral com 100% de maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor.	GRAMA	120.000				
66	50010296	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças.	GRAMA	60.000				
67	50010297	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. Sabor natural.	GRAMA	60.000				
68	50010298	Módulo de proteína para nutrição enteral. Isento de sabor.	GRAMA	45.000				
69	50010299	Módulo de triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral. Fonte de energia de rápida absorção, prevenindo a carência de ácidos graxos essenciais.	ML	75.000				
70	50010300	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, sabores variados.	GRAMA	400.000				
71	50010301	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalorico, com ou sem sabor.	GRAMA	120.000				
72	50010302	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalorico, normoproteico e normolipídico. Com sabor.	GRAMA	120.000				
73	50010303	Nutrição completa e balanceada, hipercalórica. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade calórica:1,5 kcal/ml, sabores variados.	ML	60.000				
74	50010304	Nutrição líquida hipercalórica suplementada com arginina. Nutrição para pacientes graves com imunoestimulante. Pacientes com úlcera de pressão, fistulas, queimaduras e por ser semi elementar indicada também para pacientes com síndrome disabsortiva.	ML	100.000				
75	50010305	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Com sabor.	ML	60.000				
76	50010306	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Sem sabor	ML	60.000				

77	50010307	Nutrição líquida hiperproteica e normocalórica, indicado para pacientes portadores de Diabetes. Indicada também na tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico, com trauma e infecção. Com fibras e com sabor.	ML	125.000				
78	50010308	Nutrição líquida isotônica, hiperproteica e hipercalórica com fibras. Indicada para recuperação rápida da microbiota intestinal, na nutrição enteral prolongada na obstipação ou diarreia, idosos, com restrição de volume. Densidade calórica: 1,2 kcal/ml.	ML	300.000				
79	50010309	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica com cálcio. Nutrição para paciente renal em tratamento conservador. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, COM SABOR.	ML	200.000				
80	50010310	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica. Nutrição para paciente renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, sabor Baunilha.	ML	75.000				
81	50010311	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. É formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor.	ML	100.000				
82	50010312	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina.	GRAMA	240.000				
83	50010213	Suplemento alimentar simbiótico contendo cepas probióticas e prebióticas. Sachê	UND	300				
84	50010313	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina. Com sabor. ISENTO DE LACTOSE.	ML	100.000				
85	50010314	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor.	ML	100.000				

86	50010315	Suplemento Nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteína, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores variados.	GRAMA	225.000				
87	50010316	Suplemento nutricional líquido, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) normoproteico, com sabores variados para administração via oral.	ML	100.000				

ITENS COM COTA DE 25% - DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	MARCA/FABRICANTE	EMBALAGEM E QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
88	50010317	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	400.000				
89	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	300.000				
90	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	300.000				
91	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	1.000.000				
92	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	300.000				

93	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	625.000				
94	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten.	GRAMA	375.000				
95	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	30.000				
96	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	1.250.000				
97	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	300.000				
98	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	50.000				
99	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras.	GRAMA	500.000				
100	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	300.000				

101	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	300.000				
102	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	300.000				
103	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	300.000				
104	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	50.000				
105	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.	GRAMA	112.500				

ITENS COM COTA DE 75% - DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	MARCA/FABRICANTE	EMBALAGEM E QUANTITATIVO	VALOR UNITÁRIO PROPOSTO	VALOR TOTAL PROPOSTO
106	50010317	Alimentação de lactantes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	1.200.000				
107	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	900.000				

108	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	900.000				
109	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	3.000.000				
110	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	900.000				
111	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	1.875.000				
112	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contem gluten.	GRAMA	1.125.000				
113	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	90.000				
114	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	3.750.000				
115	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	900.000				

116	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	150.000				
117	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras.	GRAMA	1.500.000				
118	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	900.000				
119	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	900.000				
120	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	900.000				
121	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	900.000				
122	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	150.000				
123	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.	GRAMA	337.500				

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa....., com sede na Rua
....., n.º, CNPJ n.º
....., DECLARA, sob as penas da lei, que não está
sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração,
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20 ____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE NO MINISTÉRIO DO TRABALHO
EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa....., com sede na
..... n.º, CNPJ n.º
....., DECLARA, sob penas da Lei, para fins do
disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de
1.993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não
emprega menor de dezesseis anos.

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde
At. Comissão de Licitação

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, DECLARA, sob as penas da lei, que se constitui em microempresa (ou empresa de pequeno porte) para os fins desta licitação, nos termos da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA, ainda, que não apresenta nenhuma das restrições do regime diferenciado e favorecido, dispostas no art. 3º, § 4º da referida Lei, comprometendo-se a informar a Administração caso perca essa qualificação.

(anexar procuração do representante legal)

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

Nome, CRC e assinatura do contador

ANEXO VI
TERMO DE INDICAÇÃO DO PREPOSTO RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____

Por este instrumento, a empresa _____, inscrita
no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, com sede
à _____ (rua, número, bairro, cidade, CEP, fone)

_____,
representada neste ato por seu representante legal o (a) Sr (a)
_____, portador (a) do RG nº _____
e CPF nº _____, nomeia e constitui a (s)
pessoa (s) abaixo relacionada (s) como responsável (is) para acompanhar a execução
das entregas:

Devendo proceder conforme poderes e deveres, estabelecidos a seguir:

Relacionar poderes e deveres do proposto

Responsável (is) indicado (s)
RG nº - CPF nº

Representante Legal
Qualificação

1. ORIENTAÇÕES AO CONTRATADO

1.1. Este termo de indicação de responsável deverá ser assinado pelo representante legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento do Contrato de Fornecimento.

1.2. Pode ser indicado mais de um responsável.

1.3. Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo termo de indicação de responsável deverá ser entregue ao CONIMS.

ANEXO VII
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTA CORRENTE PESSOA JURÍDICA

Eu, _____,
responsável pela empresa _____,
Declaro para fins de pagamento, em caso de contratação referente ao Pregão nº
_____, que esta empresa possui conta corrente pessoa jurídica no mesmo
CNPJ habilitado para este pregão, conforme dados abaixo:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____

TELEFONE: _____

EMAIL: _____

CONTATO: _____

BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA CORRENTE: _____

Pato Branco/PR, ____ de _____ 20____.

(Nome e assinatura do representante legal/procurador)

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, pessoa jurídica de direito público, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR; inscrita no CNPJ Sob nº 00.136.858/0001-88, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

CONTRATADA: *(dados da proponente vencedora da licitação)*

Pelo presente instrumento, oriundo do processo de licitação nº 102/2018, Pregão Eletrônico nº 035/2018, homologado em .../.../2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda pelas condições e exigências constantes do presente Edital, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representadas por seus representantes legais, ao final subscritos, tem entre si, justo e avençado, Contrato de Prestação de Serviços mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.

1.2. DESCRIÇÃO (Itens de cada ganhador)

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo, quarto, art. 15, da Lei federal nº 8.666/93 e suas obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93 de 1.993.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo que trata o § do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE SOLICITAÇÃO E PRAZO

3.1. Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura da ata de Registro de Preços, de acordo com as solicitações do CONIMS, em sua sede ao Setor de Compras, sito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, na cidade de Pato Branco/PR, no horário das 8h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações do Consórcio, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento do envio da Autorização de Fornecimento e confirmação por e-mail ou contato telefônico, sob pena de sofrer as penalidades.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2.2. Caso a contratada não efetive a entrega total dos pedidos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive a entrega de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

3.3. Fica determinantemente proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

3.4. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses a contar da entrega. A licitante vencedora deverá trocar as suas custas bem como arcar com todas as despesas decorrentes da reposição e transporte destes, não cabendo ao CONIMS qualquer ônus, em especial no que concerne ao envio de itens danificados ao licitante vencedor.

3.5. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

3.6. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

3.7. Os produtos solicitados através de Autorização de fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

3.8. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as

quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

3.9. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

3.10. A aquisição dos itens que se refere a cotas, será realizada de forma proporcional entre os vencedores.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

4.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

4.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.3. Todos medicamentos deverão ser de primeira qualidade.

4.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificados os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

4.5. O proponente vencedor deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta, SALVO por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Prazo de troca: 5 (cinco) dias úteis.

4.7. A contratada responsabilizar-se-á e arcará por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos ou encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

4.8. A contratada deverá manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).

5.2. Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.

5.3. Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo depositado direto em conta corrente.

5.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

5.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br

5.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

5.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

5.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

5.10 O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

5.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

5.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

6.12.1. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação emitidas ao: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS. CNPJ: 00.136.858/0001-88 - Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR. CEP: 85.501-530.

6.12.2. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

- a) a modalidade e o número da licitação;
- b) o número da Ata, número da Autorização de Fornecimento;
- c) o número do item e a descrição do material, (a descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente ser procedida da descrição constante na Ata de Registro de Preços);
- d) valor unitário do item (conforme o constante na Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;
- e) o banco, número da agência e número da conta corrente (pessoa jurídica) da contratada.

6.12.3. As notas Fiscais, após aceitas e atestadas pelo CONIMS, serão encaminhadas ao Setor de Contabilidade para providências quanto ao pagamento, o qual se dará através de ordem bancária e/ou transferência em conta corrente de titularidade da Pessoa Jurídica contratada.

6.12.4. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão desenvolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.12.5. Poderá o CONIMS sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da Contratada relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na lei Federal nº 8.666/93.

6.12.6. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária: 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076.

6.12.7. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa

ocorrerá por conta de dotações próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Consórcio gerenciará e realizará publicação trimestral dos preços registrados em seu sítio: www.conims.com.br.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando-se a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pelo CONIMS.

7.2.1. O CONIMS, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o (s) signatário (s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos mesmos de forma a torna-los compatíveis com os apresentados pelo mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do (s) signatário (s) da Ata em aceitar a renegociação, o CONIMS procederá a aquisição do (s) item (ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE DE PREÇOS

8.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

8.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

8.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

8.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Responsabilizar-se pelo fornecimento dentro dos prazos previstos e padrões de qualidade e quantidades exigidas, inclusive pelas obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor.

9.2. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e demais despesas direta ou indireta resultantes da adjudicação desta Licitação.

9.3. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pelo CONIMS quanto ao fornecimento dos produtos.

- 9.4.** Comunicar imediatamente ao CONIMS toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução deste contrato.
- 9.5.** Manter durante a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e constante da sua proposta.
- 9.6.** A Licitante vencedora é responsável por danos causados ao CONIMS, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão ou responsável da LICITADA (CONIMS).
- 9.7.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais e pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 9.8.** Comunicar à LICITADA (CONIMS) as alterações que forem efetuadas em seu Contrato Social.
- 9.9.** Informar um preposto com quem o CONIMS manterá contato durante a vigência do processo, inclusive nome, telefone e e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1.** Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.
- 10.2.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da LICITANTE, em tempo hábil, de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato.
- 10.3.** Efetuar o pagamento pelo efetivo fornecimento, dentro das condições ora estabelecidas.
- 10.4.** Receber os produtos na quantidade e qualidade solicitada, nos prazos e condições definidos no edital, responsabilizando-se a licitante vencedora por qualquer dano causado pelos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DA ATA

- 11.1.** A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que à contratada assista o direito a qualquer indenização quando:
- 11.1.1.** Descumprir as condições do edital.

11.1.2. Recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável.

11.1.3. Interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento.

11.1.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de o mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado.

11.1.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.1.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

11.1.7. Caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas.

11.1.8. Constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação.

11.1.9. Persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

11.1.10. Sem justa causa e prévia comunicação ao CONIMS, suspender a execução dos serviços.

11.1.11. Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

11.1.12. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado.

11.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

11.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.

11.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

11.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo CONIMS.

11.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido ao CONIMS, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito ao CONIMS.

11.3. A solicitação da Contratada, para cancelamento dos preços registrados deverá

ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado ao CONIMS a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será formalizada com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1. A contratada deverá submeter-se ao acompanhamento e a fiscalização promovidos através do representante da contratante (fiscal de contratos), quando da execução do contrato, tendo por este anotado em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à licitante vencedora, as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele.

12.2. A fiscalização poderá se dar a qualquer momento inclusive sem a necessidade de aviso prévio a contratada.

12.3. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONIMS, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, que não implicarão corresponsabilidade do CONIMS ou do servidor designado para a fiscalização.

12.4. Ocorrendo a não aceitação dos serviços executados, por qualquer motivo, o Gestor do Contrato notificará a CONTRATADA para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da notificação, proceder à regularização.

12.5. Ao CONIMS não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços executados considerado (s) inadequado (s).

12.6. O preposto deve ser formalmente designado pela CONTRATADA antes do início da Prestação dos serviços, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto, conforme Anexo VI.

12.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo CONIMS, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

12.8. As comunicações entre CONIMS e CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.9. O CONIMS poderá convocar o preposto para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PENALIDADES

13.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

13.1.1. Advertência.

13.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

13.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

13.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

13.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

13.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

13.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da comarca de Pato Branco/PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail disponibilizado pela licitante na fase da habilitação, competindo ao contratado a impressão e assinatura do instrumento em 2 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos do CONIMS, em até 5 (cinco) dias após o seu recebimento.

15.2. A via do instrumento destinada ao detentor da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada pelo contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no CONIMS a partir de 5 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais previstas no item anterior.

15.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº8.666/93, combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

15.4. Faz parte integrante dessa Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 035/2018 e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15.5. A detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico nº 035/2018.

15.6. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, qual vai assinada pelo presidente do CONIMS Sr. Altair José Gasparetto, e pelo Sr (a), qualificado (a) preambularmente, representante da Detentora da Ata e testemunhas.

Pato Branco/PR, _____ de _____ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada

Altair José Gasparetto
Presidente do Conims

Testemunhas:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
RUA AFONSO PENA N° 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 227/2018
PROCESSO 102/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2018

I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Pregão Eletrônico. Registro de Preços para aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplemento nutricional.

II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de Licitações, que requer a elaboração de parecer jurídico no pregão eletrônico nº 035/2018, para o exame da sua regularidade e para que com isso possa dar início à fase externa do processo licitatório.

III- RELATÓRIO

Para exame e parecer dessa procuradoria, o setor de Licitações, encaminhou o pregão eletrônico nº 035/2018, que versa sobre o Registro de Preços para aquisição parcelada de alimentos para nutrição enteral e suplemento nutricional.

O consulente requer manifestação jurídica acerca da regularidade do processo licitatório, com o fim de abertura da fase externa da presente licitação.

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Justificativa do art. 3°. Inciso I da lei 10.520/02 – fl. 02
- 02) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fls. 03/21
- 03) Solicitação de abertura de licitação – fls. 22/30
- 04) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 31
- 05). Ato do Gestor – fl. 32
- 06) Parecer Contábil – fls 33/34
- 07) Relação das Coletas de Preços – fls. 35/160
- 08) Edital de licitação e Anexos – fls. 161/243

É o relatório.

IV– DO PARECER

A matéria é trazida à apreciação jurídica com amparo no art. 38, inc. VI, da Lei 8.666/93:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

Cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93 e lei 10.520/02) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pelo prosseguimento do certame, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da licitação.

No mérito, há como Justificativa (de f. 02) à contratação e a forma como se desenvolverá o procedimento licitatório o término da vigência das Atas de Registro de Preços nº 014/2017 e a revogação do Pregão eletrônico nº 027/2018, bem como o aumento da demanda apresentada nos últimos meses .

Segundo o Presidente do Consórcio, tal fato justifica deflagrar novo certame para suprir a demanda apresentada pelos municípios Consorciados ao CONIMS, intuindo-se o pronto atendimento à saúde pública. Afirma, ainda, a impossibilidade de prever com antecedência a quantidade exata de tipos de materiais que os 20 municípios consorciados podem utilizar no decorrer do exercício e que a compra em maior quantidade possibilita à obtenção de melhor preço e condições, resultantes da maior competitividade entre os fornecedores. Mostra-se, pois, razoável a justificativa para abertura de novo certame, a fim de que se garanta a continuidade do serviço público de saúde, essencial e ininterrupto.

Quanto à modalidade utilizada – Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, está de acordo com o art. 1º, da lei 10.520/02, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

No processo licitatório em análise, utiliza-se o registro de preços, vejamos a conceituação do referido instituto pelos autores José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“O Sistema de Registro de Preços é procedimento especial de licitação, concretizado através de concorrência “sui generes”, acolhendo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando o princípio da isonomia. **É obrigatória a adoção do sistema de registro de preços quando viável**”. (Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.275). (grifos nossos).*

Dessa forma, no presente processo licitatório deverá ser utilizado o registro de preços, afinal, é o que determina a doutrina pátria. Nota-se, também, que a lei 8.666/93 em seu art. 15, inciso II, prescreve que quando possível as compras devem ser realizadas através de registro de preços, vejamos:

*“Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
II - ser processadas através de sistema de registro de preços;”*

No que tange à modalidade licitatória a ser adotada, observa-se que há a possibilidade de ser licitada pela modalidade pregão, conforme menciona o art. 11 da lei 10.520/02, cumprindo assim o presente edital a exigência legal.

*“Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a **modalidade de pregão**, conforme regulamento específico”(grifos nossos).*

Nesse mesmo sentido é a doutrina, vejamos:

*“A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou pregão, sob o tipo menor preço, nos termos da lei de licitações, e será precedida de ampla pesquisa de mercado”.
(Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.277). (grifos nossos)*

Assim sendo, nota-se que o setor de licitações observou devidamente as exigências legais para a realização do presente processo licitatório e que o procedimento em análise encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado, inexistindo nesse ponto inconformidades. A cotação de preços foi obtida no sistema de Banco de preços em saúde (BPS), bem como junto a fornecedores locais e mediante pesquisa de itens na rede mundial de computadores.

Constam também nesses autos: a indicação do recurso orçamentário para a despesa, consoante parecer contábil, a definição da modalidade licitatória, e a autorização da autoridade competente para a realização da licitação.

Dessa forma, no que se refere ao plano de legalidade observa-se que até o momento todos os procedimentos exigidos foram obedecidos, estando a presente licitação de acordo com o que estabelece as leis 8.666/93 e lei 10.520/02.

Por fim, cumpre recomendar a observância a partir desse momento dos artigos 4º a 8º da lei 10.520/02 e do art.15, II e parágrafos da lei 8.666/93.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, com base nas razões de fato e de direito narradas, esta procuradora se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode dar continuidade ao certame, dando início a fase externa.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018.


Maria Cecília Soares Vannucchi
OAB/PR 35.313

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 00.136.858/0001-88
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000249
eg

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 35/2018 - PE

Processo Administrativo: 102/2018
Processo de Licitação: 102/2018
Data do Processo: 05/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018

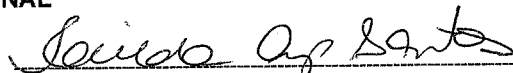
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ató de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/10/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 35/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

**FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA
NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL**

Pato Branco, 5 de Outubro de 2018.



Cacilda Aparecida Santos

000250g

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 03.156.859/0001-43
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430
C.E.P.: 85501-430 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 33/2018 - PE
Processo Administrativo: 920218
Processo de Licitação: 920218
Data de Processo: 03/07/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe conferem a) o Edital de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.
Pato Branco, 2 de Outubro de 2018.

Cecília Aparecida Santos

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 03.156.859/0001-43
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430
C.E.P.: 85501-430 - Pato Branco - PR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº: 33/2018 - PE
Processo Administrativo: 920218
Processo de Licitação: 920218
Data de Processo: 05/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018
A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe conferem a) o Edital de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL.
Pato Branco, 5 de Outubro de 2018.

Cecília Aparecida Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL - PR.
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

Em conformidade com a Ata datada em 05/10/2018 de Abertura do processo licitatório na modalidade do Edital nº 67/2018, que teve como objeto o registro de preços no sistema eletrônico de compras, para aquisição de bens e serviços, para utilização na decoração natalina para o Evento Natal de Luz do município de Bom Sucesso do Sul-PR. Conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, constante do Anexo do Edital, HOMOLOGO por seus próprios fundamentos determinando que seja ADJUDICADO o seu objeto a favor das empresas vencedoras, conforme especificações e valores abaixo relacionados:

EMPRESA: AG CALDAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP - CNPJ: 41.748.138/0001-50	ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
	1	Mangueira natalina com 3D leds por metro na posição horizontal com as seguintes características: Iluminação em 360 graus; Voltagem 220v; Diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV; com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal Cor led branco fino, misturada transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	25	510,00	12.750,00
	2	Mangueira natalina com 3D leds por metro na posição horizontal com as seguintes características: Iluminação em 360 graus; Voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV; com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal cor led verde, misturada transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	5	510,00	2.550,00
	3	Mangueira natalina com 3D leds por metro na posição horizontal com as seguintes características: Iluminação em 360 graus; Voltagem 220v; diâmetro externo de 13,0mm; com indicação do ponto de corte a cada 2 metros; com proteção UV; com 100m que acompanha 5 kits para instalação, composto por cabo de força, emenda e terminal cor led azul, misturada transparente.	Rolo com 100 metros	GLOBAL	10	510,00	5.100,00
	4	Cascaeta em LED, confeccionadas com 200 LEDs brancos 220v, na cor branco, fio elétrico branco 2x0,5mm ² , medida 3,80m de comprimento x 0,70m de largura assimétrica. A cascaeta possui 5W de potência, tensão 220v.	Unid.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
	5	Cascaeta em LED, confeccionadas com 378 LEDs brancos 220v, na cor branco, fio elétrico branco 2x0,5mm ² , medida 3,80m de comprimento x 1,10m de largura assimétrica. A cascaeta possui 23W de potência, tensão 220v.	Unid.	GLOBAL	100	45,00	4.500,00
	6	Cascaeta 320 lâmpadas led branco fio, com 80 branco, metragem 7,5 x 0,35 metros, fio, voltagem 220v, tensão 220v.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
	7	Cascaeta 320 lâmpadas led branco fio, com 80 branco, metragem 7,3x0,35 metros, fio, voltagem 220v, tensão 220v.	Unid.	GLOBAL	100	70,00	7.000,00
	13	Festão verde, com 10 cm x 5 metros de comprimento, luminossidade 90%, Pvc, x 3,8 metros.	Unid.	GLOBAL	100	24,00	2.400,00
							Valor Total do Fornecedor R\$ 45.800,00

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 37.227.550/0001-58	ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÕES	UNID.	MARCA	QTDDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL R\$
	8	Cordão 100 LED brancos, led branco fio, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tensão 220v.	Unid.	MUNDULUX	150	17,42	2.613,00
	9	Cordão 100 LED brancos, led azul, fio verde 10 metros, voltagem 220 v, tensão 220v.	Unid.	MUNDULUX	150	17,42	2.613,00
	10	Conjunto com 100 LEDs brancos medido 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até as conexões, com terminal de fios macho e fêmea e placa permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. fio elétrico verde 2x0,5mm ² , sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² . Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDULUX	100	17,42	1.742,00
	11	Conjunto com 100 LEDs azuis medido 8,00m de comprimento na extensão do fio onde tem LEDs mais 0,30m de fio (15cm para cada lado) até as conexões, com terminal de fios macho e fêmea e placa permitindo a emenda de até 4 conjuntos. Cabo de força de 0,70m, somando a medida total do conjunto em 9,00m. fio elétrico verde 2x0,5mm ² , sendo o cabo formado por 12 fios de cobre de 0,12mm ² . Consumo médio de 5W de potência, na tensão de 220v.	Unid.	MUNDULUX	100	17,42	1.742,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA LICITAÇÃO
R\$ 56.252,00 (Cinquenta e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Dois Reais)

Bom Sucesso do Sul, 09 de Outubro de 2018.
Nilson Antonio Feresani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS EXCLUSIVAMENTE PARA A FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR.

Considerando o disposto no item XIII, subitem 13.11 do edital, solicitamos a empresa CV TYRES EIRELI, a apresentação de amostra do item 06, marca LING-GLONG, modelo KTD303, para verificar as características se estão compatíveis com o objeto licitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Conforme edital, caso a empresa não apresente amostra, a mesma será desclassificada do referido item. Coronel Vívoda, 09 de outubro de 2018. Fernando Q. Abatti, Pregoeiro.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2155/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA CEZAR VANDERLEI NEIS Me, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.446.348/0001-00, objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços elétricos com a finalidade da manutenção, consertos e reparos elétricos nos Departamentos e Unidades da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Presencial Nº 040/2017, alterado o valor contratual passando de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), para R\$ 39.375,00 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais), fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 02 (dois) de outubro de 2018 para 02 (dois) de janeiro de 2019. Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de outubro de 2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2153/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA DLS - VENDAS E MANUTENÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.088.291/0001-29, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de máquinas pesadas, integrantes da frota municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Presencial Nº 039/2017, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 02 (dois) de outubro de 2018 para 02 (dois) de abril de 2019. Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de outubro de 2018.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2152/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA TRATORMAX - COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.983.112/0001-60, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de peças e prestação de serviços de mecânica em geral, destinadas a manutenção de máquinas pesadas, integrantes da frota municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Presencial Nº 039/2017, fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 02 (dois) de outubro de 2018 para 02 (dois) de abril de 2019. Itapejara D'Oeste, 02 (dois) de outubro de 2018.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA DEISCIER BAILO ZANOLO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.797.356/0001-01, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de óleos e lubrificantes em geral para uso nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas integrantes da frota municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 007/2017, fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 17 (dezessete) de outubro de 2018 para 17 (dezessete) de fevereiro de 2019. Itapejara D'Oeste, 09 (nove) de outubro de 2018.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE E A EMPRESA J.F. EVANGELISTA COMERCIO DE PNEUS - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.172.015/0001-32, objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de óleos e lubrificantes em geral para uso nos veículos, caminhões, ônibus e máquinas integrantes da frota municipal, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial Nº 007/2017, fica prorrogado o prazo contratual, passando sua vigência de 17 (dezessete) de outubro de 2018 para 17 (dezessete) de fevereiro de 2019. Itapejara D'Oeste, 09 (nove) de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
PROCESSO Nº 199/2018

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Denise Aparecida Mussini, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, com itens de participação exclusiva para microempresa, empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral, destinado a implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de locação de aparelhamento (tendas, banheiros químicos e cabines de chuveiro, palco e escada, grupo gerador, estandes, climatizadores, incluindo a montagem, desmontagem, operação, transporte aos que lhe couber, plataforma elevatória, caminhão guindaste e prestação de serviços de segurança desarmada) que poderão ser utilizados em eventos, feiras e serviços de manutenção, atendendo as necessidades das diversas Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 5.155 de 2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes a matéria. Data e Horário da sessão pública: **09 HORAS DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2018**, na Sala de Abertura de Licitações da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente, em mídia digital, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.pato-branco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar cd-rom ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1532/1534, e-mail: licita2@pato-branco.pr.gov.br.

PREGÃO Nº 108/2018
DATA: 01/10/2018

SÚMULA: Conceder Benefício de Aposentadoria à Servidora Municipal. Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R.E.S.O.L.V.E.
Art. 1º - Conceder a pedido à VITNEI BOFF brasileira, portador do RG: 2.038.895-SSP/PR CPF/MF: 402.666.729-49, Servidor Público Municipal de Mariópolis, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, nível XV, Lotado na Divisão de Serviços Rodoviários, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais com Paridade - Última Remuneração, no valor de R\$ 3.593,32 (Três mil quinhentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) mensais.

Art. 2º - **Embasamento Legal:**
Artigo 6º da EC 41/03
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de outubro de 2018.
Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 108/2018
DATA: 01/10/2018

SÚMULA: Conceder Benefício de Aposentadoria à Servidora Municipal. Neuri Roque Rossetti Gehlen, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

R.E.S.O.L.V.E.
Art. 1º - Conceder a pedido à ROSÂNGELA MARIA BELLAN SENDESKI, brasileira, portadora do RG: 4.233.2640-SSP/PR CPF/MF: 000.540.829-60, Servidora Pública Municipal de Mariópolis, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Odontologia, nível XI, Lotada na Divisão de Saúde, Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais com Paridade - Última Remuneração, no valor de R\$ 1.850,10 (Um mil oitocentos e cinquenta reais e dez centavos) mensais.

Art. 2º - **Embasamento Legal:**
Artigo 6º da EC 41/03
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, em 01 de outubro de 2018.
Neuri Roque Rossetti Gehlen
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupirambá, 98 - Fone: (46) 324-8000 - Centro - CEP 85895-009 - Sulina - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 227/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
Contratado: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ: 04.368.898/0001-06
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 69/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: CLINICA MEDICA GERSON ROMAO LTDA - R\$ 240.000,00.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
Contratado: CLINICA MEDICA GERSON ROMAO LTDA CNPJ: 04.649.835/0001-28
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 72/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa: EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 8.244,00; ISMAEL HENZ - ME - R\$ 6.173,00; ELETROMÁQUINAS ATEC LTDA ME - R\$ 3.394,00; POSSATO E POSSATO LTDA - ME - R\$ 3.078,00; BELINI & SOUZA LTDA - R\$ 7.200,00.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
Contratado: FABLO COPATTI CARA CNPJ: 07.484.899/0001-26
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
Contratado: CENTRO OESTE COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 73.334.476/0001-32
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
Contratado: ISMAEL HENZ - ME CNPJ: 04.266.714/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 232/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
Contratado: ELETROMÁQUINAS ATEC LTDA ME CNPJ: 02.995.568/0001-15
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 233/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
Contratado: POSSATO E POSSATO LTDA - ME CNPJ: 73.334.476/0001-32
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.
Contratado: BELINI & SOUZA LTDA CNPJ: 08.831.603/0001-47
PORTARIA Nº 13/2018, DE 10/10/2018.
Constitui Comissão Especial para efetuar a avaliação de bens móveis considerados interveníveis ao Município.
A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, edição do dia 10 de outubro de 2018, conforme Lei Autárquica nº 927 de 07 de junho de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
CNPJ: 03.156.859/0001-43
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430
C.E.P.: 85501-430 - Pato Branco - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nº: 32/2018 - PR
Processo Administrativo: 822018
Processo de Licitação: 822018
Data de Processo: 01/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018
A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe conferem a) o Edital de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna pública, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/10/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-430, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, triagem, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e C, conforme legislação vigente.
Pato Branco, 1 de Outubro de 2018.

Cecília Aparecida Santos

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Número Portaria	Nome	Assunto	Data
003	Marcia Girardi Scopel Marcia Regina Zanoel Jessica Richardt Daou	Constituir a Comissão Permanente de Licitação	08/10/2018

A publicação na íntegra do(s) ato(s) acima encontra(m)-se no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>, Edição do dia 10 de outubro de 2018, respectivamente.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UMA CENTRAL TELEFÔNICA E INSTALAÇÃO NO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DRA. CALDISSE DE CARLI. **LOCAL E HORÁRIO:** Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 24 de outubro de 2018. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.451,83. Prazo de entrega: 10 (dez) dias. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívoda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvividapr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Co-

SÚMULA: Dispõe sobre cessão de uso de bem móvel e doação de combustível.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, autorizado a realizar Cessão de Uso de bem móvel para a “Associação Nossa Senhora das Graças” - Lar dos Idosos, localizada à Rua José Wilson Damião, nº 516.

Parágrafo Único - O bem móvel a que se refere o caput do artigo é um veículo, modelo Fiat/Punto Attractive, ano de fabricação 2013, chassi 9BD11818LD1263543, placas AWZ 4692.

Artigo 2º - Fica autorizada a doação mensal de até 200 (duzentos) litros de combustível (álcool/gasolina), para abastecimento exclusivo do veículo, enquanto perdurar a cessão.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as demais disposições em contrário.

28 de Setembro de 2018

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:857ED1FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº. 151/2018

ATO DO GESTOR
Resolução nº. 151/2018

Súmula: Conceder férias à empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários, Resolução Nº. 074/2016, e:

CONSIDERANDO a programação das férias dos empregados do CONIMS;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias a empregada: Maria Cecília Sanches Soares Vannucchi, função de Advogada, Período de Aquisição: 30/01/2017 a 29/01/2018 devendo a mesma gozá-las no período de 15/10/2018 a 24/10/2018 – 10 dias.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/10/2018.

Pato Branco, PR, 09 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:20B6EE61

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 152/2018

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 152/2018

Designar a Comissão de Avaliação de Desempenho dos empregados do CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público;

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários deste CONIMS que dispõe sobre a avaliação dos empregados;

CONSIDERANDO a necessidade de compor a Comissão de Avaliação de Desempenho, para realização periódica das avaliações que se estenderá a todos os empregados, estando estes nas condições de contratos temporários, estágio probatório, bem como os já efetivados, que foram admitidos pelas Seleções Públicas do Consórcio ou Processo Seletivo simplificado;

Resolve:

Art. 1º Designar os empregados abaixo para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho:

Matrícula	Empregado	Composição
201	GENECI RODRIGUES CHAVES	PRESIDENTE
190	CLEIDIANE LOPES DOS SANTOS	VICE
239	SANDRA FIM	MEMBRO

Art. 2º O desempenho dos empregados será avaliado pelos elementos dispostos no Plano de Empregos e Salários.

Art. 3º Fica revogada a Resolução nº. 055 de 15 de abril de 2016.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 09 de outubro de 2018.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:74BFA909

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE		PREGÃO ELETRÔNICO	
		Nr.: 35/2018 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	102/2018	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	102/2018	
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	05/10/2018	

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 30/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/10/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 35/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL

Pato Branco, 5 de Outubro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FC48F370

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 33/2018 - PE	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	99/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	99/2018
	Data do Processo:	02/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 29/2018

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/10/2018, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 33/2018-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS - FARMÁCIA BÁSICA E PSICOTRÓPICOS.

Pato Branco, 2 de Outubro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:70C14DD8

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RESCISÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 085/2018
CONTRATADA: ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco.

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 085/2018, celebrado em 11 de maio de 2018.

Data: 08/10/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 112/2017

CONTRATADA: Clínica Bevilacqua Ltda

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato de Prestação de Serviço nº 112/2017, celebrado em 27 de julho de 2017.

Pato Branco, 08 de outubro de 2018

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:513DB445

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO PRESENCIAL	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Nr.: 32/2018 - PR	
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo Administrativo:	98/2018
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Processo de Licitação:	98/2018
	Data do Processo:	01/10/2018

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 31/2018

A Comissão Especial de Pregão, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que

lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23/10/2018, às 10:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 32/2018-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde do grupo A, B e E, conforme legislação vigente.

Pato Branco, 1 de Outubro de 2018.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:7C1725E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 94/2018 - INSUMOS LAVOURA RESERVA
INDÍGENA**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 94/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 24 de outubro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE INSUMOS AGRÍCOLAS PARA A LAVOURA COMUNITÁRIA DA RESERVA INDÍGENA. Valor estimado: R\$ 66.183,50. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0B5A6577

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 95/2018 - RP MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 95/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 31 de outubro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. Valor Máximo da Licitação: R\$ 634.267,80. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B2EA2BA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 96/2018 - VEÍCULO LEVE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão. Edital nº 96/2018. Forma: Presencial. Data da Licitação: Dia 01 de novembro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO LEVE PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA. Valor estimado: R\$ 43.890,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:7681AC59

000253

eg.

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

10/10/2018 09:50:28



Este Aviso de Licitação será Divulgado no ComprasNet (www.comprasnet.gov.br) na data de 11/10/2018.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

926782 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00035/2018

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Nº da IRP

00017/2018

Nº do Processo

102

Tipo de Licitação

Menor Preço



Equalização de ICMS



Internacional

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

Quantidade de Itens

123

Objeto

Formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral e suplemento nutricional, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.

Data da Divulgação

11/10/2018

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 11/10/2018 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 25/10/2018 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
N.º DE ORDEM: 035/2018
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

1. PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, inscrito no CNPJ n.º 00.136.858/0001-88, situado na Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, por intermédio da Comissão Permanente de Pregões, designada pelo Ato n.º 100 de 19/07/2018, devidamente autorizado por seu Presidente Sr. Altair José Gaparetto, sendo processado e julgado em conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Complementar n.º 155/2016, Lei Estadual n.º 15.608/07 e Decreto Federal n.º 5.504/2005, subsidiariamente no que couber a Lei n.º 8.666/93 torna pública a realização de procedimento licitatório, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por objeto a contratação de fornecedores para atender a demanda dos municípios que fazem parte Consorcio Intermunicipal de Saúde, de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, notadamente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

1.2. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no sítio oficial www.comprasgovernamentais.gov.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
25 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 09H00MIN
UASG: 926782 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

1.3. O processo será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.4. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeira, designada conforme Resolução do CONIMS n.º 100/2018 de 19 de julho de 2018.

1.5. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar este ato convocatório, de acordo com o artigo 72 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e instruções contidas no presente Edital.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: licitacao@conims.com.br. As propostas e todos os questionamentos (dúvidas ou esclarecimentos) serão disponibilizados no sítio do CONIMS - www.conims.com.br, no link Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br, para ciência de todos os interessados.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no sítio eletrônico do CONIMS no seguinte endereço: www.conims.com.br e disponibilizado também no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.8. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Setor de Licitações, localizado no 4º andar da sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, nos dias úteis e no sítio do Consórcio - www.conims.com.br, no link Licitações, bem como no endereço: www.comprasgovernamentais.gov.br.

2. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

2.1. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, serão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

2.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 25 outubro de 2018 às 09h00min, no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, nos termos e condições descritos neste Edital.

3. OBJETO

3.1. formação de registro de preços para aquisição parcelada de alimento para nutrição enteral e suplemento nutricional, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes no Anexo I, Termo de Referência.

3.1.2. O pregão está dividido em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

3.1.3. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.

3.1.4. Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conims.com.br.

3.1.5. Esta licitação contém itens de participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais; itens com cota reservada de 25% para participação especial de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e itens com cota reservada de 75% para ampla participação, inclusive Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

4. PREÇO MÁXIMO

4.1. O preço máximo deste certame está estimado em R\$ 6.407.163,00 (seis milhões e quatrocentos e sete mil e cento e sessenta e três reais).

4.2. A competição se dará pelo menor preço unitário, sendo que a licitante deverá formular sua proposta respeitando o valor máximo estimado neste edital, sob pena de desclassificação.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO, observados valores máximos de cada item e as especificações técnicas constantes no ANEXO I e demais condições definidas neste Edital.

6. IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

6.1. Qualquer cidadão, pessoa física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou ainda impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de **até às 17 horas do (segundo) dia útil anterior** à data fixada para abertura da sessão do certame, de acordo com o art. 72 da Lei Estadual n.º 15.608/20017, observado o disposto no art. 41, § 2.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

6.2. As impugnações e/ou esclarecimentos sobre o conteúdo do Instrumento Convocatório e seus anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito à pregoeira ou à Equipe de Apoio, protocolizados em dias úteis no horário das 08h00min às 11h:00min, e das 14h:00min às 16h:00min, na Rua Afonso Pena, n.º 1902, 4º andar, Setor de Protocolo, Bairro Anchieta, na cidade de



Pato Branco/PR ou encaminhados à pregoeira ou à Equipe de Apoio pelo endereço do e-mail: licitacao@conims.com.br, no mesmo período.

6.3. O pedido de impugnação deverá obrigatoriamente estar acompanhado de CPF ou RG em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, e em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, em que o procurador deve comprovar que efetivamente representa e possui poderes da impugnante.

6.4. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após vencidos os respectivos prazos legais.

6.5. As respostas a todos os questionamentos serão disponibilizadas no site do Consórcio www.conims.com.br, bem como no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br.

6.6. Procedentes as razões da petição de impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão Participar deste Pregão, os interessados:

7.1.1. Cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos.

7.1.2. Regularmente estabelecidos no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

7.2. Os interessados em participar deste processo deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.3. O cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais – SIASG.

7.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no ar. 34 da Lei Federal n.º 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o



microempreendedor Individual - MEI, nos limites da Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar n.º 147/14 e Lei Complementar n.º 155/2016.

7.5. Como requisito para participação deste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório.

7.6. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

7.7. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 16 da Lei n.º 15.608/2007.

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da lei n.º 8.666/93 e do art. 150, incisos III e IV, da Lei n.º 15.608/2007.

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

d) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

e) que estejam reunidos em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição.

7.8. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

7.8.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123 de 2006 e ulteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

7.8.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

7.8.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7.8.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

7.8.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente.



7.8.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7.9. Atendendo ao artigo 48 da Lei Complementar n.º 123/06 e posteriormente complementado pela Lei 147/14, esta licitação contém itens destinados a participação exclusiva de micro, pequenas empresas e microempreendedores individuais, como também itens destinados a ampla concorrência, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência.

7.10. Esta licitação contém itens de participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais; itens com cota reservada de 25% para participação especial de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e itens com cota reservada de 75% para ampla participação, inclusive Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.3. O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

8.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante incluindo qualquer transação por ele efetuada, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

8.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

8.7. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo obrigação com suas propostas e lances.



9. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

9.1. A participação neste Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valor unitário, a partir da disponibilização do sistema em 11 de outubro de 2018, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas no subitem 1.2 deste edital.

9.1.1. O licitante deverá descrever detalhadamente as especificações do produto ofertado em campo próprio do sistema em conformidade com o Termo de Referência, constante no ANEXO I, informando inclusive e sob pena de desclassificação, a embalagem e seu quantitativo.

9.1.2. Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.2. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.3. Incumbirá aos licitantes acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por omissão quando chamado à manifestação via "chat".

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. No dia **25 de outubro de 2018 às 09h00min**, horário de Brasília – DF, a sessão pública na internet será aberta ao comando da pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2. A comunicação entre a pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Aberta a sessão, a pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

10.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real de todos os participantes.



10.6. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido pelo Edital, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

11. FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.3.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances poderá ser inferior a 03 (três) segundos.

11.4. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

11.5. Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

11.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusividade e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.7. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção dos lances.

11.8. A pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

11.9. Realizada a diligência, a pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

11.10. Se ocorrer a desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízos dos atos realizados.

11.11. Caso a desconexão da pregoeira persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br.

11.12. As propostas de pessoas qualificadas como microempresa ou empresas de pequeno porte que se encontrem na faixa de 5 % (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preços, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.12.1. A melhor classificada nos termos do item acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior da primeira colocada, no prazo de (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

11.12.2. Caso o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.12.3. O disposto nos subitens acima somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento da presente licitação é o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

12.2. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

13. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema de Compras Governamentais, juntamente com a documentação de habilitação constante do item 15 deste Edital, no prazo máximo de **03 (três) horas**, contados a partir da convocação pela pregoeira.



13.1.1. A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

13.2. A PROPOSTA DEVE CONTER:

13.2.1. É vedado o preenchimento da proposta de preços, conforme modelo constante do ANEXO II no presente Edital, com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.

13.2.2. Preços unitários totais, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

13.2.3. Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

13.2.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

13.2.5. Declaração de que se enquadra na condição de micro e pequena empresa conforme previsto na Lei complementar 123/06.

13.2.6. O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional, **com até 03 (três) casas decimais (0,000).**

13.2.7. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do respectivo Edital e seus anexos sob pena de desclassificação.

13.2.8. As proponentes deverão informar, sob pena de desclassificação, a embalagem e seu quantitativo.

13.2.9. À pregoeira reserva-se o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.2.10. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços razoáveis praticados no mercado, coerente com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo



pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério da pregoeira, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

14.2. Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexequível, a pregoeira determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

14.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado.

14.4. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.4.1. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade.

14.4.2. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada.

14.4.3. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.4.4. A adequação da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.4.5. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, a pregoeira examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.4.6. No julgamento das propostas, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes da melhor oferta, será exigida a documentação relativa:

15.1.1. Habilitação Jurídica.

15.1.2. Qualificação econômico – financeira.

15.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista.

15.1.4. Regularidade Técnica.

15.1.5. Inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.1.6. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

15.2. O Licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar deverá comprovar, no prazo máximo de 03 (três) horas, a contar da convocação da pregoeira ao final da sessão pública, no sistema eletrônico, sua condição de habilitação, anexando no sistema COMPRASNET os documentos abaixo relacionados, juntamente com a PROPOSTA DE PREÇOS atualizada e a ficha técnica dos produtos cotados. Em caso de indisponibilidade do sistema será aceito o envio da documentação por eletrônico, através do e-mail licitacao@conims.com.br, sendo os originais apresentados no prazo de até 3 (três) dias úteis, juntamente com a Proposta de Preços atualizada, em envelope fechado com a identificação de sua razão social e número do Pregão Eletrônico, endereçado à pregoeira que processou o certame, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta na cidade de Pato Branco/PR, CEP 85.501-530.

15.2.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará, item a item, o licitante detentor da proposta melhor classificada, para que este anexe no sistema COMPRASNET, os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA, para tanto a pregoeira fará uso da ferramenta CONVOCAR ANEXO, devendo o Licitante obedecer ao prazo de 3 (três) horas, utilizando o link "ANEXAR", disponível apenas para o Licitante convocado/vencedor.

15.2.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo (COMPACTADO ex: .zip e/ou .pdf) com todos os documentos relativos a HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS FINAL.

15.2.3. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 03 (três) horas, não serão considerados, para fins de análise sob qualquer alegação, o envio da proposta de preços e documentos de habilitação, sendo realizado, pela pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

15.2.3.1. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, dentro do prazo estipulado, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

15.2.4. É facultado a pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

15.2.5. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a proposta de preços atualizada ou não atender as exigências habilitatórias, a pregoeira



DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de desclassificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.2.6. A documentação remetida via original deverá corresponder exatamente aquela inserida no Sistema Eletrônico. O envio de documento não inserto no Sistema Eletrônico **resultará na desconsideração do mesmo**, para fins de análise por parte da área técnica, salvo na hipótese de pedido expresso da licitante, formalizado via e-mail **dentro do prazo de 03 (três) horas**, para a inclusão de tal documentação, se for aceitável por parte da pregoeira, a situação na qual será aplicada, a funcionalidade "CONVOCAR ANEXO".

15.3. Os documentos deverão ser apresentados em original, fotocópia autenticada, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.

15.4. A habilitação dos licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.

15.5. Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:

15.5.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá:

15.5.1.1. Cédula de identidade e CPF dos proprietários/sócios.

15.5.1.2. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

15.5.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

15.5.1.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM n.º 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

15.5.1.5. A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123/2006, de 14 dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e Lei complementar n.º 155/2016, de 27 de outubro de 2016, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO V), juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta

Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

15.5.1.6. OUTROS DOCUMENTOS

- a) Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de fornecimento, conforme Anexo VI.
- b) Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica, conforme Anexo VII.

15.5.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA

15.5.2.1. CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste Pregão, se outro prazo não constar no documento.

15.5.2.2. BALANÇO PATRIMONIAL DEMAIS E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanço provisório, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

15.5.2.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL (SG), maior ou igual a 1,0 (um virgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

15.5.2.4. Serão aceitos na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e as demais demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial em jornal de grande circulação, ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da legislação em vigor, acompanhado obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

15.5.2.5. Para fins do subitem 15.5.2.2, as empresas que adotarem o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED Contábil deverão apresentar impressos o arquivo da

ECD que contenha o Balanço Patrimonial do último exercício (arquivo transmitido por meio do SPED em formato .txt) e o termo de Autenticação (recibo gerado pelo SPED).

15.5.2.6. As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

15.5.2.7. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte, amparadas pela LC 123/06, apresentar Certidão da Junta Comercial do Estado e declaração conforme modelo contido no Anexo V, assinada pelo contador e pelo representante legal da empresa, anexando, respectivamente, cópia do CRC e procuração do representante legal.

EXCLUIR

15.5.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.5.3.1. Prova de inscrição no CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ.

15.5.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de CERTIDÃO CONJUNTA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

15.5.3.3. Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, relativo aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.5.3.4. Prova de regularidade para com os débitos MUNICIPAIS, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.

15.5.3.5. Certificado de Regularidade de Situação com o FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇOS (FGTS).

15.5.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.

15.5.3.7. Alvará de Licença e Funcionamento.

15.5.3.8. Conforme rege a Lei Complementar n.º 155/2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo apresentando qualquer restrição;

15.5.3.9. Nos termos do art. 43 § 1.º da Lei Complementar n.º 155/2017, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo tempo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a

critério da administração pública para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.5.3.10. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.5.3.11. Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

15.5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.5.4.1. Atestado de Capacidade Técnica, que comprove aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado.

15.5.4.2. Licença de funcionamento emitida pela Vigilância Sanitária do município do domicílio da mesma.

15.5.4.3. Ficha técnica dos produtos cotados.

15.5.4.3.1. As fichas técnicas deverão conter, em seu lado superior direito, o número do item a que referem.

15.5.4.3.2. As mesmas deverão ser anexadas no momento em que a pregoeira "convocar anexos".

15.5.5. Deverá apresentar ainda as DECLARAÇÕES:

15.5.5.1. Declaração da inexistência de fatos impeditivos de licitar ou contratar com a Administração Pública, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo licitatório, nos termos do modelo constante do ANEXO III.

15.5.5.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, Lei n.º 8.854/99, regulamentada pelo Decreto n.º 4.358/02, nos termos do modelo constante do ANEXO IV.

15.5.3. Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.



15.5.4. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.5.5. O não atendimento das exigências constantes no item 13 deste Edital implicará a inabilitação da proponente.

16. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1. A documentação solicitada no item 15, em original ou cópias autenticadas e a proposta original (constando a embalagem e seu quantitativo), juntamente com as fichas técnicas de cada produto, devidamente numeradas, deverão ser apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP: 85501-530; aos cuidados do Setor de Licitações à pregoeira responsável. O envelope contendo os documentos deve estar fechado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

16.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto a apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classifica em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

16.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde, que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

17. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:

17.1.1. Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

17.1.2. Declarado no sítio de Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.

17.1.3. Declarado no sítio de Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

17.1.4. Declarado no sítio de Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.

17.1.5. Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparência.gov.br/ceis) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.

17.2. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

17.3. Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem decrescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

18. RECURSOS

18.1. Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.5. O recurso contra a decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

18.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:

18.6.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.



- 18.6.2.** Motivadamente, reconsiderar a decisão.
- 18.6.3.** Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 18.7.** O acolhimento do recurso importará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 18.8.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente poderá adjudicar o objeto e homologar o processo licitatório para determinar a contratação.
- 18.9.** Não havendo recurso, a pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

19. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 19.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.
- 19.1.1.** Se o primeiro proponente classificado não atender as exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atende a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.
- 19.2.** A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 19.2.1.** A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

20. PAGAMENTO

- 20.1.** Os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data do aceite definitivo da mercadoria e da nota fiscal, em moeda corrente nacional mediante crédito efetuado a conta corrente da contratada. (A conta corrente deve ser em nome de pessoa jurídica, conforme CNPJ da proponente, informada no modelo do anexo VII).
- 20.2.** Na eventualidade de atraso nos pagamentos serão aceitas reclamações em até 90 (noventa) dias após seu vencimento, se não o fizer de forma tempestiva, e, por via de consequência, expirar o prazo aqui estabelecido sem pleitear o respectivo pagamento, ocorrerá a preclusão de seu direito.
- 20.3.** Os pagamentos não serão realizados através de boletos bancários, sendo

depositado direto em conta corrente.

20.4. A Contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.

20.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

20.6. A nota fiscal deve ser enviada, mediante sua emissão, ao email: compras@conims.com.br

20.7. A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal será de responsabilidade da Contratada cabendo ao CONIMS apenas a verificação do resultado obtido.

20.8. Na hipótese de irregularidade fiscal, a CONTRATADA deverá regularizar a sua situação no prazo de até 15 dias sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão da ata de registro de preços. Enquanto perdurar a irregularidade fiscal, não serão emitidos autorizações de fornecimento ou emissão de empenhos para a licitante que estiver nessa situação.

20.9. Somente serão pagos os valores relativos aos produtos efetivamente entregues, conforme necessidade da Administração, sendo que esta não estará obrigada a adquirir a quantidade total dos produtos constantes no anexo I.

20.10 O pagamento será realizado mediante crédito na conta bancária da CONTRATADA conforme dados fornecidos pela contratada (anexo VII).

20.11. Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos itens contratados.

20.12. A Contratada deverá apresentar como condição para o recebimento de cada parcela os seguintes documentos, dentro do prazo de validade: Certidão Negativa de Débito (CND) fornecida pelo INSS ou outra equivalente, conforme legislação própria; Certidão de Regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme legislação específica.

21. RECURSOS FINANCEIROS

21.1. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente processo correrão por conta da dotação orçamentária prevista sob código n.º 02.01.2.002.3.3.90.30.00.00.00.00 – Fonte 1076.



22. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

22.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

22.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

22.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

22.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

22.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

22.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

23. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

23.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almojarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

23.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

23.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a**



entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.

23.4. Fica determinadamente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

23.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

23.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.

23.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.

23.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.

23.9. A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou.

23.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

24. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

24.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.

24.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.

24.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

25. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

25.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.

25.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**

26. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;
- e) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- f) caracterizada a hipótese de inexecução total ou parcial das condições de serviço ora estabelecidas;
- g) constatada a irregularidade por parte do fornecedor, será notificado para no prazo de 24 horas se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na legislação;
- h) persistindo a falta o registro será cancelado, no caso de negativa de contratação, ou rescindido, no caso de inexecução parcial ou total, chamando-se o segundo colocado na Ata de Registro de Preços.

26.2. O fornecedor que solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

27. REAJUSTE DE PREÇOS

27.1. É vedado qualquer reajuste dos preços registrados.

27.1.1. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento do objeto (s) licitado (s) pelos preços nela registrados.

27.1.2. É possibilitada a revisão de preços diante de fatos supervenientes e devidamente comprovados, conforme preconiza a Lei 8.666, artigo 65, III, d.

27.1.2.1. Quando da solicitação de reequilíbrio econômico o mesmo deverá ser devidamente comprovado, sendo que, as Autorizações de Fornecimento emitidas anteriormente a data do pedido não sofrerão alterações.

28. PENALIDADES

28.1. Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir com as obrigações correspondentes aos medicamentos, porventura não entregues, entregues com atraso ou fora das especificações, ou em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades, inclusive de forma cumulativa:

28.1.1. Advertência.

28.2. Multa de mora ou punitiva, cumulativas ou não:

28.2.1. Nos casos em que houver atraso injustificado na entrega do material licitado, será aplicada multa moratória de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso, sobre o valor do item constante da nota em atraso, respeitado o mínimo de R\$ 100,00 (cem reais) diários, na forma do artigo 86 da Lei 8.666/93.

28.2.2. Nos casos em que o atraso na entrega do material licitado for superior a 15 (quinze) dias, o Consórcio poderá rescindir unilateralmente o contrato celebrado, bem como cancelar a ata de registro de preços do vencedor do certame, aplicando-lhe, ainda, a penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação, respeitado o mínimo de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

28.2.3. Multa de 0,2% (zero virgula 2 por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, nos casos de inexecução parcial, recusa em celebrar /assinar o contrato.

28.2.4. Multa de 10% (dez por cento) tais como a entrega de material com especificações, embalagem e/ou marca diversa daquela cotada e contratada, valor este atualizado até a data da sua liquidação através do índice governamental vigente.

28.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 2 (dois) anos, em decisão fundamentada da autoridade competente

28.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o CONIMS, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior

29. DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado nos endereços eletrônicos www.diariomunicipal.com.br/amp/ e no Portal de Transparência do CONIMS, através do endereço www.conims.com.br.



29.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Consórcio não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução do resultado do processo licitatório

29.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.4. Com fundamento na forma ao art. 43§ 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a pregoeira ou a autoridade competente em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria contar do processo desde a realização da sessão pública.

29.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela pregoeira.

29.6. Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.

29.7. No julgamento das propostas da habilitação, a pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

29.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

29.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna conferência e juntados aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

29.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

29.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

29.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza ou por determinação legal, forem

S

comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade todos os estabelecimentos da empresa.

29.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão em hipótese alguma, ser substituído por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

29.14. O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

29.15. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

29.16. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

29.17. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no CONIMS.

29.18. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.

29.19. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, deste que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

30. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência - Especificações Técnicas e Condições De Fornecimento.

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Licitar ou Contratar Com a Administração Pública.

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Regularidade no Ministério do Trabalho em atendimento ao disposto no art. 7º da Constituição Federal.

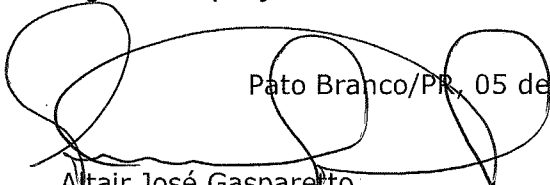
ANEXO V - Modelo de Declaração De Enquadramento - ME/EPP.

ANEXO VI- Modelo de Termo de indicação do preposto responsável pela execução do contrato de prestação de serviços.

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Conta Corrente Pessoa Jurídica.

ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de preços.

Pato Branco/PR, 05 de outubro de 2018.



Altair José Gasparetto
Presidente

SP

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**

1.OBJETO

1.1. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTO NUTRICIONAL, conforme as especificações técnicas e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

2.MOTIVAÇÃO

2.1. Considerando o término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 014/2017 oriunda do Processo nº 156/2017, Pregão Presencial nº 037/2017; e considerando o atendimento as necessidades dos pacientes oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, faz-se necessário deflagrar novo certame

3.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E VALORES

ITENS DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	50010236	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, hipercalórico, com proteínas de soja e/ou animal. Isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	1.000.000	0,050	50.000,00
2	50010237	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), lactose e glúten. Com Sabor.	GRAMA	120.000	0,128	15.360,00
3	50010238	Alimento nutricionalmente completo para uso oral ou enteral. Normocalórico, normoproteico, normolipídico. Indicado para crianças de 1 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitem de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional: inadequação alimentar associada ou não à diversas situações clínicas; déficit de crescimento e	GRAMA	400.000	0,173	69.200,00

		baixo peso; desnutrição; intolerância à lactose. Com ou sem sabor.				
4	50010321	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com proteínas animal e/ou vegetal (soja), isento de sacarose, lactose e glúten. Com Sabor.	GRAMA	120.000	0,121	14.520,00
5	50010323	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais, sem sabor.	ML	150.000	0,069	10.350,00
6	50010239	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com proteína do leite e proteína da soja. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Com sabor.	ML	150.000	0,092	13.800,00
7	50010240	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Adicionado de fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose, lactose e glúten, com adição de vitaminas e minerais. Sistema fechado.	ML	150.000	0,107	16.050,00
8	50010241	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, normocalórico (mínimo de 1,0kcal/mL). Com proteínas do leite e proteína de soja. Sem sacarose, lactose e glúten, sem fibras, com adição de vitaminas e minerais. Sistema fechado.	ML	150.000	0,141	21.150,00
9	50010242	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral. Formulado para auxiliar no controle de quadros de diarreia aguda ou crônica. Fórmula hipercalórica, hiperprotéica, acrescida de fibras solúveis. Isenta lactose e glúten. Sabor: Baunilha.	ML	60.000	0,164	9.840,00
10	50010243	Alimento/Complemento alimentar para crianças a partir de 3 anos de idade. Indicado para seletividade alimentar; baixo peso; recuperação nutricional; crianças ativas. Adicionado de vitaminas e minerais, rico em cálcio, ferro, zinco e fosforo.	GRAMA	90.000	0,152	13.680,00

11	50010244	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose e enriquecida de vitamina B1.	GRAMA	120.000	0,139	16.680,00
12	50010245	Alimento/Complemento energético à base de maltodextrina, elaborado para substituir o açúcar comum e enriquecer caloricamente os alimentos. Isento de sacarose.	GRAMA	120.000	0,139	16.680,00
13	50010246	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose e glúten. Com sabor.	GRAMA	120.000	0,550	66.000,00
14	50010247	Alimento/Dieta enteral em pó oligomérica. Alimento para nutrição enteral e/ou oral que fornece macro e micronutrientes, contribuindo para a recuperação do estado nutricional. Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo do esvaziamento gástrico e riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Isento de lactose. Com glutem. Com sabor.	GRAMA	120.000	0,485	58.200,00
15	50010248	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose, glúten.	GRAMA	120.000	0,550	66.000,00
16	50010249	Alimento/Dieta Enteral em pó, oligomérica, para pacientes críticos, adultos, em desmame de nutrição parenteral e dificuldade na absorção de proteína intacta. Normocalórica. Isento de lactose, glúten.	GRAMA	120.000	0,550	66.000,00

17	50010250	Alimento/Dieta Enteral/Oral formulado para situações e distúrbios renais para pacientes renais agudos ou crônicos em diálise com uremia, que necessitem de maior aporte calórico-proteico e restrição de volume. Isento de Lactose e Glúten.	ML	210.000	0,226	47.460,00
18	50010252	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa hipercalórica. Criada especialmente para atender pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Densidade Calórica de 1.5. Com ou sem Sabor. Isento de lactose e glúten.	ML	1.000.000	0,050	50.000,00
19	50010253	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica e normolipídica e hiperproteica. Criada especialmente para atender às elevadas necessidades proteicas de pacientes e alimentação de curto e longo período. Sabor baunilha. Isento de lactose e glúten.	ML	500.000	0,049	24.500,00
20	50010254	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional e alimentação de transição. Osmolalidade 360 mOsm/kg de água. Com ou sem sabor. Isento de lactose e glúten.	ML	1.000.000	0,034	34.000,00
21	50010255	Alimento/Fórmula infantil à base de proteína extensamente hidrolisada, com/sem lactose e hipoalergênica indicada para crianças com alergia às proteínas do leite de vaca sem sintomas de má absorção. Indicado para crianças de 0 a 1 ano de idade com alergia às proteínas intactas do leite. Sem sabor. Com DHA e ARA. Não contem glúten.	GRAMA	120.000	0,308	36.960,00
22	50010256	Alimento/Fórmula líquida especializada, enteral/oral, completa e balanceada. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Normocalórico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	ML	600.000	0,119	71.400,00
23	50010257	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica. Criada	ML	60.000	0,092	5.520,00

		especialmente para atingir elevadas necessidades de energia com controle de oferta de volume.				
24	50010258	Alimento/Fórmula líquida para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, hipercalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabores variados. Isento de lactose e glúten.	ML	60.000	0,092	5.520,00
25	50010149	Alimento/Módulo de L-glutamina para dieta enteral ou oral. A glutamina é um aminoácido condicionalmente essencial em situações clínicas especiais. Não contém glúten. Apresentação: sachês a partir de 5 gramas cada.	UND	300	26,17	7.851,00
26	50010259	Alimento/Módulo de proteína para dieta enteral ou oral. Prontamente dispersível em água. Criado especialmente para o preparo ou suplementação de alimentos para dietas enterais ou orais. Não contém glúten.	GRAMA	60.000	0,501	30.060,00
27	50010260	Alimento/Suplemento alimentar de fibra solúvel indicado para aumentar a ingestão rotineira de fibras dietéticas combinação garante uma excelente performance como regulador intestinal e confere um maior efeito prebiótico. Sem sabor. Não contém glúten.	GRAMA	60.000	0,442	26.520,00
28	50010153	Alimento/Suplemento de fibras, desenvolvido para melhora e equilíbrio da Flora Intestinal. Com lactobacillus e fibras solúveis. Sem sabor. Não contém glúten. Apresentação sachê a partir de 5 gramas cada.	UND	300	32,93	9.879,00
29	50010261	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e inapetentes. Adicionado de fibras. Contém glúten.	GRAMA	120.000	0,150	18.000,00
30	50010262	Alimento/Suplemento/complemento nutricional. Adicionado de fibras, proteínas e nutrientes essenciais como vitaminas e minerais. Indicado para: convalescentes, idosos, baixo peso, desnutridos e	GRAMA	120.000	0,132	15.840,00

		inapetentes. Adicionado de fibras. Sem glútem.				
31	50010263	Composto alimentar, para lactantes a apartir dos 18 meses, isento de sacarose, acrescido de DHA e prebiotico.	GRAMA	120.000	0,116	13.920,00
32	50010264	Composto lacteo com fibras prebioticas, com biotina fonte de calcio, zinco, vitaminas C, D e E.	GRAMA	120.000	0,085	10.200,00
33	50010265	Dieta enteral liquida, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica normoproteica, com adição de fibras para regularização do trânsito intestinal. Isenta de Sacarose, lactose e Glúten.	ML	300.000	0,055	16.500,00
34	50010266	Dieta enteral líquida, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica (minima de 1,0 kcal/ml) normoproteica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten.	ML	300.000	0,050	15.000,00
35	50010267	Dieta enteral líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) hiperproteica, Isenta de glúten.	ML	150.000	0,135	20.250,00
36	50010268	Dieta enteral nutricionalmente completa, hipercalórica, com adequado teor proteico. Criado especialmente para pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas, restrição hídrica e intolerância a grandes volumes. Não contem glúten.	ML	150.000	0,096	14.400,00
37	50010269	Dieta enteral nutricionalmente completa, hiperprotéica e alta densidade calórica. Isenta de lactose. Contém todas as vitaminas e sais minerais, além de colina.	ML	100.000	0,108	10.800,00
38	50010270	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico. Isenta de lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ML	60.000	0,137	8.220,00
39	50010271	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e adequado teor proteico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	ML	500.000	0,040	20.000,00
40	50010272	Dieta enteral nutricionalmente completa, adequado teor protéico, isenta de lactose. Criada especialmente para atender a pacientes com função anormal do intestino. Acrescida de fibras. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem tipo pack.	ML	300.000	0,040	12.000,00

41	50010273	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica e com adequado teor proteico. Hipossódica, isenta de sacarose, lactose. Não contem gluten.	ML	150.000	0,064	9.600,00
42	50010274	Dieta enteral nutricionalmente completa, normocalórica. Criada especialmente para pacientes com necessidade de controle glicêmico. Isento de lactose e glúten. Com Sabor.	ML	300.000	0,119	35.700,00
43	50010275	Dieta nutricionalmente completa, normocalórica e normoprotéica. Isenta de lactose e glúten, Kcal/ml mínima 1.0. Apresentação: sistema fechado.	ML	300.000	0,040	12.000,00
44	50010276	Dieta nutricionalmente completa, polimérica, hipercalórica e hiperprotéica, prevenindo ou tratando a desnutrição em pacientes cirúrgicos. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicado para pacientes com necessidades nutricionais aumentadas e restrição de volume. Com adição de fibras. Apresentação (sistema fechado).	ML	1.000.000	0,075	75.000,00
45	50010277	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas e sais minerais.	GRAMA	120.000	0,116	13.920,00
46	50010278	Dieta para uso oral ou enteral, polimérica, nutricionalmente completa, isenta de lactose e sacarose. Possui proteína de soja. Acrescida de vitaminas, sais minerais e fibras.	GRAMA	120.000	0,121	14.520,00
47	50010279	Espessante de alimentos quentes ou frios, em nutrição enteral ou oral. Não altera a cor, o sabor ou a textura dos alimentos. Favorece a deglutição, reduzindo o risco de aspiração.	GRAMA	30.000	0,834	25.020,00
48	50010280	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 0 a 6 meses, com alergia a proteína do leite.	GRAMA	120.000	0,210	25.200,00
49	50010281	Fórmula Infantil a base de proteína isolada de soja, isenta de lactose, para lactantes de 6 a 12 meses, com alergia a proteína do leite.	GRAMA	120.000	0,206	24.720,00
50	50010282	Fórmula Infantil Hipoalergênica com Ferro para Lactantes com Proteína Parcialmente Hidrolisada, DHA e ARA, de 0 a 12 meses.	GRAMA	120.000	0,207	24.840,00

51	50010283	Fórmula Infantil isenta de lactose para lactantes de 0 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (Enriquecida com nucleotídeos, Lc-pufasDHA e ARA, ferro e vitaminas).	GRAMA	200.000	0,176	35.200,00
52	50010284	Formula infantil para lactantes a partir do 10º mês, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS.	GRAMA	240.000	0,069	16.560,00
53	50010285	Formula infantil para lactantes de 0 a 12 meses, isenta de lactose, adicionada de vitaminas minerais e outros oligoelementos.	GRAMA	120.000	0,162	19.440,00
54	50010286	Formula infantil para lactantes de 6 a 12 meses, adicionada de prebióticos, DHA, ARA e LCPUFAS.	GRAMA	240.000	0,067	16.080,00
55	50010287	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses que apresentam regurgitação, com proteínas modificadas em sua relação caseína e/ou proteína do soro do leite. Com agente espessante.	GRAMA	120.000	0,138	16.560,00
56	50010288	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 12 meses, com 100 % proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas em peptídeos. Enriquecida com Lc-Pufas DHA e ARA, com ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000	0,307	36.840,00
57	50010289	Fórmula Infantil para lactantes de 0 a 6 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	120.000	0,210	25.200,00
58	50010290	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite Enriquecida com o Lc-Pufa DHA, além de zinco, ferro e vitaminas.	GRAMA	240.000	0,067	16.080,00
59	50010291	Formula infantil para prematuros e/ou recém nascidos, com baixo peso, adicionada de DHA e ARA.	GRAMA	120.000	0,306	36.720,00
60	50010292	Módulo de carboidratos para dieta enteral e oral tendo como fonte os oligossacarídeos (maltodextrina). Indicado como aporte energético, poupador de proteínas.	GRAMA	120.000	0,128	15.360,00
61	50010337	Módulo de fibra solúvel composta de fibra prebiótica.	GRAMA	75.000	0,364	27.300,00
62	50010192	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral com mix de fibras solúveis e de fibras insolúveis. Isento de sabor. Sachês.	UND	300	8,00	2.400,00
63	50010294	Módulo de fibras alimentares para nutrição enteral ou oral.	GRAMA	75.000	0,353	26.475,00
64	50010194	Modulo de L glutamina para nutrição enteral e oral. Sachê a	UND	300	26,16	7.848,00

		partir de 5 gramas cada.				
65	50010295	Módulo de oligossacarídeo para nutrição enteral com 100% de maltodextrina. Isento de sacarose, lactose e glúten. Isento de sabor.	GRAMA	120.000	0,064	7.680,00
66	50010296	Módulo de proteína de alto valor biológico (caseinato de cálcio). Indicado como suplemento ou complemento protéico na alimentação diária de adultos e de crianças.	GRAMA	60.000	0,487	29.220,00
67	50010297	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. Sabor natural.	GRAMA	60.000	0,501	30.060,00
68	50010298	Módulo de proteína para nutrição enteral. Isento de sabor.	GRAMA	45.000	0,668	30.060,00
69	50010299	Módulo de triglicerídeos de cadeia média com ácidos graxos essenciais para nutrição enteral ou oral. Fonte de energia de rápida absorção, prevenindo a carência de ácidos graxos essenciais.	ML	75.000	0,203	15.225,00
70	50010300	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalórico, sabores variados.	GRAMA	400.000	0,131	52.400,00
71	50010301	Nutrição completa e balanceada complemento na nutrição diária, possui fibras Cálcio, Ferro, B6 e B12. Indicada para adultos e idosos seletivos e/ou inapetentes. Normocalórico, com ou sem sabor.	GRAMA	120.000	0,131	15.720,00
72	50010302	Nutrição completa e balanceada para crianças de 1 a 10 anos. Normocalórico, normoproteico e normolipídico. Com sabor.	GRAMA	120.000	0,152	18.240,00
73	50010303	Nutrição completa e balanceada, hipercalórica. Fornece nutrição adequada para pacientes com necessidades adicionais de nutrientes ou para aqueles que requerem baixo volume de alimentação. Densidade calórica: 1,5 kcal/ml, sabores variados.	ML	60.000	0,092	5.520,00
74	50010304	Nutrição líquida hipercalórica suplementada com arginina. Nutrição para pacientes graves com imunoestimulante. Pacientes com ulcera de pressão, fistulas, queimaduras e por ser semi elementar indicada também para pacientes com síndrome disabsortiva.	ML	100.000	0,183	18.300,00



75	50010305	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Com sabor.	ML	60.000	0,137	8.220,00
76	50010306	Nutrição líquida hiperproteica e hipercalórica. Indicada para paciente com perda de peso induzida pelo câncer ou com risco para esta condição. Sem sabor	ML	60.000	0,137	8.220,00
77	50010307	Nutrição líquida hiperproteica e normocalórica, indicado para pacientes portadores de Diabetes Indicada também na tolerância anormal à glicose, resultante de estresse metabólico, com trauma e infecção. Com fibras e com sabor.	ML	125.000	0,092	11.500,00
78	50010308	Nutrição líquida isotônica, hiperproteica e hipercalórica com fibras. Indicada para recuperação rápida da microbiota intestinal, na nutrição enteral prolongada na obstipação ou diarreia, idosos, com restrição de volume. Densidade calórica: 1,2 kcal/ml.	ML	300.000	0,060	18.000,00
79	50010309	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica com cálcio. Nutrição para paciente renal em tratamento conservador. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, COM SABOR.	ML	200.000	0,074	14.800,00
80	50010310	Nutrição líquida lipoproteica e hipercalórica. Nutrição para paciente renal em diálise que requerem dieta com níveis moderados de proteínas e alta densidade calórica. Densidade calórica: 2,0 kcal/ml, sabor Baunilha.	ML	75.000	0,094	7.050,00
81	50010311	Nutrição oral especialmente formulada para diabéticos. Indicada para pacientes portadores de Diabetes tipo 1 e 2 e tolerância anormal à glicose. É formulado com o sistema de carboidratos de lenta absorção que ajuda no controle da glicemia. Com sabor.	ML	100.000	0,115	11.500,00
82	50010312	Suplemento alimentar em pó para crianças a partir de 1 ano, para uso oral ou enteral, nutricionalmente completo, hipercalórico (1,5 Kcal/gr), fornecendo alto aporte de nutrientes em pequeno volume, ISENTO DE LACTOSE E GLÚTEN, Acrescido de todas as vitaminas e sais minerais, além de colina, carnitina e taurina.	GRAMA	240.000	0,188	45.120,00
83	50010213	Suplemento alimentar simbiótico contendo cepas probióticas e	UND	300	44,30	13.290,00



		prebióticas. Sachê				
84	50010313	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito para uso oral hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina. Com sabor. ISENTO DE LACTOSE.	ML	100.000	0,123	12.300,00
85	50010314	Suplemento nutricional específico para úlceras de decúbito, para uso oral ou enteral, hiperprotéico. Com micronutrientes importantes para a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além de arginina, COM LACTOSE. Com sabor.	ML	100.000	0,149	14.900,00
86	50010315	Suplemento Nutricional lácteo em pó, enriquecido com vitaminas e minerais, indicado para situações em que há aumento das necessidades de vitaminas, minerais e proteína, tais como: crescimento, desnutrição leve, desgaste físico ou mental, gestação, lactação e má alimentação de uma forma geral. Enriquecido com vitaminas e minerais. Preparo instantâneo. Sabores variados.	GRAMA	225.000	0,111	24.975,00
87	50010316	Suplemento nutricional líquido, hipercalórico (1,5 Kcal/ml) normoproteico, com sabores variados para administração via oral.	ML	100.000	0,101	10.100,00

ITENS COM COTA DE 10% - DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
88	50010317	Alimentação de lactentes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absorptivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	160.000	0,476	76.160,00

89	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	120.000	0,639	76.680,00
90	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	120.000	0,143	17.160,00
91	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	400.000	0,042	16.800,00
92	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	120.000	0,134	16.080,00
93	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	250.000	0,093	23.250,00
94	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contém Glúten.	GRAMA	150.000	0,206	30.900,00
95	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	12.000	0,986	11.832,00
96	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	500.000	0,033	16.500,00
97	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não	GRAMA	120.000	0,170	20.400,00

		contém glúten e lactose. Com sabor.				
98	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	20.000	0,536	10.720,00
99	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotideos e fibras.	GRAMA	200.000	0,095	19.000,00
100	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000	0,078	9.360,00
101	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	120.000	0,206	24.720,00
102	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000	0,094	11.280,00
103	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	120.000	0,306	36.720,00
104	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmane de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	20.000	0,595	11.900,00
105	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.	GRAMA	45.000	0,185	8.325,00



ITENS COM COTA DE 90% - DESTINADOS A AMPLA PARTICIPAÇÃO, INCLUSIVE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	50010317	Alimentação de lactantes e crianças que apresentem alergia à proteína do leite de vaca e / ou soja, distúrbios absortivos ou outras condições clínicas que requerem uma terapia nutricional com dieta ou fórmula semi-elementar e hipoalergênica. Isento de lactose, sacarose e glúten.	GRAMA	1.440.000	0,476	685.440,00
107	50010318	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral com baixo teor de sódio sem sacarose, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	1.080.000	0,639	690.120,00
108	50010319	Alimento nutricionalmente completo para dieta enteral ou oral, isento de glúten. Indicado para pacientes com risco nutricional, desnutrição, anorexia.	GRAMA	1.080.000	0,143	154.440,00
109	50010320	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral, com densidade calórica de 1,2 calorias por mililitro. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Com sabor.	ML	3.600.000	0,042	151.200,00
110	50010322	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral. Formulado com um mix de proteínas animal e vegetal, isento de sacarose, lactose e glúten. Fonte de fibras, 60% de fibra alimentar solúvel, 40% fibra alimentar insolúvel. Com ou sem sabor.	GRAMA	1.080.000	0,134	144.720,00
111	50010324	Alimento para dieta enteral, líquido, nutricionalmente completo, polimérico, hipercalórico (1,5kcal/mL). Com no mínimo 30 % proteína do leite. Com fibras solúveis e insolúveis. Sem sacarose e glúten, com adição de vitaminas e minerais.	ML	2.250.000	0,093	209.250,00
112	50010325	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, hiperproteico. Desenvolvido pensando nas necessidades do paciente idoso. Sem Sabor ideal para receitas doces e salgadas. Não contem gluten.	GRAMA	1.350.000	0,206	278.100,00

113	50010326	Alimento/Dieta Enteral/oral em pó, especializada para Doença Inflamatória Intestinal, principalmente Doença de Crohn. Polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, normoprotéica. Isento de lactose e glúten. Indicação via oral ou via sonda enteral. Sem sabor.	GRAMA	108.000	0,986	106.488,00
114	50010327	Alimento/Dieta enteral/oral líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica e normolipídica com 100% proteína de soja. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional de pacientes. Isento de lactose e glúten. Com ou sem sabor.	ML	4.500.000	0,033	148.500,00
115	50010328	Alimento/Nutrição em pó, especializada, enteral/oral, completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Indicado para atender pacientes com necessidade de controle glicêmico. Não contém glúten e lactose. Com sabor.	GRAMA	1.080.000	0,170	183.600,00
116	50010329	Fórmula elementar à base de 100% de aminoácidos livres, nutricionalmente completa. Isenta de lactose e glúten, com teores de nutrientes atendendo aos valores mínimos e máximos do Codex Alimentarius FAO/OMS para vitaminas e minerais, indicada para: Alergia a proteína do leite de vaca, a soja, a múltiplos alimentos e a hidrolisados protéicos.	GRAMA	180.000	0,536	96.480,00
117	50010330	Fórmula infantil de partida para lactentes de 0 a 6 meses. Enriquecida com Lc-PufasDHA e ARA, nu leotídeos e fibras.	GRAMA	1.800.000	0,095	171.000,00
118	50010331	Fórmula Infantil para lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação proteína do soro do leite/caseína sem sacarose. Enriquecida com ferro e vitaminas.	GRAMA	1.080.000	0,078	84.240,00
119	50010332	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina.	GRAMA	1.080.000	0,206	222.480,00
120	50010333	Fórmula Infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite sem sacarose. Enriquecida com ferro	GRAMA	1.080.000	0,094	101.520,00

		e vitaminas.				
121	50010334	Fórmula Infantil para Prematuros e/ou Recém-Nascidos de baixo peso, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite. Enriquecida com LCPufasDHA e ARA, ferro e vitaminas.	GRAMA	1.080.000	0,306	330.480,00
122	50010335	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, a base de peptídeos 100% proteína hidrosilada. Indicado para terapia Nutricional precoce em pacientes de 1 a 10 anos de idade em desmame de nutrição parenteral, com retardo de esvaziamento gástrico e risco de broncoaspiração. Com sabor.	GRAMA	180.000	0,595	107.100,00
123	50010336	Alimento/Fórmula em pó para uso enteral/oral, polimérica, nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoproteica e normolipídica. Criada especialmente para atender às necessidades nutricionais na manutenção e recuperação do estado nutricional. Sabor Baunilha. Isento de lactose e glúten.	GRAMA	405.000	0,185	74.925,00

VALOR TOTAL GLOBAL MÁXIMO DO PROCESSO R\$ 6.407.163,00 (seis milhões e quatrocentos e sete mil e cento e sessenta e três reais).

4. LOCAL DE ENTREGA, PRAZO E CONDIÇÕES

4.1. Os produtos deverão ser entregues na Sede do CONIMS, cito à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, CEP 85.501-530, no setor de compras/almoxarifado, das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 de segunda à sexta-feira.

4.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado, a partir da emissão da Autorização de Fornecimento.**

4.3. Uma vez efetuado o pedido à licitante vencedora, esta **deverá efetuar a entrega em até 05 (dias) dias úteis, sob pena de sofrer penalidades.**

4.4. Fica determinantemente **proibida à troca de marca e/ou fabricante dos produtos licitados, SALVO** por motivo justo decorrente de fato superveniente devidamente formalizado e justificado.

4.5. Caso a contratada não efetive a entrega total do pedido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou efetive de forma parcial, a mesma será NOTIFICADA para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se manifeste a respeito, não o fazendo, sofrerá as penalidades previstas neste edital e na Legislação.

- 4.6. Não serão efetuados pedidos sobre faturamento mínimo.
- 4.7. Não poderá ser cobrado frete ou qualquer outro tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos produtos solicitados.
- 4.8. Os produtos solicitados através de Autorização de Fornecimento deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal de venda.
- 4.9. **A nota fiscal de venda deverá ser emitida de acordo com cada pedido e impreterivelmente constar o número da autorização de fornecimento que a originou, lote e validade dos produtos solicitados.**
- 4.10. Os fornecedores que não cumprirem com as suas obrigações poderão sofrer as penalidades conforme legislação pertinente.

5. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

- 5.1. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade, prazo de validade, destes e conseqüentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega.
- 5.1.1. O recebimento definitivo não isenta proponente (s) adjudicatária (s) de suas responsabilidades assumidas por meio desse certame.
- 5.2. Todos os produtos entregues serão fiscalizados e, se apresentarem quaisquer problemas deverão ser repostos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem prejuízo para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento, serão aplicadas à licitante vencedora, as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

6. FORMA DE SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

- 6.1. A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada por esta entidade por intermédio da emissão de pedidos de compras (Autorização de Fornecimento), as quais somente deverão ser aceitas pela contratada se estiverem devidamente assinadas pelo responsável do Setor de Compras.
- 6.2. A entrega do objeto relativo a presente licitação dar-se-á sob a forma de **fornecimento parcelado.**
- 6.3. A aquisição dos itens que se referem a cotas, será realizada de forma proporcional entre os vencedores.

7. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1. Homologada e adjudicada à licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso de

fornecimento nas condições estabelecidas neste edital, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer o produto, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

7.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o CONIMS registrará os demais licitantes, na ordem de classificação da licitação.

7.3. A critério do CONIMS, quando a quantidade oferecida pelo primeiro colocado não atender a demanda do objeto pretendido, poderão ser registrados outros preços, desde que justificada e comprovada a vantajosidade desse procedimento e que tais preços registrados sejam inferiores aos valores máximos preconizado nesse edital.

7.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

7.5. Se a licitante vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para a assinatura respectiva, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis àquelas licitantes.

7.6. A Ata de Registro de Preços deverá ser pessoalmente assinada ou retirada para assinatura no CONIMS. A critério da Administração, poderá a Ata de Registro de Preços ser enviada ao licitante como arquivo digitalizado ou pelo correio, devendo retornar assinada, por correio ou em mãos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos após a confirmação do recebimento do correio eletrônico ou do correio pela licitante.

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A LICITANTE VENCEDORA terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do edital;
- b) recusar-se a prestar/fornecer o objeto no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- b.1) interpreta-se a negativa em entregar o objeto licitatório como recusa em assinar o contrato de fornecimento;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese do mesmo tornar-se superior aos praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do art. 87, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93;